

do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 Nº 25115

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR N° 362. DE 13 DE JULHO DE 2009

Autor: Poder Executivo

Introduz alteração no Anexo V do Art. 36 da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 45 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei complementar:

Art. 1º O Anexo V do Art. 36, da Lei Complementar nº 140, de 16 de dezembro de 2003, com a redação alterada pela Lei Complementar nº 331, de 23 de setembro de 2008, passa a vigorar nos termos do Anexo único desta lei complementar.

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência

e 121º da República.

SILVAL DA CUNHA EMBOSA
DIGGENES GOMES CUNADO FILHO
ELIMAN ROBERTO NOVACAN
ELIMAN ROBERTO NOVACAN
ELIMAN ROBERTO NOVACAN
ELIMAN ROBERTO NOVACAN
EDER DE MORACE DIAS
JOSE GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
NELDO EGON WERICH
PEDRO JAMIL NADAF
THERZINIA DE SOLA JONGE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUAS MORACE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
SAGUAS MORACE
VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
LIUS HERNOLO DAVES DALDEGAN
LIUS HENNOLO FONACE DALDEGAN
PAULO PITALUGA COSTAT E SILVA
FRANCISCO TARQUINIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FANDISCO TARQUINIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FANDISCO TARQUINIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS
FANDISCO TARQUINIO DALTRO
JOSE APARECIDO DOS SANTOS

ANEXO ÚNICO

	CARGOS DE CONFIANÇA						
ORDEM	CARGOS	QUANTIDADE					
1	Diretor-Presidente	01					
2	Diretores	02					
3	Assessor Jurídico	01					
4	Superintendente	03					
5	Assessor Técnico	03					
6	Auditor	02					
7	Gerente	15					
8	Ouvidor	01					
9	Chefe de Gabinete	01					
10	Chefe de Divisão	17					
11	Chefe de Seção	04					

LEI N° 9.173, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Autores: Deputados Ademir Brunetto e Riva

Dispõe sobre a reserva de vagas para sentenciados em regime semi-aberto e egressos do Sistema Penitenciário nas contratações de mão-de-obra à Administração Pública do Estado de Mato Grosso.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Nas licitações promovidas por órgãos e entidades da Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para contratação de prestação de serviços que prevejam o fornecimento de mão-de-obra, constará obrigatoriamente cláusula que assegure reserva de vagas para sentenciados em regime semi-aberto e egressos do Sistema Penitenciário.

§ 1º Será de no mínimo 5% (cinco por cento) a quantidade de vagas reservadas para os sentenciados em regime semi-aberto e egressos do Sistema Penitenciário.



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail: publica@iomat.mt.gov.br



Mato Grosso
Visite nosso Portal: Acesse o
www.iomat.mt.gov.br w

Acesse o Portal E-Mato Grosso www.mt.gov.br

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil	Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar	Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral	
Secretário de Estado de Fazenda	Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado	José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural	
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia	Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social	Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo	Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura	Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação	Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração	Geraldo Aparecido de Vitto Júnior
Secretário de Estado de Saúde	Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social	Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado	Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente	Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer	José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura	Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia	Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos	José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais	Flávia Maria Barros Nogueira
Secretário Extraordinário de Apoio e Acompanhamento às Políticas Ambientais e Fundiárias	Adilton Domingos Sachetti

Página 2

Diário Oficial Segunda Feira, 13 de Julho de 2009

§ 2º A reserva de vaga prevista neste artigo não se aplica aos serviços de segurança, vigilância ou custódia, nem aos contratos firmados com dispensa ou inexigibilidade de licitação

Art. 2º Entendem-se como pessoas egressas do Sistema Penitenciário:

I – ex-presidiários, pessoas que apresentam sentença condenatória transitado e iulgado e tenham sido reabilitadas:

II - presos, que apresentaram boa conduta durante sua estada no Sistema Penitenciário e hoje, possuem o benefício da liberdade provisória.

Art. 3º A condição de egresso perdura pelo prazo de 01 (um) ano após a liberação definitiva, a contar da saída do estabelecimento prisional, e a liberdade condicional durante o período de prova, nos termos do Art. 26, da Lei Federal nº 7.210, de 11 de julho de 1984.

Art. 4º Para determinação da atividade das pessoas egressas do Sistema Penitenciário, as prestadoras de serviço (empresas) deverão considerar:

I - o nível de instrução:

II – a formação profissional;

III – aptidões.

Art. 5° Após o prazo previsto no Art. 3°, o egresso deverá ser substituído por outro beneficiário que atenda às condições disciplinadas em Regulamento.

Art. 6º É vedado o uso de letras, números, vocábulos, expressões, utensílios, indumentárias ou quaisquer formas de distinção das pessoas beneficiadas nesta lei, que possam causar constrangimento ou preconceito.

Art. 7º A inobservância das regras previstas nesta lei acarreta guebra de cláusula contratual, implicando a possibilidade de rescisão por iniciativa da Administração Pública.

Art. 8º Os ditames desta lei serão obrigatoriamente observados quando da contratação e renovação de contratos de prestação de serviços com fornecimento de mão-de-obra para a Administração Pública do Estado de Mato Grosso, para sentenciados da localidade em que se desenvolva a atividade contratada.

Art. 9º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001

Art. 10 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

> SILVAL DA CUNHA BADBOSA DIGGENES GOMES CURADO FII MA EUMAR ROBERTO SILVAL DA CUNHA TAMEO SA
> DIQUESE GQUES CURIDO FILMO
> EUBAR NOBERTO NO MACIO
> EDER DE MORARE DIAS
> JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
> NELDO EGON WERICH
> PEDRO JAMIL NADAF
> TEREZINNA DE SOUZA MAGGI
> YURI ALEXEY YUERA JORGE
> YULGU FRANCISCO MARCHETTI
> SAGUAS MORAES SOUZA
> GRALDO APARECIDO DE YITTO JÚNIOR
> AUGUSTINHO MORO
> DORGIMAL VERAS DE CARVAL MA GERALDO APARECIDO DE
> AUGUSTINHO MORO
> DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
> LUIS NENRIQUE CHAVES DALDEGAN
> JOSÉ JOAQUÍM DE SOUZA FILHO
> PAULO PITALUGA COSTA É SILVA
> FRANCISCO TARQUÍMIO DALTRO
> JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS
> - ORGOS MOGUERA

LEI N°

9.174.

DE 13 DE

JULHO

DE 2009.

Autor: Deputado Riva

Veda às empresas privadas a exigência de certidão negativa junto a bancos de dados relativos a consumidores inadimplentes por ocasião da contratação de empregados e estagiários.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º É vedado às empresas privadas localizadas no Estado de Mato Grosso exigir do candidato a emprego ou estágio, durante qualquer fase do processo de admissão:

I - certidão negativa de débito; ou

II - informações constantes de cadastros relativos a:

a) consumidores inadimplentes e/ou;

b) serviços de proteção ao crédito e congêneres.

Art. 2º O não cumprimento desta norma acarretará sanções dispostas no regulamento

Art. 3º Esta lei será regulamentada na forma em que dispõe a Emenda Constitucional nº 19, de 12 de dezembro de 2001.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República

> SILVAL DA CUNHA BANGOSA DIÓGENES GOMES CURANA I ENES JESUS DE MAGALHÃES
> EDER DE MORAES DIAS
> JOSÉ GONÇALYES BOTELHO DO PRADO
> NELDO EGON WEIRICH
> PEDRO JAMIL NADAF
> TEREZINHA DE SOUZA MAGGI
> YURI ALEXEY VIEIRA JORGE
> VUEIR JORGE
> VUEIR JORGE YURI ALEXEY VIEIRA, JORGE VILCEU, FRANCISCO MARCHETTI SAGUAS MORAES SOUZA GERALDO APARCEIDO DE VITTO JÚNIOR AUGUSTINHO MORO DORGIVAL VERAS DE CARVALHO LUIS HERIRGUIS CHAVES DALDEGAN JOSÉ JOAGUIN DE SOUZA FILHO PAULO PITALUGA COSTA E SILVA FRANCISCO TARQUINIO DALITO, JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS FLÁVIA MARIA BARROS NOGUEIRA

DECRETO

JULHO

DECRETO N°

2.035

DE 13 DE

DE 2009

Introduz alterações no Regulamento do ICMS e dá outras providências

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no exercício do Cargo de GOVERNADOR DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 66, inciso III, da Constituição

CONSIDERANDO que o avanço dos recursos tecnológicos disponíveis possibilitou o aperfeiçoamento dos controles tributários de forma a proporcionar ao fisco mecanismos para garantir a efetividade da realização da receita tributária, e, ao contribuinte, a simplificação de seus processos;

DECRETA:

Art. 1º O Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1,944, de 6 de outubro de 1989, passa a vigorar com as alterações assinaladas:

	I - alterado o	§ 1º do artigo 90,	além de se acreso	centar ao mesmo	preceito o § 4°,	com a red	ação
indica	ada:						

"Art	0

§ 1º Os documentos referidos neste artigo, obedecerão aos modelos anexos a este regulamento, com exceção dos previstos nos incisos III a V e XXVI e XXVII, cujos leiautes atenderão o disposto em atos editados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária - CONFAZ, bem como em normas complementares publicadas pela Secretaria de Estado de Fazenda.

§ 4º A Nota Fiscal Eletrônica – NF-e a que se refere no inciso XXVI poderá ser utilizada em substituição a qualquer dos documentos fiscais previstos neste artigo, excluídos os arrolados nos incisos V. XII a XV e XXI do caput.

II – acrescentados os §§ 1º-A, 5º-A e 5º-B ao artigo 198-A, bem como alterada a redação do § 5° do mesmo artigo:

"Art. 198-A	

§ 1°-A Atendidos os requisitos exigidos neste regulamento e em normas complementares o uso da NF-e substitui também o Romaneio de Carga que integra a Nota Fiscal nos termos do § 9° do artigo 93.

§ 5º A partir da data fixada para início da obrigatoriedade do uso da NF-e, fica vedada a utilização de Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, para os contribuintes referidos nos §§ 3° a 4°, tornando-a sem efeito para todos os fins. (cf. cláusula primeira do parágrafo único do Protocolo ICMS 10/2007, com a redação dada pelo Protocolo ICMS 30/2007)

§ 5º-A Os contribuintes mato-grossenses obrigados à emissão da NF-e, deverão promover a inutilização das Notas Fiscais, modelo 1 ou 1-A, não utilizadas, mediante a observância dos procedimentos adiante arrolados, sem prejuízo do atendimento ao disposto em normas complementares editadas pela Secretaria de Estado de Fazenda:

I – efetuar a inutilização por meio de corte transversal, preservando-se a identificação do contribuinte e a numeração do documento fiscal;

II – elaborar relação com a indicação da correspondente numeração das Notas Fiscais inutilizadas, transcrevendo-a no livro Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termos de Ocorrências - RUDFTO;

III – entregar a relação referida no inciso anterior na Agência Fazendária do domicílio tributário, que promoverá a publicação no Diário Oficial do Estado de comunicado divulgando as Notas Fiscais inutilizadas e efetuará o correspondente registro no Sistema Eletrônico de Autorização para Impressão de Documentos Fiscais – Sistema AIDF-e, mantido no âmbito da Secretaria de Estado de

IV – conservar cópia do comunicado publicado em consonância com o disposto no inciso anterior arquivada juntamente com as Notas Fiscais inutilizadas nos termos deste artigo, pelo prazo previsto no artigo 210.

 \S 5°-B A vedação prevista no \S 5° aplica-se, também, em relação aos seguintes documentos fiscais, cabendo ao contribuinte mato-grossense, obrigado ao uso da NF-e, observar, quanto aos mesmos, o disposto no parágrafo anterior:

- Nota Fiscal de Venda a Consumidor, modelo 2;

II – Cupom Fiscal emitido por Equipamento Emissor de Cupom Fiscal (ECF), exceto na hipótese prevista no inciso I do § 4º deste artigo;

Diário Oficial

Diário
Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 DIATIO
III – Romaneio de Carga que integra a Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, nos termos do § 9° do artigo 93.
III – renumerado o parágrafo único do artigo 198-A-3 para § 1º, alterando-se a respectiva redação, além de se acrescentar ao mesmo artigo o § 2º, conforme segue:
"Art. 198-A-3
§ 1º A partir das datas fixadas como termo de início da obrigatoriedade de uso da NF-e, nos termos dos artigos 198-A-4 e 198-A-5, fica vedada aos produtores rurais, aos estabelecimentos que promoverem saídas de energia elétrica e aos prestadores de serviços de comunicação e de telecomunicações, a utilização dos documentos fiscais arrolados nos §§ 5º e 5º-B do artigo 198-A, bem como nos incisos do <i>caput</i> deste artigo.
§ 2º O contribuinte mato-grossense, obrigado ao uso da NF-e nos termos deste artigo, deverá observar o disposto no § 5º-A do artigo 198-A, em relação aos documentos fiscais mencionados nos §§ 5º e 5º-B também do artigo 198-A e nos incisos do <i>caput</i> deste artigo, ainda não utilizados."
IV – acrescentados os §§ 11 e 12 ao artigo 198-C, com a redação indicada:
"Art. 198-C
§ 11 Ressalvada a opção de que trata o artigo 198-C-1, a partir de 1º de janeiro de 2010, o CT-e também será de uso obrigatório para os contribuintes do ICMS que realizarem prestações de serviços de transporte, respeitados os limites e condições estabelecidos nos parágrafos deste artigo, em substituição aos seguintes documentos fiscais:
 I – Despacho de Transporte, modelo 17; II – Resumo de Movimento Diário, modelo 18; III – Ordem de Coleta de Cargas, modelo 20;
IV – Autorização de Carregamento de Transporte, modelo 24; V – Manifesto de Carga, modelo 25;
 VI – Conhecimento de Transporte Multimodal de Cargas, modelo 26; VII – Nota Fiscal de Serviço de Transporte, modelo 7, em relação às demais hipóteses não previstas no inciso VI do caput deste artigo.
§ 12 O contribuinte mato-grossense, obrigado ao uso do CT-e nos termos deste artigo, deverá observar, em relação aos documentos fiscais arrolados nos incisos do caput e do parágrafo anterior, não utilizados, o disposto no § 5º-A do artigo 198-A."
V – alterados o <i>caput</i> e os §§ 1° e 2° do artigo 198-C-1, conforme adiante indicado:
"Art. 198-C-1 Fica facultado aos contribuintes obrigados à emissão do CT-e, nos termos do artigo anterior, efetuarem a opção pela emissão da Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, em conformidade com o disposto no artigo 198-A.
§ 1º Efetuada a opção, a utilização da NF-e será obrigatória para o prestador de serviço de transporte, vedada a emissão dos documentos fiscais arrolados nos §§ 5º e 5º-A do artigo 198-A, bem como nos incisos do <i>caput</i> e no § 11 do artigo 198-C, cabendo ao contribuinte observar, quanto aos mesmos, o disposto no § 5º-A do artigo 198-A.
§ 2º Para os fins do disposto neste artigo, para definição da obrigatoriedade da utilização da NF-e, serão observados os critérios previstos no artigo 198-C, consideradas, como o respectivo termo de início, as datas assinaladas nos §§ 2º, 5º, § 7º e 11 do referido artigo 198-C.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, exceto em relação ao disposto no § 1º-A e no inciso III do artigo 5º-A, acrescentados ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 6 de outubro de 1989, em decorrência deste Ato, cujos efeitos retroagem à data fixada para início da obrigatoriedade do uso da Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, para o contribuinte.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio Paiaguás, em Cuiabá – MT, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.
SILVAL DA CONTA BARBOSA GOVERNIGOE DO ESTADO e m exercicio
EUMAR ROBERTO/NOVACKI Secretário Chefe de Casa Civil
C C
ÉDER DE MORAES DIAS
Sacratário de Estado de Farenda
DECRETO N° 2.036, DE 13 DE JULHO DE 2009.
Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar que adiante menciona.
O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATOGROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, e considerando o que consta do Processo

nº 355613/2009, da Secretaria de Estado de Educação,

DECRETA:

município de Canarana/MT.

Art. 1º Fica criada a unidade escolar denominada Escola Estadual Indígena de

Art. 2º A unidade escolar de que trata o artigo 1º oferecerá o Ensino Fundamental

Educação Básica "Samuel Sahutuwê", que funcionará na Aldeia Indígena Etenhiritipá, localizada no

a partir do ano de 2009, devendo protocolizar, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, o processo de autorização da Escola, nos termos do art. 7º da Resolução nº 630/2008, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso

Art. 3º Compete a Secretaria de Estado de Educação, tomar as providências necessárias ao funcionamento da referida Escola conforme Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



UMAR ROBERTO NOVACKI Secretário Chofe da Casa Civil

SAGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

DECRETO ORCAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 232, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 18.840.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

П				
l	PROCESSO FIPLAN №		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
l	1799	01101	Assembléia Legislativa	17.000.000,00
l	1846	22606	Fundo Partilhado de Investimentos Sociais	1.840.000,00
	TOTAL			18.840.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de $\,$ julho $\,$ de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



YÉNES JESUS DE MACALHÃES Secretário de Estado de Samejamento e boorden ação Geral

	ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PRC : 179	OCESSO 99)	UNIDAD	E ORÇA	MENTÁRIA: 1101 - Assembléia Legisla	tiva					
	OGRAM ABALHO				RECURS	OS DE	TODAS AS FO	NTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
01	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	8.000.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	3.000.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	6.000.000,00
PRC : 184	OCESSO 46	Ò	UNIDAD	E ORÇA	MENTÁRIA : 22606 - Fundo Partilhado	de Inves	stimentos Sociai	S			
	OGRAM BALHO				RECURS	OS DE	TODAS AS FOR	NTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	11 333 102 1214 9900 QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO		F	33503900	103	Não	NO	1.500.000,00			
14	422	168	1464	9900	IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INCLUSAO DIGITAL - MATO GROSSO ACAO DIGITAL - ESTADO	F	44905200	103	Não	NO	340.000,00
<u> </u>	AL GE	241.			•		•			$\overline{}$	18.840.000.00

Página 4

Diário Oficial Segunda Feira, 13 de Julho de 2009

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

	Processo: 1799 Unidade O		Unidade Orçamentária:	1101 - Assembléia Legislativa
ı			•	
ı				

	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	•	100,00

ı				
I	Processo:	1846	Unidade Orçamentária:	22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais
ı				

PAOE:	1214 - QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)		2.500,00
Meta Física Neste Processo:	PESSOA CAPACITADA(PESSOA)	•	3.000,00

Processo: 1846

Unidade Orcamentária

22606 - Fundo Partilhado de Investimentos Sociais

PAOE:	1464 - IMPLANTACAO DE TELECENTROS DE INCLUSAO DIGITAL MATO GROSSO ACAO DIGITAL	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA(UNIDADE)		20,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADE IMPLANTADA E MANTIDA(UNIDADE)		30,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 233, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 124.615,30, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

ı	PROCESSO FIPLAN Nº		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
ı	1805	22607	Fundo Estadual de Assistência Social	27.741,30
ı	1751	12301	Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso	90.000,00
I	1871	14101	Secretaria de Estado de Educação	6.874,00
I	TOTAL			124.615,30

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.



ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PROCESSO UNIDA : 1751			UNIDAE	E ORÇ	E ORÇAMENTÁRIA : 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso						
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	600 ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL		33903200	100	Não	NO	90.000,00
PRC : 180	CESS()5	0	UNIDAE	E ORÇ	AMENTÁRIA: 22607 - Fundo Estadual de A	ssistên	cia Social				
	GRAM BALHC				RECURSOS	DE TO	DAS AS FONTES	3			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08 422 280 4008		9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33913000	268	Não	NO	26.700,00		
			S	33913900	268	Não	NO	1.041,30			

PRC : 18	CESS 71	0	UNIDADE ORÇAMENTÂRIA : 14101 - Secretaria de Estado de Educação								
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361			F	33503000	120	Não	NO	5.974,00		
						F	33503900	120	Não	NO	900,00
тот	OTAL GERAL:							124.615.30			

ANEXO II PROCESSO : 1751			1	г	DO.	TACÃO	A ANULAR				
				UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso							
	OGRAN ABALH				RECURSO	S DE T	ODAS AS FONTES	3			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
21	631	240	1832	0600	ASSENTAMENTOS RURAIS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	90.000,0
TOT	TAL GE	RAL:									90.000,0
PRO	OCESS	O : 180	15	UNIDA	DE ORÇAMENTÁRIA: 22607 - Fundo Estad	dual de	Assistência Social				
	OGRAN ABALH				RECURSO	S DE T	ODAS AS FONTES	3			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
08	422	280	4008	9900	GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT - ESTADO	S	33901400	268	Não	NO	27.741,3
TOT	TAL GE	RAL:									27.741,3
PRO	CESS	O : 187	1	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14101 - Secretaria de Estado de Educação							
	OGRAN ABALH				RECURSO	S DE T	ODAS AS FONTES	3			
F	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
12	361	290	3880	1200	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	33503000	120	Não	NO	6.874,0
TOT	TAL GE	RAL:									6.874,0

ANEXO III

Processo: 1751 Unidade Orçamentária:	12301 - Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso
--------------------------------------	--

PAOE:	1832 - ASSENTAMENTOS RURAIS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMÍLIA)		0,00
Meta Física Neste Processo:	FAMILIA DE TRABALHADORES RURAIS ASSENTADOS(FAMÍLIA)		300,00

l	Processo:	1805	Unidade Orçamentária:	22607 - Fundo Estadual de Assistência Social

	4008 - GESTÃO DO SISTEMA UNICO DA ASSISTENCIA SOCIAL NO ESTADO DE MT	9900 - ESTADO
Meta Física:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)	141,00
Meta Física Neste Processo:	MUNICIPIO ATENDIDO(UNIDADE)	141,00

Processo: 1871

Unidade Orcamentária

14101 - Secretaria de Estado de Educação

ı			
l		3880 - AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS ESCOLARES E UNIDADES DESCONCENTRADAS - EF	0600 - REGIAO VI - SUI
ı		LOCOLANLO E UNIDADES DESCONCENTIVADAS - EI	V1-30L
l	Meta Física:	ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)	15,00
П		ESCOLA ATENDIDA(UNIDADE)	16,00
ı	Processo:		

DECRETO ORCAMENTÁRIO Nº 234. DE 13 DE JULHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 684.388,91, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1773	21601	Fundo Estadual de Saúde	684.388,91
TOTAL			684.388,91

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008.

Processo:

Meta Física Neste

1053 Unidade Orçamentária:

1.00

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 13 de iulho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

Г	ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR						
PRO	CESSO	: 1773	UNIDAD	E ORÇA	MENTÁRIA: 21601 - Fundo Estadual d	e Saúde					
	GRAMA BALHO	DE			RECURS	OS DE 1	TODAS AS FON	TES			
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Е	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	304	275	3713	9900	AMPLIAÇÃO E FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA - ESTADO	S	33901400	240	Não	NO	281.764,41
Г						s	33903000	240	Não	NO	5.250,00
						S	33903900	240	Não	NO	275.000,00
						S	44905200	240	Não	NO	122.374,50
TOT	AL GER	AL:									684.388,91

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1773	Unidade Orçamentária: 21601 - Fundo Estadual de Saúde				
PAOE:		3713 - AMPLIAÇÃO E FORTA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	ALECIMENTO DAS AÇÕES DA	Regional:	9900 - ESTADO	
Meta Física:		ALVARÁ SANITÁRIO LIBERA	ADO(PERCENTUAL)		30,0	
Meta Física Nest Processo:	te	ALVARÁ SANITÁRIO LIBERA	ADO(PERCENTUAL)		30,0	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 235, DE 13 DE JULHO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 3.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN N°		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1053	08101	Procuradoria Geral de Justiça	3.000.000,00
TOTAL			3.000.000,00

Art. 2° Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1° decorrerão de Excesso de Arrecadação, conforme discriminado no Anexo II de cada processo integrante deste Decreto.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

	ANEXO I CRÉDITO ADICIONAL			DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR							
PRO	CESSO	: 1053	UNIDAD	E ORÇA	MENTÁRIA: 8101 - Procuradoria Geral de J	ustiça					
PROGRAMA DE TRABALHO				RECURSOS D	E TO	DAS AS FONTE	S				
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	Ш	NATUREZA	FTE	C	TRO	VALOR
03	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	420.000,0
						F	33904900	100	Não	NO	150.000,00
03	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31901600	100	Não	NO	620.000,00
						F	31909200	100	Não	NO	280.000,00

03	122	264	3549	0600	IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	100	Não	NO	1.500.000,00
04	122	036	2008	9900	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS - ESTADO	F	31401100	100	Não	NO	30.000,00
TOTAL GERAL:							3.000.000,00				

П		
ı	ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
	TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

3 Junidade Orçamentana: 8101 - Procuradona Geral	de Justiç	a	
2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATI GERAIS	IVOS	Regional:	9900 - ESTADO
ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			100,0
ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)			100,0
	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRAT GERAIS ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS Regional: GERAIS ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)

PAOE:	2008 - REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO DO ESTADO E ENCARGOS SOCIAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

8101 - Procuradoria Geral de Justiça

ı	1 10Ce350.			
l				
	Processo: 1053			
l	Unidade Orçamentária:	Loren		
	8101 - Procuradoria Geral de	Justiça		
		3549 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO TÉCNICA DE PROMOTORIAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
ı	Market Efficiency	DDOMOTODIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA (INIDADE)		4.00

PROMOTORIA IMPLANTADA E IMPLEMENTADA(UNIDADE)

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.845/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar EDÉSIO GUIMARÃES E SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-10, de Líder de Equipe e Apoio Logístico, da Secretaria Executiva do Núcleo Governadoria, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009



ATO Nº 11.846/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais. resolve exonerar LUIZ ANTÔNIO DE CARVALHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessor Técnico II, da Casa Civil, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.



ATO Nº 11.847/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar MAURINO BENEDITO DA SILVA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Transporte Viário, da Casa Militar, a partir de 1º de julho Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009

(Assinatura original)
GENILSON ANTONIO SECCHI AVILA Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

ATO Nº 11.848/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ELIANA APARECIDA BESS do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.

ATO Nº 11.849/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FRANKLIN DA SILVA BOTOF do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 1° de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de

ATO Nº 11.850/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, ROGÉRIO ANDRADE JÚNIOR do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Coordenador de Planejamento, da Secretaria Executiva Núcleo Planejamento e Tecnologia, a partir de 1° de julho de 2009.

ATO Nº 11.851/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve exonerar LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnico I, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.

DORGIVAL VERAS DE CARVALHO
PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar DELSON RODRIGUES DE MOURA LOPES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Delegado Regional de Diamantino, da Policia Judiciária Civil, a partir

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.

(Original assinado)
ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.853/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve considerar exonerado ANTÔNIO ABDALA HERANI NETO a partir de 01.07.09 data do seu Falecimento do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Gerente de Serviços de Telefonia, da Secretaria de Estado de Administração – SAD.

> Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009

ATO Nº 11.854/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar PRISCILLA ZAMBOLIM MELLES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnica II, da Secretaria de Estado de Administração SAD, a partir de 30 de maio de 2009.

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.

ATO Nº 11.855/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar os senhores abaixo nominados dos cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC, a partir de 30 de junho de 2009.

EDILAMAR DA SILVA BRANDINI - Coordenadora de Ensino Fundamental, Nível DGA-6;

BENEDITA DIAS DE MOURA - Assistente Técnica II. Nível DGA-9.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009

ATO Nº 11.856/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar SAULO GOMES INTERAMINENSE do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.





ATO Nº 11.857/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar HILTON GONÇALO DE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Jaciara, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.



(Original assinado) ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.858/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, esolve exonerar, a pedido, ISABELA CRISTINA DE CARVALHO DUARTE FIGUEIREDO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.



(Original assinado) ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.859/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar JULIANO HENDRIGO BORDONI MANZEPPI do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Unidade Desconcentrada de Juara, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 1° de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de



ATO Nº 11.860/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, PAULO LIMA DA SILVA FILHO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Atenção á Saúde do Escritório de Saúde de Diamantino, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de







ATO Nº 11.861/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar REINALDO ALMEIDA GIL do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Médico Regulador do SUS, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 07 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.





ATO Nº 11.862/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar VANDA REGINA FERREIRA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretora do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009



ATO Nº 11.863/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar ANDREW RACHIK AQUINO do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia – SICME, a partir de 30 de junho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009



PEDRO JAMIL NADAF

ATO Nº 11.864/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve tornar sem efeito o ato de nomeação de EMERSON ERNESTO ENCISO ALVES do cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, publicado no D.O.E.de 30.06.09, à pág.13, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso - JUCEMAT. Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009



ATO Nº 11.865/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 427025/2009 – SAD e em face do Recurso em Mandado de Segurança n° 19.741-MT (2005/0044783-5) do Superior Tribunal de Justiça e Manifestação n° 271/2009/PGE, resolve Reintegrar no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais - FTE, Classe C, Referencia 09, o servidor público estadual GERONALDO MARTELLO FOSS, RG. $\rm N^{\circ}$ 38.709.453 SSP/PR, CPF $\rm n^{\circ}$ 458.137.019-15, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, nesta Capital, conforme preceitua o artigo 35, da Lei Complementar nº 04, de 15/10/1990, garantindo o direito de permanecer no cargo até decisão final em processo administrativo disciplinar.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.





ATO Nº 11.866/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear EDÉSIO GUIMARÃES E SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Casa Civil, a partir de 1º de julho de 2009,

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de



ATO Nº 11.867/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear MELISSA FIORENZA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Assessora Técnica II, da Casa Civil, a partir de 1° de julho de 2009.

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, iulho de 2009



ATO Nº 11.868/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear RACHID MOHAMED RACHID HASSOUN para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Gerente de Transporte Viário, da Casa Militar, a partir de 1° de julho de 2009.

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.



GENILSON ANTONIO SECCHI AVII A Secretário-Chefe da Casa Militar em substituição legal

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELAINE LUZIA PERASSOLI para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Assessora Técnica I, da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, a partir de 1° de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.







ATO Nº 11.870/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANDRÉA LÚCIA ALVES SEVERINO para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-6, de Assessor Técnico III, da Secretaria Executiva do Núcleo Ambiental, a partir de 02 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009



ATO Nº 11.871/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica da Procuradoria Geral do Estado - PGE, a partir de 1º de julho de 2009.

LUIZ RENATO DE CAMPOS PROVENZANO - Assessor Técnico III, Nível DGA-6; ALEXSANDER DALADIER PRADO SANTOS – Assessor Técnico III, Nível DGA-6; IONÁ KEITIANA PETRI DE AZEVEDO – Assistente Técnica I, Nível DGA-8.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de



DORGIVAL VERAS DE CARVALHO

ATO Nº 11.872/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, a partir de 1° de julho de 2009.

JANAINA PEREIRA MONTEIRO – Coordenadora de Ensino Fundamental, Nível NOEMY GARCIA DE SOUZA E SILVA - Assistente Técnica II, Nível DGA-9.



ATO Nº 11.873/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear WILSON RAMOS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-9, de Assistente Técnico II, da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, a partir de 06 de julho de 2009.

Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 Diário Oficial

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.





ATO Nº 11.874/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ANELIZA MAGALHÃES MOUSSALEM para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 1°de julho de 2009.

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.875/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear IZAIAS SIQUEIRA RAMOS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-7, de Diretor da Cadeia Pública do Município de Jaciara, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, a partir de 1° de julho de 2009.

> julho de 2009. Palácio Paiaguás, em Cuiabá. 13 de



ALEXANDRE BUSTAMANTE DOS SANTOS Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública em exercício

ATO Nº 11.876/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, esolve nomear JOELSON DE FIGUEIREDO CAMPOS para exercer o cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-4, de Diretor da Unidade Desconcentrada de Juara, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a partir de 02 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009



ATO Nº 11.877/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear ELIANE ANDRADE ARRAIS para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Assistente Técnica I, da Secretaria de Estado de Saúde SES, a partir de 06 de julho de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009





ATO Nº 11.878/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear os senhores abaixo nominados para exercerem os cargos em comissão que especifica, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 06 de julho de 2009.

HUMBERTO JESUS ROMIO – Médico Supervisor do SUS, Nível DGA-4; OLGA SOARES DA SILVA ALVARES – Diretora Técnica do Hospital Regional de Cáceres "Doutor Antônio Carlos Souto Fontes", Nível DGA-5.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.



ATO Nº 11.879/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear IVANILDO AMARAL DE QUEIROZ para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-5, de Diretor do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, da Secretaria de Estado de Saúde – SES, a partir de 1° de julho de 2009.

> Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.





ATO Nº 11.880/2009

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear JACIRA MENDES DA LUZ E SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Geral e Assessoramento Superior, Nível DGA-8, de Gerente de Atenção à Saúde do Escritório Regional de Saúde de São Félix do Araquaia, da Secretaria de Estado de Saúde - SES, a partir de 1º de julho de

Palácio Paiaquás, em Cuiabá, 13 de julho de 2009

considerando, ainda, o que dispõe no Processo nº 178214/SAD/2009, de 17 de março de

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1229/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005:

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004:

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 490778/SAD/2008, de 21 de agosto de

2008

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, lvete Meneguzzi, matricula 58455, no Cargo de PNS do SUS, nível "04", a partir de 09/06/2007.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 01 de julho de 2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1228/SAD/2009.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005:

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº. 129549/SAD/2009, de 27 de fevereiro

de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora, Ana Carolina Guedes Maximiliano Ferro, matricula 90309, no Cargo de PNS do SUS, nível "05", a partir de 11/09/2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 01 de julho de 2009.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1104/SAD/2009

Dispõe sobre retificação. em parte. do Ato Administrativo nº 1526/SAD/2008, de 06 de agosto de 2008, de progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

2005 considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004: 2009

Art. 1º No Ato Administrativo nº 1526/SAD/2008 de 06/08/2008

ONDE SE LÊ

01 - Cargo - PNS do SUS - matricula 114736 - Fabiano Tonaco Borges, Nível "02", a partir de 06/03/2008

01 - Cargo - PNS do SUS - matricula 114736 - Fabiano Tonaco Borges, Nível "02", a partir de 17/04/2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 17 de junho de 2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1247/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Pericia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro

de 2005: considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº, 457412/SAD/2009, de 30 de junho

de 2009.

2005:

Art. 1º Conceder a servidora Elieda Melo Chagas, matricula 61008, cargo de Assistente do Sistema Prisional progressão para o nível "03", a partir de 04/06/2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 01 de julho de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1255/SAD/2009

Dispõe sobre exclusão de servidor do Administrativo nº 1219/SAD/2007 de 26 de junho de 2008, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e

considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe o Processo nº. 355009/SAD/2008, de 27 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o servidor Josdemar Muniz de Moraes, matrícula nº 60845, Cargo: PNS do SUS, Nível "03", efeito financeiro a partir de 14/01/2008, do Ato Administrativo nº 1219/SAD/2008, nublicado no Diário Oficial 11/07/2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 02 de julho de 2009.

Milletter GERALDO AFARECIDO DE VITTO JÚNIOR

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1.226/SAD/2009

Dispõe sobre progressão em nível de servidor da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais do Sistema Prisional e do Sistema Socioeducativo, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005:

considerando o disposto na Lei nº 8.260 de 28 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 445602/SAD/2009, de 26 de junho de

2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão em nível a servidora Sebastiana Lourdes da Costa matricula nº 94588, no Cargo de Assistente do Sistema Prisional, nível "02", a partir de 28/07/2007

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 30 de junho de 2009.

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1230/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública na Carreira dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de

considerando o disposto na Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001:

considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 457412/SAD/2009, de 30 de junho de

2009:

2005;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão vertical aos servidores constante do Anexo Único deste Ato Administrativo

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 01 julho de 2009

DIÓGE CURADO FILHO

Anexo Único

Cargo – Auxiliar de Desenvolvimento Econômico e Social

Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
14504	Afonso Leopoldino de Oliveira	09	04/06/2009

Cargo – Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social

I	Matricula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
	35073	Ana Maria Soares Muller Santos	03	09/01/2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1834/2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolvem tornar sem efeito em parte o Ato Administrativo nº 199/2008 publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 08 de fevereiro 2008,conforme relação nominal constante no Anexo I,deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de julho de 2009

*) REPRODUZ-SE POR TER PUBLICADO INCORRETO

ANEXO I

CARGO: PROFESSOR

MUNICÍPIO DE: CUIABÁ UNIDADE ESCOLAR EEPSG. PROF.JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO MATRÍCULA: 33.490.015 CPF: 062.177.611.49

CLASSE/NÍVEL: C/11

NOME: OMAR DE DEMETRO DA CUNHA EFEITO FINANCEIRO: 01/01/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 969/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 414756/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte o Ato Administrativo nº 577/2009/SAD, de 15.04.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a concessão do benefício Pensão, em favor da Srª Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO, procedendo-se da seguinte forma

ONDE-SE-LÊ:

.. ao menor, Vitor Ribeiro Gervásio, representado legalmente, pela Srª Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO...

LEIA-SE:

"... ao menor, Victor Ribeiro Gervásio, representado legalmente, pela Srª Poliana Ribeiro Rodrigues, RG nº 4390682/SSP-GO..."

Em Cuiabá - MT, 13 de julho de 2009

BRUNO SA FREIRE MARTINS Secretário Adjunto de Gestão de Pessoa:

ATO ADMINISTRATIVO Nº 970/2009/SAD

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº 414228/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato Administrativo nº 586/SAD/2009, de 15.04.2009, referente a concessão do benefício pensão, em favor do Sr Florêncio Faria da Silva, RG nº 257774/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE-SE-LÊ:

"... no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 7º, inciso II e § 8º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de 03.09.2007...

I FIA-SE

"... no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal, (redação original), resolve conceder pensão em caráter vitalícia, a partir de

Em Cuiabá - MT, 13 de julho de 2009

ATO ADMINISTRATIVO Nº684/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve retificar em parte a Portaria nº 03/SEDUC/00424/2004 publicado no Diário Oficial do Estado de 20 de Outubro de 2004, conforme relação nominal constante no Anexo I, deste Ato da Progressão Vertical do profissional da Educação Básica e dá outras providências

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 13 de julho de 2009.

(*)REPRODUZ-SE POR TER PUBLICADO INCORRETO

ANEXO I

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

MUNICÍPIO DE: CUIABA

WINDADE ESCOLAR: E.E.P.G - ANDRE LUIZ DA SILVA REIS

MATRÍCULA: 224.430.017 CPF:267.610.681-34 NÍVEL:8

NOME: ELIZA APARECIDA PEROCO CARVALHO EFEITO FINANCEIRO: 01/10/2002

RETIFICA-SE POR TER SAÍDO INCORRETO

ONDE SE LÊ:A PARTIR DE 01/10/2004 LEIA-SE: A PARTIR DE 21/01/2002

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº, 011/GPI/SPS/SAD/2009

CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CESSIONÁRIO: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL SEPLAN. PROCESSO N.º: 89291/2009/SAD

PROCESSO N.º 8929/1/2009/SAD

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 011/GPI/SPS/SAD/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, firmado em 15 de maio de 2.009, referente ao imóvel localizado na Rua n.º 01, Quadra n.º 08, Complexo Palácio Paiaguás, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área construída de 2.585,50 m² (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados e cinqüenta centímetros quadrados), com vigência de 10 anos, contados após a data de assinatura do Termo. intertos quadrados e diriguelha centimentos quadrados), com vigencia de 10 antos, contados apos a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 5.358 de 25 de outubro de 2.002 e o n.º 356, de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 15 de maio de 2.009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

CEDENTE

YÊNES JESUS DE MAGALHĀES SECRETĀRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL CESSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº. 012/GPI/SPS/SADI/2009 CEDENTE; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. CESSIONÁRIO: CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO. PROCESSO N.º: 89291/2009/SAD

PROCESSO N.º: 89291/2009/SAD

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 012/GPI/SPS/SAD/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Administração e o Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT, firmado em 18 de maio de 2.009, referente ao imóvel localizado na Rua n.º 01, Quadra n.º 08, Complexo Palácio Paiaguás, Setor "A", Centro Político Administrativo, Cuiabá-MT, com área construída de 2.090,00 m² (dois mil e noventa metros quadrados), com vigência de 10 anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e nos Decretos Estaduais nº 6.358 de 25 de outubro de 2.002 e o n.º 356, de 20 de junho de 2.007.

DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2.009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CEDENTE

LUIZ FERNANDO CALDART PRESIDENTE DO CENTRO DE PROCESSAMENTO DE DADOS DE MATO GROSSO CESSIONÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N°. 014/GPI/SPS/SAD/2009 CEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. CESSIONÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT.

PROCESSO N.º: 73713/2009/SAD

OBJETO: Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel n.º 014/GPI/SPS/SAD/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por meio da Secretaria de Estado de Administração e a Prefeitura Municipal de Arenápolis-MT, firmado em 26 de maio de 2.009, referente ao imóvel localizado na Praça 07 de Setembro com a Rua Joaquim Nabuco, Bairro Centro, Arenápolis-MT, com área total de 5.403,75 m² (cinco mil, quatrocentos e três metros quadrados e setenta e cinco centímetros quadrados), e área construída de 64.280 m² (seiscentos e quarenta e dois metros quadrados e otienta centímetros quadrados), com vigência de 10 anos, contados após a data de assinatura do Termo.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8,666/93 e no Decreto Estadual nº 5,358 de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 26 de maio de 2.009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO CEDENTE

FARID TENÓRIO SANTOS PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS-MT CESSIONÁRIO

SÁGUAS MORAIS SOUSA SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO INTERVENIENTE

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL N°. 009/SPS/SAD/2009

PERMITENTE; SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO. PERMISSIONÁRIO: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANPORTE OFICIAL DO ESTADO DE

MATO GROSSO.

PERMISSIONARIO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANPORTE OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

PROCESSO N.º: 130250/2009/SAD

0BJETO: Termo de Permissão de Uso de Bem Imóvel n.º 009/SPS/SAD/2009, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, através da Secretaria de Estado de Administração e o Sindicato dos Trabalhadores do Transporte Oficial do Estão de Mato Grosso - SITOMAT, firmado em 17 de junho de 2.009, referente ao imóvel localizado na Rua Rio Mutum (antiga Rua 02) esquina com a Rua Rio Caiabí, Bairro Grande Terceiro, Cuiabá-MT, com área total de 1.332,77 m² (um mil, trezentos e trinta e dois metros quadrados e setenta e sete centímetros quadrados), e área construída de 135,70 m² (cento e trinta e cinco metros quadrados e tenta centímetros quadrados), com vigência de 10 anos, contados após a data de assinatura do Termo.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 54, c/c Art. 116 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Estadual nº 5.358 de 25 de outubro de 2.002.

DATA DA ASSINATURA: 17 de junho de 2.009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR

SECRETÂRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PERMITENTE

ANTONIO MARQUES DE PINHO PRESIDENTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES DO TRANSPORTE OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO PERMISSIONÁRIO

PORTARIA CONJUNTA N ° 324/SAD/SICME, DE 07 DE JULHO DE 2009.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME, no uso das atribuições que lhes conferem o art. 71, II, da Constituição Estadual e;

Considerando o disposto no art. 170 da Lei Complementar Estadual nº 04 de 15 de outubro de 1990, e o que dispõe a Lei nº 207, de 29 de dezembro de 2004, alterada pela Lei Complementar nº 213, de 09 de junho de 2005;

Considerando denúncia constante no Processo 232868/2009, relativas à suposta pratica de recebimento indevido de vantagens pelo servidor Pedro Paulo Rodrigues Lisboa no exercício do cargo, conduta que constitui ilícito administrativo;

Considerando os documentos acostados e a gravidade dos conteúdos apresentados que exigem investigação e o devido procedimento administrativo;

Considerando que, a suposta conduta é incompatível com a moralidade administrativa, e fere, o disposto na Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990 no artigo 144 inciso XII, com penalidade prevista no art. 159, da mesma Lei.

R F S O I V F M

Art. 1º. Determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar para apurar as irregularidades noticiadas no Processo nº 232868/2009, relativas à suposta pratica de recebimento indevido de vantagens pelo servidor Pedro Paulo Rodrigues Lisboa, matrícula 86112, Agente Desenvolvimento Econômico Social, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 171.785.911-72, lotada na Secretaria de Estado Indústria, Comércio. Minas e Energia, com estrita obediência ao art. 5º, LV, da Constituição Federal e do art. 10°, X, da Constituição Estadual, no que concerne a ampla defesa e o contraditório;

Art. 2º. A apuração dos fatos de que trata o artigo anterior ficará sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da SAD/MT., constituída pela Portaria nº 034/2003/GAB/SAD, de 21 de maio de 2003.

Art. 3º. A referida Comissão terá prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos prorrogável por igual período, se necessário:

Art. 4º. Os trabalhos da Comissão serão realizados nas dependências da Secretaria de Estado de Administração.

Art. 5°. Ésta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

GERALDO AFÂRECIDO DE VITO JÚNIOR Secreptiro de Estado da Administração

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS Nome: Edilson Severino da Silva – 13.374.022-6. Gerente Fazendário: DONIZETE CARMELO SILVA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CAMPO VERDE

REMESSA DE TERMO DE OPÇÃO DE RENÚNCIA DE CRÉDITOS DE ICMS PELA ENTRADA DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS arrolados nos Anexos I e II do Convênio ICMS 52/91 destinados a integrar o ativo imobilizado de estabelecimento Industrial ou Agropecuário. Nome: MARCELO JUNIOR CIMADON INSC FSTADUAL: 13.331.121-7. Gerente Fazendário: Erli Aparecida Silva Souza - Mat: 488.270.014.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE COMODORO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI

Reconheço que os microprodutores rurais abaixo cumpriram a exigência do art. 26 da Portaria 114/2002 Donizete Aparecido da Silva, CPF: 433.130.781-68 TDI nº 016/2009. Marcos Aurélio Fernandes — Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

EDITAL INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o contribuinte e o procurador da empresa abaixo mencionada e CIENTIFICADO o contribuinte solidário e o seu procurador sobre o resultado do julgamento proferido pelo Conselho de Contribuintes – Pleno, cuja ação fiscal correspondente a NAI nº 122753001000020200518 de 19/10/2005 e PAT nº 2824/2006, foi julgada, por maioria de votos, PARCIALMENTE PROCEDENTE (ACÓRDÃO nº 186/2008 – fis. 364 a 372- intimando ainda o contribuinte OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÔLEO LTDA e/ou seu representante legal a comparecer, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30h, ou, na Gerência de Processos Administrativos Tributários – GPAT/CCON, no horário das 08:00h as 16.30ft, 0u, fia Gereficia de Processos Autimissiantos filotuários - GPATICCON, fio filotario das 06.001 sás 12:00h e 14:00h às 18:00h, situadas na Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415, Anexo III, 1º andar - Centro Político Administrativo-CPA, Cuiabá/MT, para recolher o crédito tributário que será devidamente atualizado na data do seu efetivo pagamento. Cientificamos ainda que o CONTRIBUINTE SOLIDÁRIO foi excluído da sua responsabilidade solidário quanto ao pagamento do crédito tributário exigido na presente NAI – Notificação/ Auto de Infração: Empresa: OCIDENTAL DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA - CNPJ: 68.842.327/0001-44;

End.: R. Doutor Eli Volpato (Das Tilápias), 680, Chapada, Araucária/PR - CEP 83707-720 Contribuinte Solidário da empresa supra: DESTILARIA DE ÁLCOOL LIBRA LTDA - I. E.: 13.009.490-0;

Continuinte d'action de de injesse supria. Celle TRANTE DE L'ECOCE LINE EL DIA T. E. .. 18.003.436-90, End.: Rodovia MT 010, KM 50, S/N, Zona Rural – São José do Rio Claro/MT; O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na remessa do processo para cobrança, protesto e inscrição do crédito tributário em DÍVIDA ATIVA, conforme determina o artigo 508 ao 510 do RICMS. Unidade Preparadora - GPAT, em 13 de Julho de 2009. ORIVALDO DIAS DE SOUZA-ATE-Mat. 251400018

EDITAL INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO (s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal (ais) da empresa abaixo

Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 **Diário©Oficial**

mencionada, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00 às 16:30h, ou na Gerência de Processos Administrativos Tributários-GPAT, localizada no Complexo II, 1º andar, no horário das 08:00h às 12:00h e 14:00h às 18:00h, situadas na Avenida Hist. Rubens de Mendonça, 3415, CPA - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para APRESENTAR LAUDO PERICIAL realizado pelo perito indicado pela autuada. Nesta oportunidade cientificamos a Empresa em epígrafe sobre o inteiro teor do Laudo Pericial apresentado pela perita Representante da Fazenda Pública, conforme fotocópias anexas (fls.244 a

Empresa: POLO AR COMÉRCIO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

End. Avenida Ipiranga, 2050 - Verdão – Cuiabá/MT – CEP 78030-257. IE 13.175.964-7 CNPJ 01936058/0001-04 PAT 098/02 AIIM 27057 de 23/07/02. Procurador: NORMA AUX. MAIA HANS (fls. 139)

Ave Rubens de Mendonça, 1856 - Ed Cba Office Tower - Sala 1209 - Bosque da Saúde - Cuiabá /MT. Expirado o prazo regulamentar, o processo será encaminhado para continuidade do julgamento em 1º instância. Unidade Preparadora-GPAT, Cuiabá 13 de julho de 2009. Orivaldo Dias de Souza – ATE-MAT. 25140001-8

AGENCIA FAZENDÁRIA DE DIAMANTINO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXO I E II DO CONVENIO 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão Social: ARI VALDEMAR VELKE CPF N. 144.920.590-91 I.E N

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NO ANEXO I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUÁRIO. Razão Social: João Germano Pletsch CPF: 074.311.129-04 Insc. Est. 13.324.239-0. Adriane Aparecida Magri, Mat. 49589001-4.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TANGARÁ DA SERRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Pelo presente fica(m) INTIMADO(s) o(s) proprietário(s) ou representante(s) legal(ais) da(s) empresa(s) abaixo mencionada(s), por se encontrar(em) em lugar incerto e não sabido, a comparecer(em) na Agência Fazendária de Tangará da Serra, sito a Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves nº 871-W, no horário das 9:00 às 17:00 horas, para tomar(em) ciência sobre o resultado do julgamento em 1ª instância, conforme Decisão n. 394/2007, fls. 106 a 111, proferida em 05/12/2007, pela Unidade de Julgamento Singular, cuja ação fiscal correspondente a NAI n. 123700001400002200717, foi julgada Procedente, bem como para recolher(em) o crédito tributário que será devidamente atualizado na data de pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado, gozando neste período da redução sobre o valor da multa nos termos do artigo 47, § 1º da Lei 7098/98.

Fica(m) também o(s) contribuinte(s) ciente(s) que, dentro do prazo acima mencionado, poderá apresentar

recurso ao Conselho Administrativo Tributário. Empresa: ANHAMBI ALIMENTOS NORTE LTDA

End. Rod. MT 358 KM 7, S/N, Zona Rural, Município de Tangará da Serra - MT

Insc. Estadual: 13.130.847-5 PAT n.: 9868/2007 NAI n.:de 123700001400002200717 de 27/07/2007

O não cumprimento deste, no prazo acima indicado, implicará na remessa crédito tributário em Dívida Ativa, conforme determina o artigo 508 do RICMS. ssa do processo para inscrição do

Agencia Fazendária de Tangará da Serra, 07 janeiro de 2007.

Claudenir Matos Fardin - Gerente Fazendário - 496240013

AGENCIA FAZENDÁRIA DE TERRA NOVA DO NORTE

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitorias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: ADEMAR NERVO Inscrição estadual 13.235.968.5 e ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃ CPF 386.044.859.53 Município ITAUBA MT.

Opção pelo deferimento do Diferencial de Alíquota e renuncia ao aproveitamento do credito fiscal relativo às compras do Ativo Imobilizado do estabelecimento industrial nos termos do Artigo 2º, inciso XIII das disposições transitorias nas operações de entrada arroladas nos Anexos I e II do convenio ICMS 52/91. A opção também aplica-se as aquisições de máquinas arroladas nos incisos do Art 30 do Anexo VIII do RICMS, Decreto 1.944/89. Atendendo ao parágrafo 4º do Art 9º do RICMS. RAZÃO SOCIAL: LISEO MARCOS Inscrição estadual 13.337.276.6 e CPF 00.285.590/0002.27. Município MARCELANDIA MT.

Pelo presente, ficam os contribuintes, abaixo identificados, referente aos Processos Indeferidos e encaminhados através de AR, onde não obtivemos a confirmação do seu recebimento ou devolução, contudo, estão sendo NOTIFICADOS da decisão final de seus processos

1-PROCESSOS ROUBO/FURTO/SINISTRO/ESTELIONATO/APREENSÃO

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
767107/2008	Ivair Marcos Borges	AF4613	Indeferido
767139/2008	Ivair Marcos Borges	GNO5359	Indeferido
590157/2008	Linealdo de Aguiar Sobral	HQG5622	Indeferido
76409/2009	Cássio Jesus Maciel Costa	KAC6427	Indeferido
36301/2009	Geder Gonçalves de Moura	JYN4068	Indeferido
213899/2008	Adilson Medeiros Fernandes	KAN0002	Indeferido
455043/2008	Beno Inácio Petry	KBI0782	Indeferido
618371/2008	Lindomarcia Paula de Almeida	KAH0584	Indeferido
790513/2008	Teonisio Simon	IL2318	Indeferido
798353/2008	Cláudio Valeriano Correia	JYS9626	Indeferido

59372/2009	Pedro Ortencio Gasques	HK8467	Indeferido
706911/2008	Aldino Vendramin	JXZ3414	Indeferido
737219/2008	Edio Domingos da Silva	KAH1530	Indeferido

2-PROCESSOS ISENÇÃO/ ISENÇÃO ICMS/ IMUNIDADE / BAIXA / CRÉDITO/ CANCELAMENTO DOS DEBITOS / SOLÍCITAÇÃO DE DESCONTO / RESTITUIÇÃO/ REVOGAÇÃO/ REVISÃO DO VALOR VENAL

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
585052/2008	Andréia Monteiro Ferreira	DKN2250	Indeferido
801710/2008	Pedro Riva	9BM6881578B619531	Indeferido
60594/2009	Pedro Riva	9BM6881578B619531	Indeferido
664782/2008	Planam Industria Comércio LTDA	JYV0414	Deferimento Parcial
585205/2008	José Marcos Dias de Mesquita	KAP4643	Indeferido
556464/2008	Margarida da Costa Nogueira	JZU4413	Indeferido
69997/2009	Adenivaldo Aparecido Barbosa	KQE5458	Indeferido
521562/2008	Natali Moreira Maruyama	KAD1922	Indeferido
773950/2008	J.P.DE Pinho e Cia LTDA.	JZG5474	Indeferido
801079/2008	José Carlos Domingos	JYZ7319	Indeferido
28396/2009	Maria de Araújo Lima	KAU9689	Indeferido
773948/2008	Marco Antonio Vaz	JYX6530	Indeferido
773942/2008	Moises Santos	JZH7492	Indeferido
36978/2009	Ronilton Pereira da Silva	JYI2359	Indeferido
773936/2008	Marco Antonio Vaz	JYI9433	Indeferido
15969/2009	Regia Simone Salgado	KDE3286	Indeferido
798353/2008	Cláudio Valeriano Correia	JYS9626	Indeferido
763990/2008	Dirceu Pedro Zanetti	AGO1009	Indeferido
727645/2008	Antonio David Anicesio	BRB3056	Indeferido
457800/2008	Alcides Giansante	BXA2346	Indeferido
663881/2008	Luzia Clementina da Silva	KAJ2202	Indeferido
672613/2008	José Rodrigues dos Santos	NJF8400	Indeferido
673777/2008	Juilio José Bertollo	NPG8200	Indeferido
732952/2008	Luiz José de Siqueira	NJE3570	Indeferido
760297/2008	José Monteiro da Costa Filho	AT9188	Indeferido
747747/2008	Prefeitura Tangará da Serra	93YADCUH56J727626 93YADCUH56J727552 93YADCUH56J727798 93YADCUH56J727785	Indeferido

3-PROCESSOS DE TRANSF. DE PROPRIEDADE/OUTRA UF / PRÉ-CADASTRO DENTRO DO ESTADO / COMUNICADO DE VENDA

Nº PROCESSO	NOME DO REQUERENTE	PLACA VEÍCULO	SITUAÇÃO
33259/2009	Marcos José da Silva Aleixo	JUK5621	Indeferido
760316/2008	José Monteiro da Costa Filho	AV9690	Indeferido
657168/2008	Valnei Jorge Scalco	JYN8495	Indeferido

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUE EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 058/2008/SEFAZ/FUNGEFAZ. CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ.

CONTRATADA: TRIUNFO MUDANCAS I TDA - ME OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA, do Contrato Original.(...)

VIGÊNCIA: (...) Prorroga-se o prazo por 12 (doze) meses, iniciando-se no dia 14/07/2009 e com término previsto para o dia 14/07/2010.(...).

Eder de Moraes Dias Benedito Nery Guarim Strobel Vanusa de Fátima Voberto Pinto Secretário de Estado de FazendaSecretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Triunfo Mudanças Ltda - Me Contratante Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 036/2009/SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ). CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ. CONTRATADA: SUPRIDATAS COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é o serviço de manutenção preventiva e corretiva nos arquivos deslizantes eletrônicos da marca GIROFLEX, sistema organizacional ACECO, com fornecimento de materiais e peças, instalados na Superintendência de Gestão de Contabilidade do Estado – SGEC, na Gerência de Registro da Receita Pública – GRRP e na Assessoria Executiva do Tesouro Estadual AETE da Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso (...).

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 30.720.00 (trinta mil setecentos e vinte reais), e Valor Mensal de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato é 12 (doze) meses, com início em 01/07/2009 e término em 01/07/2010 (...).

Eder de Moraes Dias Benedito Nerv Guarim Strobel Secretário de Estado de Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

João Rosa dos Santos Júnior Supridatas Comércio de Móveis I tda

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF EXTRATO AO TERMO DE CONTRATO N. 038/2009/SEJUF-SEFAZ/PGE (FUNGEFAZ). CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, através da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA – FUNGEFAZ. CONTRATADA: CONSTRUCIL CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente é contratação de empresa especializada em servico de engenharia para ampliação da rede de abastecimento de água, ampliação e recuperação da rede de drenagem de águas pluviais, instalação sanitária e serviços complementares na Sede da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ (...)

VALOR: (...) O Valor Global de R\$ 33.379,60 (trinta e três mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos) (...).

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Contrato terá início no dia 03 de julho de 2009 e término previsto para 03 de janeiro de 2010 (...).

Eder de Moraes Dias Benedito Nery Guarim Strobel Valdenor Rodrigues dos Santos Secretário de Estado de Fazenda Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário Construcil Construção Civil Ltda Contratante Contratada

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

IPI - 1º DECENDIO DE JULHO 2009

(
MUNICÍPIO	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ACORIZAL	387,66	NOVA BRASILÂNDIA	556,96
ÁGUA BOA	2.454,03	NOVA CANAÃ DO NORTE	1.326,86
ALTA FLORESTA	3.836,50	NOVA GUARITA	494,24
ALTO ARAGUAIA	9.060,48	NOVA LACERDA	1.093,17
ALTO BOA VISTA	1.104,16	NOVA MARILÂNDIA NOVA MARINGÁ	466,34
ALTO GARÇAS	1.474,62		1.345,15
ALTO PARAGUAI	553,38	NOVA MONTE VERDE	1.001,98
ALTO TAQUARI	6.202,19	NOVA MUTUM	6.081,14
APIACÁS	1.705,85	NOVA NAZARÉ	1.056,45
ARAGUAIANA ARAGUAINHA	546,12	NOVA OLÍMPIA	3.299,98 533,20
	321,40	NOVA SANTA HELENA NOVA UBIRATĂ	
ARAPUTANGA	2.653,60		2.264,52
ARENÁPOLIS ARIPUANÃ	552,05 2.223,45	NOVA XAVANTINA NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.652,07 456,79
BARÃO DE MELGAÇO		NOVO HORIZONTE DO NORTE	
BARRA DO BUGRES	554,31 4.067,91	NOVO SANTO ANTÔNIO	1.001,95 1.016,10
BARRA DO GARÇAS BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.780,16 710,80	NOVO SÃO JOAQUIM PARANAÍTA	1.387,69
			1.042,71
BRASNORTE CÁCERES	2.476,50 4.517,47	PARANATINGA PEDRA PRETA	2.858,03 2.550,25
CAMPINÁPOLIS	1.347,60	PEIXOTO DE AZEVEDO	
CAMPO NOVO PARECIS	7.355,12	PLANALTO DA SERRA	1.565,54 437,59
CAMPO VERDE	7.355,12 4.992,90	PLANALTO DA SERRA POCONÉ	1.636,21
CAMPOS DE JÚLIO	2.414,27	PONTAL DO ARAGUAIA	499,90
CANABRAVA DO NORTE	548,87	PONTE BRANCA	372,87
CANARANA	2.426,49	PONTES E LACERDA	3.482,56
CARLINDA	724,71	PORTO ALEGRE DO NORTE	817,97
CASTANHEIRA	775,54	PORTO DOS GAÚCHOS	969,75
CHAPADA DOS GUIMARÃES	1.608,93	PORTO ESPERIDIÃO	1.367,55
CLÁUDIA	1.282,96	PORTO ESTRELA	725,71
COCALINHO	1.165,29	POXORÉO	1.588,02
COLIDER	2.348,60	PRIMAVERA DO LESTE	7.353,84
COLNIZA	1.704,31	QUERÊNCIA	2.519,76
COMODORO	2.412,43	RESERVA DO CABAÇAL	404,25
CONFRESA	1.038,16	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	997,52
CONQUISTA D'OESTE	1.056,42	RIBEIRÃOZINHO	472,31
COTRIGUAÇU	1.367,15	RIO BRANCO	787,77
CUIABÁ	54.023,56	RONDOLÂNDIA	1.242,17
CURVELÂNDIA	417,54	RONDONÓPOLIS	27.089,88
DENISE	865,27	ROSÁRIO OESTE	1.082,23
DIAMANTINO	3.749,82	SALTO DO CÉU	543,75
DOM AQUINO	1.187,81	SANTA CARMEM	887,12
FELIZ NATAL	2.554,81	SANTA CRUZ DO XINGU	770,01
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	660,43	SANTA RITA DO TRIVELATO	1.322,64
GAÚCHA DO NORTE	1.470,27	SANTA TEREZINHA	
GENERAL CARNEIRO	1.462,63		821.93
	1.402,03	SANTO AFONSO	821,93 428,74
			428,74
GLÓRIA D'OESTE	540,23	SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	428,74 1.408,46
		SANTO ANTÔNIO DO LESTE	428,74
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE	540,23 1.829,89	SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	428,74 1.408,46 1.025,74
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĀ DO NORTE GUIRATINGA	540,23 1.829,89 1.241,86	SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĀ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79	SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06	SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ	540,23 1,829,89 1,241,86 555,79 1,449,06 694,75	SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAŬBA	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77	SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSÉ DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAŬBA ITIQUIRA JACIARA	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSÉ DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAŬBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA	540,23 1,829,89 1,241,86 555,79 1,449,06 694,75 844,77 4,671,63 2,413,34 561,19	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAÜBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU	540,23 1,829,89 1,241,86 555,79 1,449,06 694,75 844,77 4,671,63 2,413,34 561,19 1,749,81	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO PIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JACIARA JANGADA JAURU JUARA	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34 561,19 1.749,81 3.722,75	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35
GLÓRIA D'OESTE GUARANTÁ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34 561,19 1.749,81 3.722,75 4.200,92	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSÉ DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAÜBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURU	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34 561,19 1.749,81 3.722,75 4.200,92 743,89	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSÉ DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÁ DA SERRA	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10 7.829,00
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAŬBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURU JUARA JURU JURONA JURUENA JURUENA JUSCIMEIRA	540,23 1,829,89 1,241,86 555,79 1,449,06 694,75 844,77 4,671,63 2,413,34 561,19 1,749,81 3,722,75 4,200,92 743,89 861,49	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO PIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH	428,74 1,408,46 1,025,74 1,061,66 1,069,56 444,95 2,219,00 1,604,94 367,50 6,368,25 316,07 10,589,89 8,588,35 978,10 7,829,00 1,837,62
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INICATINGA IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAÜBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUNA JURUNA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE	540,23 1,829,89 1,241,86 555,79 1,449,06 694,75 844,77 4,671,63 2,413,34 561,19 1,749,81 3,722,75 4,200,92 743,89 861,49 1,111,56	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO PIO CLARO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORĂ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10 7.829,00 1.837,62 933,58
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUNA JURUNA JURUNA JURUNA LAMBARI D'OESTE LUCAS DO RIO VERDE	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34 561,19 1.749,81 3.722,75 4.200,92 743,89 861,49 1.111,56 6.063,77	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10 7.829,00 1.837,62 933,58 671,13
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUNA JURU	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34 561,19 1.749,81 3.722,75 4.200,92 743,89 861,49 1.111,56 6.063,77 445,58	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSÉ DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10 7.829,00 1.837,62 933,58 671,13 534,32
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAŬBA ITAŬBA ITAŬBI AJACIARA JANGADA JAURU JUARA JUIRA JURU JURA JURU JURA JURU JURA JURU JURA JURU AJURU JURONA JURUENA JURUENA JURUENA JURUENA JURUENA JURONA JURON	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34 561,19 1.749,81 3.722,75 4.200,92 743,89 861,49 1.111,56 6.063,77 445,58 1.657,96	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSÉ DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10 7.829,00 1.837,62 933,58 671,13 534,32 767,02
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAŬBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURU JUARA JURU JUARA JURUENA JURUENA JURUENA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ	540,23 1,829,89 1,241,86 555,79 1,449,06 694,75 844,77 4,671,63 2,413,34 561,19 1,749,81 3,722,75 4,200,92 743,89 861,49 1,111,56 6,063,77 445,58 1,657,96 1,900,59	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORĂ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10 7.829,00 1.837,62 933,58 671,13 534,32 767,02 726,79
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA IDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAÜBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUNA JURUNA JURUNA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ MIRASSOL D' OESTE	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34 561,19 1.749,81 3.722,75 4.200,92 743,89 861,49 1.111,56 6.063,77 445,58 1.657,96 1.900,59 1.642,37	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSÉ DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO PIO CLARO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORĂ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÂRZEA GRANDE	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10 7.829,00 1.837,62 933,58 671,13 534,32 757,02 726,79 17.025,31
GLÓRIA D'OESTE GUARANTÁ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUENA JUSCIMEIRA LAMBARI D'OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ MIRASSOL D'OESTE NOBRES	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34 561,19 1.749,81 3.722,75 4.200,92 743,89 861,49 1.111,56 6.063,77 445,58 1.657,96 1.900,59 1.642,37 2.755,57	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSÉ DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÂRZEA GRANDE VERA	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10 7.829,00 1.837,62 933,58 671,13 534,32 757,02 726,79 17.025,31 1.442,09
GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAÜBA ITIQUIRA JACIARA JACIARA JAURU JUARA JUINA JURUNA JURUNA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MATUPÁ MIRASSOL D' OESTE NOBRES NORTELÂNDIA	540,23 1.829,89 1.241,86 555,79 1.449,06 694,75 844,77 4.671,63 2.413,34 561,19 1.749,81 3.722,75 4.200,92 743,89 861,49 1.111,56 6.063,77 445,58 1.657,96 1.900,59 1.642,37 2.755,57 519,66	SANTO ANTÓNIO DO LESTE SANTO ANTÓNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSÉ DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÂRZEA GRANDE VERA VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	428,74 1.408,46 1.025,74 1.061,66 1.069,56 444,95 2.219,00 1.604,94 367,50 6.368,25 316,07 10.589,89 8.588,35 978,10 7.829,00 1.837,62 933,58 671,13 534,32 757,02 726,79 17,025,31 1.442,09 2.641,79

ANA CRISTINA DE ANDRADE Coordenadora de Recursos Financeiros



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE RECURSOS FINANCEIROS

ICMS- 2ª SEMANA DE JULHO 2009

		II	
MUNICÍPIO ACORIZAL	TOTAL	MUNICÍPIO	TOTAL
ÁGUA BOA	34.374,43 217.597,74	NOVA BRASILÂNDIA NOVA CANAÃ DO NORTE	49.385,57 117.651,82
ALTA FLORESTA	340.180,95	NOVA GUARITA	43.824,30
ALTO ARAGUAIA	803.388,89	NOVA GOARTIA NOVA LACERDA	96.930,52
ALTO BOA VISTA	97.905,54	NOVA MARILÂNDIA	41.350,01
ALTO GARÇAS	130.753,65	NOVA MARINGÁ	119.274,20
ALTO PARAGUAI	49.068,09	NOVA MONTE VERDE	88.845,35
ALTO TAQUARI	549.945,78	NOVA MUTUM	539.211,67
APIACÁS	151.256,71	NOVA NAZARÉ	93.675,27
ARAGUAIANA	48.424,23	NOVA OLÍMPIA	292.608,00
ARAGUAINHA	28.498,54	NOVA SANTA HELENA	47.278,38
ARAPUTANGA	235.293,77	NOVA UBIRATÃ	200.794,34
ARENÁPOLIS	48.950,07	NOVA XAVANTINA	146.488,19
ARIPUANÃ	197.152,25	NOVO HORIZONTE DO NORTE	40.503,51
BARÃO DE MELGAÇO	49.150,48	NOVO MUNDO	88.842,16
BARRA DO BUGRES	360.699,61	NOVO SANTO ANTÔNIO	90.097,44
BARRA DO GARÇAS	423.854,41	NOVO SÃO JOAQUIM	123.046,07
BOM JESUS DO ARAGUAIA	63.026,28	PARANAÍTA	92.456,57
BRASNORTE	219.590,09	PARANATINGA	253.419,89
CÁCERES	400.562,44	PEDRA PRETA	226.129,23
CAMPINÁPOLIS	119.490,83	PEIXOTO DE AZEVEDO	138.815,60
CAMPO NOVO PARECIS	652.174,81	PLANALTO DA SERRA	38.800,97
CAMPO VERDE	442.718,23	POCONÉ	145.081,81
CAMPOS DE JÚLIO	214.072,40	PONTAL DO ARAGUAIA	44.325,97
CANABRAVA DO NORTE	48.667,90	PONTE BRANCA	33.062,20
CANARANA	215.155,58	PONTES E LACERDA	308.797,44
CARLINDA	64.259,29	PORTO ALEGRE DO NORTE	72.529,29
CASTANHEIRA	68.766,64	PORTO DOS GAÚCHOS	85.987,73
CHAPADA DOS GUIMARÃES	142.663,51	PORTO ESPERIDIÃO	121.260,18
CLÁUDIA	113.759,38	PORTO ESTRELA	64.348,04
COCALINHO COLIDER	103.325,56	POXORÉO PRIMAVERA DO LESTE	140.808,59
COLNIZA	208.249,65 151.120,24	QUERÊNCIA	652.061,56 223.425,90
COMODORO	213.909,21	RESERVA DO CABAÇAL	35.844,74
CONFRESA	92.052,89	RIBEIRÃO CASCALHEIRA	88.449,61
CONQUISTA D'OESTE	93.672,72	RIBEIRÃOZINHO	41.879,35
COTRIGUAÇU	121.224,87	RIO BRANCO	69.851,41
CUIABÁ	4.790.244,88	RONDOLÂNDIA	110.142,42
CURVELÂNDIA	37.023,35	RONDONÓPOLIS	2.402.047,46
DENISE	76.722,99	ROSÁRIO OESTE	95.960,91
DIAMANTINO	332.495,01	SALTO DO CÉU	48.213,63
DOM AQUINO	105.323,00	SANTA CARMEM	78.660,30
		SANTA CARMEM SANTA CRUZ DO XINGU	78.660,30 68.276,75
DOM AQUINO	105.323,00		
DOM AQUINO FELIZ NATAL	105.323,00 226.533,55	SANTA CRUZ DO XINGU	68.276,75
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA	105.323,00 226.533,55 58.559.65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTÁ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÜCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTÃ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÜCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAŬBA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO DVOV SÃO JOSÉ DO PIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITIQUIRA JACIARA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213.989,69	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAŬBA ITAŬBA JACIARA JANGADA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213,989,69 49.760,30	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO POVO SÃO JOSE DO RIO CLARO SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÜCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÜBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213.989,69 49.760,30 155.154,56	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO POVO SÃO JOSE DO RIO CLARO SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JACIARA JANGADA JAURU JUARA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213,989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO POVO SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA	105.323,00 226.533,55 58.559,66 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213.989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO POVO SÃO JOSE DO RIO CLARO SÃO JOSE DO RIO CLARO SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GURANITĂ DO NORTE GURANITĂ DO NORTE GURANITĂ DO NORTE HODIAVĂÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGĂ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JURUENA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213.989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA RITA DO TRIVELATO SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO PIO CLARO SÃO JOSÉ DO PIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÁ DA SERRA	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213,989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO JOSÉ DOS RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS GUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÂ DA SERRA TAPURAH	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162.941,03
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÜCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAŬBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUNA JUSCIMEIRA LAMBARI D' OESTE	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213.989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69 98.561,81	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO POVO SÃO JOSE DO RIO CLARO SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORĂ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162,941,03 82.780,19
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÜBA ITAÜBA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JURU JURA JURA JURA JURU JURA JURUENA JURUENA JURUENA JURUENA JUSCIMEIRA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213,989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO JOSÉ DOS RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS GUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÂ DA SERRA TAPURAH	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162.941,03
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĀ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITICUIRA JACIARA JACIARA JAURU JUARA JUINA JURUNA JURUNA JUSCIMEIRA LAMBARI D'OESTE LUCAS DO RIO VERDE	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213.989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69 98.561,81 537.671,68	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÂ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162.941,03 82.780,19 59.508,90
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURUENA JUSTEN LAMBARI D'OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCAS DO RIO VERDE LUCAS DO ONORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JURU JUARA JURU JUARA JURU LUCAS DO RIO VERDE LUCAS DO RIO VERDE	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213,989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69 98.561,81 537.671,68	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO POVO SÃO JOSE DO RIO CLARO SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÂ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162.941,03 82.780,19 59.508,90 47.378,27
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JURA JURA JURA JURA JURA JURA JU	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213,989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69 98.561,81 537.671,68 39.509,72	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO PIO CLARO SÃO JOSÉ DO PIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORĂ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXOREÓ UNIÃO DO SUL	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162,941,03 82.780,19 59.508,90 47.378,27 67.124,22
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITAÚBA ITAÚBA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JURU JUARA JURU JUARA JURU JUARA JURU JUARA JURUENA JURUENA JURCHARA JURCHARA LAMBARI D' OESTE LUCARA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213.989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69 98.561,81 537,671,68 39.509,72 147,010,53 168.524,56	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÂ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162.941,03 82.780,19 59.508,90 47.378,27 67.124,22 64.444,43
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÜCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GURANITĂ DO NORTE GURATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÜBA ITIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUARA JUINA JURU JUARA JURU JUARA JURU ALBARI D' OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCIARA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA MARCELÂNDIA MIRASSOL D' OESTE	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213,989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69 98.561,81 537.671,68 39.509,72 147.010,53 168.524,56 145.628,65	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO POVO SÃO JOSE DO RIO CLARO SÃO JOSE DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÁ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162,941,03 82.780,19 59.508,90 47.378,27 67.124,22 64.444,43 1.509,626,49
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GUARANTĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITIQUIRA JACIARA JACIARA JUINA JURARA JUINA JURUNA JURUNA JURUNA JURUNA JURUNA LAMBARI D'OESTE LUCAS DO RIO VERDE LUCASA MARCELÂNDIA MIRASSOL D'OESTE NOBRES	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213,989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69 98.561,81 537.671,68 39.509,72 147.010,53 168.524,56 145.628,65 244.334,88	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÂ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÊO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE VERA	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162.941,03 82.780,19 59.508,90 47.378,27 67.124,22 64.444,43 1.509,626,49 127.869,31
DOM AQUINO FELIZ NATAL FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE GAÚCHA DO NORTE GENERAL CARNEIRO GLÓRIA D'OESTE GURANITĂ DO NORTE GUIRATINGA INDIAVAÍ IPIRANGA DO NORTE ITANHANGÁ ITAÚBA ITTIQUIRA JACIARA JANGADA JAURU JUINA	105.323,00 226.533,55 58.559,65 130.368,09 129.691,15 47.901,88 162.255,50 110.114,75 49.281,22 128.487,72 61.603,36 74.905,60 414.231,47 213.989,69 49.760,30 155.154,56 330.094,84 372.493,36 65.960,24 76.387,69 98.561,81 537.671,68 39.509,72 147.010,53 168.524,56 145.628,65 244.334,88 46.077,82	SANTA CRUZ DO XINGU SANTA RITA DO TRIVELATO SANTA TEREZINHA SANTO AFONSO SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LESTE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSE DO XINGU SÃO JOSÉ DO POVO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DO RIO CLARO SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS SÃO PEDRO DA CIPA SAPEZAL SERRA NOVA DOURADA SINOP SORRISO TABAPORÃ TANGARÂ DA SERRA TAPURAH TERRA NOVA DO NORTE TESOURO TORIXORÉO UNIÃO DO SUL VALE DE SÃO DOMINGOS VÁRZEA GRANDE VERA VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	68.276,75 117.278,03 72.879,85 38.016,50 124.887,31 90.952,21 94.137,17 94.837,02 39.453,42 196.758,11 142.309,45 32.585,66 564.669,99 28.025,82 939.000,45 761.524,81 86.727,98 694.194,13 162.941,03 82.780,19 59.508,90 47.378,27 67.124,22 64.444,43 1.509,626,49 127.669,31 234.246,54

ANA CRISTINA DE ANDRADE Coordenadora de Recursos Financeiros

Página 16

Diário Oficial Segunda Feira, 13 de Julho de 2009

PORTARIA Nº 020/2009/GS/COFAZ/SEFAZ

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, em observância ao disposto no artigo 5º, inciso LIV, da Constituição Federal, e artigo 30, da Lei nº 7.692, de 01/07/2002, combinado com o Parágrafo 1º do artigo 75 da Lei Complementar nº 207, de 29-12-2004, republicada no Diário Oficial do Estado de 18-03-05, por ter saído incorreta e:

Considerando razões aduzidas no Oficio nº 027/09-CPA-005/06, datado de 9-7-2009, pela Presidente da Comissão de Processo Administrativo, instituída pela Portaria nº 005/2006/GS/COFAZ/SEFAZ, de 14-2-2006, publicada no Diário Oficial de 3-3-2006.

RESOLVEM:

- I Prorrogar por mais 20 (vinte) dias o prazo, para conclusão dos trabalhos da Comissão, devendo ser observado o Art. 5°, LV, da Constituição da República Federativa do Brasil e o Art. 10, X, da Constituição Estadual, que tratam do princípio do contraditório e da ampla defesa.
- II Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação produzindo seus efeitos, a partir de 10-7-2009

REGISTRADA - PUBLICADA - CUMPRA-SE

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá/MT, 10 de julho de 2009.

(Original assinada) SILVAL DA CUNHA BARBOSA Governador do Estado em Exercício



SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA torna público que o seguinte usuário requereu a Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

FRANCISCO GEMELLI, CPF: 251.508.399-49, FAZENDA CASTELO. Características – Município: Sorriso; Curso d'água: Córrego Capivara; Bacia Hidrográfica: Amazônica; Ponto captação: Lat. 12°55'40" S e Long. 55°42'30" W; Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial; Finalidade: Irrigação; Vazão Total

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE EQUIPAMENTOS Nº 077/2009 -Asiu

Processo: nº 481975/2009-SINFRA

Objeto do Contrato: Cessão de uso, a titulo gratuito de 01 (uma) Motoniveladora, Modelo: FG 1706, Chassis: HBZO28003 Motor: 30487711, RP 1.00.025.

Prazo: O Termo vigorará a partir da data de sua assinatura até a data de 31 de dezembro de 2009. CEDENTE: Secretaria de Estado de Infra Estrutura

CESSIONÀRIO: Município de Jangada

Extrato do Instrumento Contratual Nº 264/2009/00/00 - ASJU

Valor: R\$ 115.852,76 (cento e quinze mil, oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos) PARTES: STALO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 285/2009/00/00 - ASJU

Processo: 63884/2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 088/2009
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Reforma Parcial das Fachadas do Grande Hotel, Sede da Secretaria de Estado de Cultura, na Av. Getúlio Vargas Esquina com a Joaquim Murtinho, no Município de Cuiabá-MT, conforme anexo I do Edital

Valor. R\$ 49,934,54 (quarenta e nove mil, novecentos e trinta e quatro reais e cinqüenta e quatro centavos
Dotação: 23101.0001.13.391.207.2994.0600.44905100.104.1.1... – NE nº 23101.0001.09.00696-5.

PARTES S.O.S – CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO PRÊ-MOLDADOS LTDA-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA **ESTRUTURA**

Extrato do Instrumento Contratual Nº 284/2009/00/00 - ASJU

Processo: 101202/2009-SINFRA

Modalidade: Carta Convite 086/2009 Objeto do Contrato Execução de Serviços de Restauração das Esquadrias - Portas e Janelas de Madeira do Palácio da

Instrução, no Município de Cuiabá-MT Prazo: 60(sessenta)) dias consecutivos

Valor: R\$ 55.000.00(cingüenta e cinco mil reais)

Dotação: 23101.0001.13.391.207.2994.0600.44905100.104.1.1. – NE nº 23101.0001.09.00695-7.

PARTES RODRIGO D.L. DE SOUZA E CIA LTDA
e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 283/2009/00/00-ASJU Processo nº 639034/2008/SINFRA

Modalidade: Tomada de Preço nº 105/2008.

Objeto do Contrato: execução dos serviços de Construção do Anfiteatro do Campus Universitário de Pontes e Lacerda-MT, Localizado na Rodovia BR-174 - Km 209,

Valor: R\$ R\$ 765.796,53 (setecentos e sessenta e cinco mil, setecentos e noventa e seis reais e cinquenta e três centavos).

Prazo:180(cento e oitenta_)dias consecutivos
Dotacão: - 26201.0005.12.364.252.3074.0700.44905100.121.1.1, conforme NE 26201.0005.09.00108-3.

Partes: CONSTRUTORA BAMBIRRA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 270 /2009/00/00 - ASJU

Modalidade: Carta Convite n°120/2009

Modandade. Carra Common 1: 20/2009

Objeto do Contrato: Reforma de Ponte de Madeira, Tipo I, na Rodovia: MT-241; R/MT-351, Trecho: Entrº MT-351 (Marzagão)

- Entrº MT-020; Entrº MT-351 (Paraiso do Manso) - Entrº MT-020 e Entrº MT-351 - Entrº MT-244 (João Crisóstomo), sobre o Rio
Saloba, Córrego Paraiso, Córrego Morro Agudo, Córrego do Almoço, Córrego Palmeira, Córrego km 22,4, Córrego km 23,2 e
Córrego Tapera, Extensão: 12,0 m; 10,2 m; 16,0 m; 12,0 m; 12,0 m; 10,0 m; 5,0 m e 12,0 m, respectivamento. Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.

Valor: R\$ 149.588,03(cento e quarenta e nove mil, quinhentos e oitenta e oito reais e três centavos)

Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1, NE(s) 25101.0001.09.02752-6 e NE 25101.0001.09.02753-4 PARTES: CONSTRUTORA E EMPREITEIRA GLOBAL-ME e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 022/09

PROCESSO: 33.837-1/09

OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade formalizar entendimentos entre as partes no sentido de unirem esforços e recursos para aquisição de emulsão Asfáltica (RRZC e CM30) material granular (brita, pedrisco, pó de pedra), concreto FCK18Mpa e óleo diesel para a execução de30.0643m² de pavimentação e drenagem

superficial das águas pluviais em ruas da área urbana, no município de ALTA FLORESTA RECURSOS: Os recursos financeiros necessários à execução do presente Convênio são no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) que serão repassados pela SINFRA, conforme o plano de trabalho.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos da SECRETARIA correrão por conta do orçamento vigente, na seguinte dotação: SUB-PROJETO: 181.902-00

NATUREZA DA DESPESA: 44.40.51.00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 365 (Trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo. CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 066/09

PROCESSO: 41.066-2/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 5.000 (Cinco mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores:

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte)dias, contados a partir da data de

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE CONQUISTA D' OESTE

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 067/09

PROCESSO: 41.805-7/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 - OBRIGAÇÕES DA SINFRA

- 2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 15.000 (Quinze mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto 2 2 - OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
- 2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos

operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores; VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte)dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 068/09 PROCESSO: 38.791-4/09

OBJETO: O presente Termo tem por objeto o estabelecimento de Cooperação Técnica e Parceria entre as partes, visando a Conservação Rodoviária da Malha Não Pavimentada, obedecendo à relação de rodovias constante do Projeto Básico, que faz parte integrante deste Termo, independentemente de transcrição OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1 – OBRIGAÇÕES DA SINFRA

2.1.1. Fornecer ao Município, a quantidade de 10.000 (Dez mil) litros de óleo combustível (Diesel), objetivando a conservação de rodovias localizadas no Município, conforme relação constante no projeto 2.2 – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

2.2.1. Para cumprimento do presente Termo, caberá ao Município a responsabilidade de execução dos serviços de Conservação de Rodovias Não Pavimentadas, relacionados no Projeto Básico, arcando com outros custos operacionais e administrativos de utilização de suas máquinas e operadores;

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento é de 120 (Cento e vinte)dias, contados a partir da data de sua assinatura.

CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

MUNICÍPIO DE VILA RICA

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº. 283/04

PROCESSO: 19.574-0/04

FUNDAMENTO DO TERMO: Este Termo Aditivo decorre da autorização do Senhor Secretário de Estado de Infra-estrutura a vista do que consta o processo nº. 19.574-0/04, na forma da Instrução normativa Conjunta SEFAZ/ AGE/SEPLAN-MT Nº 03/2009

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETIVO: Em decorrência do constante na Cláusula supra, este termo Aditivo tem por objetivo:

Alterar a Cláusula "SEGUNDA – DOS RECURSOS", que passa a ter a seguinte redação: Alterar a Cláusula "CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES", que passa a ter a seguinte redação:

RATIFICAÇÃO: Em tudo mais ficam perfeitamente ratificada as demais disposições do Convênio nº. 283/04, ao qual se integra este Termo Aditivo.
CONVENENTES: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVÍA JOÃO ADÃO SHEEREN

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 469/2 009

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais.

RESOLVE

DESIGNAR, o servidor Engenheiro MANOEL VALÉRIO DA SILVA NETO para Supervisionar e Fiscalizar a Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia para Adequação de Capacidade e Melhoria de Segurança e Estudos de Viabilidade Técnico – Econômica e Ambiental – EVTEA , da Rodovia MT – 242 , Trecho: Ipiranga – Itanhangá , com extensão aproximada de 57,00 km ,de conformidade com o Instrumento Contratual N° 234/2.099/00/00-ASJU , celebrado com a Firma: CONSTEPRO – CONSULTORIA TÉCNICA , ESTUDOS E PROJETOS RODOVIÁRIOS LTDA , efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra , firmar o Termo de Recebimento Provisório conforme prevê a alínea " a " , do artigo 73 , da Lei nº 8.666/93. Data: 02/07/09.

CUMPRA-SE

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 Diário Oficial

PORTARIA / SINFRA/Nº/ 487/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA, nousodesuas

atribuições legais

DESIGNAR, o servidor Engenheiro CARLOS VITOR ALVES MARTINS para Supervisionar e Fiscalizar a para Execução de Serviços de Conservação de Rodovia Pavimentada , nas Rodovias MT – 469 , MT – 457 e MT – 455 , Trecho: Entr^o BR – 163 – Santa Elvira , Entr^o BR – 163 – Cachoeira da Fumaça e Entr^o BR – 163 – Águas Quentes , numa extensão de 32.00 Km, de conformidade com o Instrumento Contratual Nº 229/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a Firma:

32,U km, de conformidade com o instrumento Contratual nº 229/2.009/00/00-ASJU, celebrado com a Firma: :

CONSTRUTORA BRASIL LTDA, efetuando medição dos serviços realizados e no final da obra firmar o Termo de

Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea " a ", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

INSTITUIR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro CARLOS VITOR ALVES MARTINS,

Engenheiro AUGUSTO ADDOR NUNES DA SILVA e Engenheiro ALAOR ALVELOS ZEFERINO DE PAULA, para proceder

o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea " b ", do artigo 73,

da Lei nº 8.666/93. Retroagir para o dia: 01/07/09 CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009. PORTARIA / SINFRA/Nº/ 509/09

OSECRETÁRIODEESTADODEINFRA-ESTRUTURA.nousodesuas

RESOLVE:

DESIGNAR, a Comissão formada pelos servidores: Engenheiro RICARDO F. F. DA SILVA, Engenheiro RICARDO MARQUES DA GUIA e Engenheiro DARCIBEL SILVA RAMOS, para proceder o Recebimento Definitivo dos serviços, em conformidade com o que estabelece a alínea "b", do artigo 73 da Lei nº 8.666/93, dos Execução de Serviços Complementares em Rodovias Pavimentadas do Sistema Rodoviário Estadual , nas Rodovias MT – 251 ; MT – 248/388 ; MT – 451 ; MT – 230 ; MT – 208 ; MT – 270 e MT – 100 Trecho: Vários , numa extensão de 200,70 Km , de conformidade com o Instrumento Contratual N° 354/2.008/00/00-ASJU , celebrado com a firma CONTÍNUA SERVIÇOS DE SINALIZAÇÃO LTDA. Retroagir para o dia: 1º / 07 / 09

CUMPRA-SE:

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA, em Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

<u>SEJUSP</u>

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PÚBLICA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de

ALIMENTAÇÃO, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Alto Garças/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão nº 052/2009/ SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta de preço apresentada, no Projeto Básico nº 025/2009/ SAJU/SEJUSP/MT e nas demais cláusulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 211.700,00 (Duzentos e onze mil e setecentos

reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa: 33903900/

Fonte: 100. DA VIGÊNCIA: 30/07/2009 a 29/07/2010.

DA VIGENCIA: 30/01/2009 a 20/01/2009.

DA DATA: 10/07/2009.

ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/
CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER - Empresa MG ALIMENTOS LTDA./

EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2009

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública – FESP e a empresa MG ALIMENTOS LTDA.

DO OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Juscimeira/MT, nas características e especificações contidas no Edital de Pregão n° 050/2009/SEJUSP/MT e seus anexos, na proposta de preços apresentadas, no Projeto Básico nº 039/2009/SAJU/SEJUSP/MT e nas demais clausulas contratuais, mediante entrega parcelada.

DO VALOR: O valor total estimado deste Contrato é de R\$ 149.650,00.(Cento quarenta nove mil seiscentos

e cinquenta reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: 172/Projeto Atividade: 2282/Elemento de Despesa: 33903900/

Fonte: 100.

DA VIGÊNCIA: 30/07/2009 a 29/07/2010.

DA DATA: 10/07/2009. ASSINAM: DIÓGENES GOMES CURADO FILHO - Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/ CONTRATANTE e o Sr. MAURÍCIO JOSÉ GAUER - Empresa MG ALIMENTOS LTDA./

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO 243/2008

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC. CONTRATADA: CONSTRUTORA TAIAMÃ LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditar a Cláusula Décima Segunda - Do Valor - do Contrato nº 243/2008

VALOR: Fica aditada a quantia de R\$ 25.751,18 (vinte e cinco mil, setecentos e cinqüenta e um reais e dezoito centavos) ao valor do Contrato nº 243/2008, que corresponde a um aumento de 17,28% (dezessete vírgula vinte e oito por cento) do valor original.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigos 23, I, "a" e 65, I, "a" e "b", § 1°, da Lei nº 8.666/93.

Cuiabá 08 de julho de 2009

SÁGUAS MORAES SOUSA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 028/2007.

Locatário: NÚBIA AVELINO DOS SANTOS.

OBJETO: alteração das seguintes cláusulas: "Da Vigência", "Da Responsabilidade das Partes", "Do Preço Reajuste e Forma de Pagamento" e "Da Rescisão".

Valor Contratado: O novo valor mensal pactuado será de R\$ 4.627,91 (quatro mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos), devido à correção baseada no IGPM - Índice Geral de Preços de Mercado, conforme estabelecido no contrato, perfazendo um valor global de R\$ 55.534,92 (cinqüenta e cinco mil, quinhentos e trinta e quatro reais e noventa e dois centavos).

Dotação Orcamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903600.110.1.1

Vigência: 12 (doze) meses, com início em 09 de Julho de 2009 e seu término em 08 de Julho de 2010.

Cuiabá - MT. 08 de Julho de 2009.

Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 053/2004

Locador: SEDLIC - MT

Locatário: LOJA MAÇONICA UNIÃO E FORÇA

OBJETO: Alterações das seguintes cláusulas contratuais: "Do prazo de locação", "Da responsabilidade das partes" e "Do reajuste".

Valor Contratado: O valor global do presente aditivo é de R\$ 70.631,76 (setenta mil seiscentos e trinta e um reais e setenta e sete centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 5.885,98 (cinco mil oitocentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2009 e seu término em 30/06/2010.

Cuiabá - MT. 30 de Junho de 2009.

Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º. 030/2007.

Locatária: SEDUC - MT

Locador: SOS CRIANÇA DE BARRA DO BUGRES.

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Do Prazo de Locação",
"Da Responsabilidade das partes" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 030/2007.

Valor Contratado: O valor mensal pactuado será de R\$ 5.758,97 (cinco mil setecentos e cinqüenta e oito reais e noventa

e sete centavos) devido à correção baseada no IGFM - Índice Geral de Preços de Mercado, perfazendo um valor global de R\$ 69.107.64 (sessenta e nove mil cento e sete reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orcamentária: 14101.0001.12.361.290.4119.9900.33903900.120.1.1

Fundamento: Lei nº. 8.666/93, artigo 24 inciso X, e suas alterações legais.

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, iniciando-se em 11 de Julho de 2009 e tendo seu término previsto para 10 de Julho de 2010.

Cuiabá - MT. 08 de Julho de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 035/2009

Origem: Compra Direta - Seduc.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: SANTOS & LARA LTDA.

Objeto: Contratação em caráter emergencial de empresa especializada para manutenção com fornecimento de pecas para aparelhos de ar condicionado para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação/

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor global de R\$ 7.880,00 (sete mil, oitocentos e oitenta reais), sendo R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais) para pecas e R\$ 5.580,00 (cinco mil quinhentos e oitenta) para os servicos.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903000 / 14101.0001.12.122.036.2007.9900.3390

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: 90 (noventa) dias, com início em 29/06/2009 e término em 28/09/2009.

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT. 29 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 036/2009

Origem: Pregão nº. 018/2009 – SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacionalização para a realização da Etapa de Planejamento do Projeto Habilitar Professores Indígenas no Magistério Intercultural do Ensino Médio - Projeto Haiyô e MebengoKrê, compreendendo: alimentação, hospedagem, locação de espaço físico e material de consumo. Convênio Federal nº. 806012/2007/MEC/FNDE/SEDUC/MT.

Valor. A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 43.289,05 (quarenta e três mil duzentos e oitenta e

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362..289.3863.9900.33903900, 14101.0001.12.362.289.3863.9900.3390

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 22/06/2009 e término em 21/10/2009. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 22 de Junho de 2009

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 039/2009 Origem: Pregão nº. 018/2009 - SEDUC.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: AGÊNCIA DE VIAGENS UNIVERSAL L'TDA

Obligito: O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacionalização para a realização da Etapa de Planejamento do Projeto Habilitar Professores Indígenas no Magistério Intercultural do Ensino Médio - Projeto Haiyô e MebengoKrê compreendendo transporte terrestre.

Valor. A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 21.499.20 (vinte e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362..289.3863.9900.33903300

Fonte de Recurso: 261

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 22/06/2009 e término em 21/10/2009. Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT. 22 de Junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO № 047/2009 Origem: Adesão à ata de registro de preços 088/2008/SAD

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Contratada: ABELHA TÁXI AÉREO LTDA.

Objeto: O objeto do presente termo contratual consiste na contratação de empresa especializada em fretamento de Aeronaves para atender a demanda da Secretaria de Estado de Educação, conforme condições e especificações constantes neste Contrato, no edital e anexos.

Valor: R\$ 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).

Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, com início em 01/07/2009 e término em 30/06/2010.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais

Cuiabá - MT, 01 de julho de 2009

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 048/2009

Origem: PREGÃO 017/2009/SEDUC

Contratante: Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. Contratada: LAICE DA SILVA PEREIRA ME.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer os serviços de Apoio Logístico e operacionalização (hospedagem, alimentação, locação de espaço físico) para a realização do evento "Curso de Aperfeiçoamento em Educação Física e Artes", conforme especificações e quantidades discriminadas no anexo I deste termo contratual.

Valor: R\$ 62.618,00 (sessenta e dois mil seiscentos e dezoito reais).

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 02/07/2009 e término em 01/11/2009.

Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá - MT, 02 de julho de 2009

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 049/2009

Origem: Pregão nº. 025/2009 – SEDUC.
Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.
Contratada: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA.

Objeto: O presente CONTRATO tem por objeto a contratação de empresa especializada em Apoio Logístico e Operacionalização para a realização de capacitação do Quadro WEB com fornecimento de alimentos e equipamentos, conforme especificações e quantidades discriminadas no Anexo I deste Termo Contratual e no

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ 107.953,62 (cento e sete mil, novecentos e cinqüenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.122.036.2007.9900.33903900

Fonte de Recurso: 120

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 06/07/2009 e término em 05/11/2009

Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 06 de Julho de 2009

SÁGUAS MORAES SOUSA

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 050/2009 Pregão nº. 020/2009.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC – MT.

Contratada: Pausa Nobre Comércio de Alimentos .

Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio logístico e operacionalização para a realização da VI Etapa presencial do Projeto Haiyo (Magistério Intercultural Indígena) com fornecimento de alimentação em 05

Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 612.720,00 (seiscentos e doze mil,

setecentos e vinte reais) mediante a entrega da nota fisca

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33903900.261.1.1

Fonte de Recurso: 261

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 02/07/2009 e seu término em 01/11/2009 Fundamento Legal Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2009

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretaria de Estado de Educação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 051/2009 Pregão nº. 020/2009.

Contratante: Secretaria de Estado de Educação/SEDUC - MT.

Contratada: Papelaria Pantanal Ltda.

Objeto: Contratação de empresa especializada em apoio logístico e operacionalização para a realização da VI Etapa presencial do Projeto Haiyo (Magistério Intercultural Indígena) com fornecimento de alimentação em 05

Cidades Pólos
Valor: A Contratante pagará a Contratada o valor estimado de R\$ 40.882,70 (quarenta mil oitocentos e oitenta

e dois reais e setenta centavos), mediante a entrega da nota fiscal.

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.362.289.3863.9900.33903000.261.1.1

Fonte de Recurso: 261

Prazo de Vigência: 04 (quatro) meses, com início em 02/07/2009 e seu término em 01/11/2009 Fundamento Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações legais.

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretaria de Estado de Educação

GOVERNO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº. 054/2004.

Locador: SEDUC - MT.

Locatário: ELIZIÁRIO RAMOS DA CONCEIÇÃO.

OBJETO: Pelo presente termo, fica certa e ajustada à alteração das seguintes cláusulas: "Do Prazo de Locação",
"Da Responsabilidade das partes" e "Do Reajuste" do contrato n.º. 054/2004.

Valor Contratado: O valor global do presente aditivo é de R\$ 5.615,16 (cinco mil seiscentos e quinze reais e dezesseis

centavos), sendo que o valor mensal será de R\$ 467.93 (quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e três

Dotação Orçamentária: 14101.0001.12.361.290.4118.9900.33903600.120.1.1

Prazo de Execução: 12 (doze) meses, com início em 17/07/2009 e seu término em 16/07/2010.

Cuiabá - MT, 13 de Julho de 2009

Cuiabá/MT, 02 de Julho de 2009

Ságuas Moraes Sousa Secretário de Estado de Educação

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 130/2007

Origem: Contrato nº 130/2007

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO/SEDUC.

Contratada: AROEIRA CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: Aditar as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda – Do prazo de Execução e Da Vigência. Vigência: Fica prorrogado a vigência do contrato por mais 180 (cento e oitenta) diás, com seu término em

Prazo de Execução: O prazo para execução dos servicos obieto deste termo contratual anteriormente de 390 (trezentos e noventa) días, terá o acréscimo de 180 (cento e oitenta) días, passando a ser de 570 (quinhentos e setenta) días consecutivos a partir do día da expedição da Ordem de Serviço, 12/11/2007 até 04/06/2009. Fundamento Legal: art. 57, § 1º, inciso I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações legais.

Republica-se por ter saído incorreto.

Cuiabá/MT, 07 de fevereiro de 2009

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO GERÊNCIA DE CONVÊNIOS

Lauda 275

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 754/2009.

Partes: Secretária de Estado de Educação — Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "PROF. JOÃO PEDRO TORRES" CNPJ/MF 01.909.103/0001-31, no Município de POXORÉO/MT

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto

Código: 14.101 Dotação: Programa: 290 Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41 Nota de Empenho: 09.10348-1 data: 7/7/2009. Valor: R\$ 3.581,00 (três mil quinhentos e oitenta e um reais) Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 7/7/2009

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO № 756/2009.

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação — Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "DR. JOAQUIM AUGUSTO COSTA MARQUE" CNPJ/MF 01.885.393/0001-20, no Município de DENISE/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Nata Escolar.

Horta Escolar.

Código: 14.101 Dotação: Programa: 290 Projeto: 4120

Fonte: 120

Folia: 120 Elemento de Despesa: 3350.41 Nota de Empenho: 09.10405-4 data: 8/7/2009. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo: 31/12/2009

Data de Assinatura: 8/7/2009

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 757/2009.

Convênio: HORTA

Partes: Secretária de Estado de Educação – Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "MILTON DA COSTA FERREIRA" CNPJ/MF 02.682.050/0001-21, no Município de JACIARA/MT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto

Código: 14.101 Dotação: Programa: 290 Projeto: 4120 Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41

Nota de Empenho: 09.10403-8 data: 8/7/2009. Valor: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Data de Assinatura: 8/7/2009.

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 758/2009.

Partes: Secretária de Estado de Educação - Seduc, CNPJ/MF 03.507.415/0008-10 e o Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar da Escola Estadual "HUMBERTO CASTELO BRANCO" CNPJ/MF 03.110.292/0001-03. no Município

de LUCIARAMT.

Objeto: O Presente Termo tem como objetivo o repasse de recursos financeiro, para a implantação do Projeto Horta Escolar

Código: 14.101 Dotação: Programa: 290 Projeto: 4120

Fonte: 120

Elemento de Despesa: 3350.41 Nota de Empenho: 09.10404-6 data: 8/7/2009. Valor: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Prazo: 31/12/2009 Data de Assinatura: 8/7/2009

> SÁGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº 146/2009/GS/SEDLIC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições inserida na Constituição Estadual, artigo 71, 1 e IV; Lei complementar nº. 164/2004, artigo 16 e 17 regulamentada pelo Decreto nº. 3100/2004, artigo 10, alterado pelo Decreto 298/2007 no seu inteiro teor, Lei complementar nº. 14/1992, art. 8º, incisos X e XII (por analogia) e lei 8666/93, que lhe dá poderes para celebrar contratos com pessoa jurídica de direito privado para execução de obras e serviços junto ao Estado e esta Secretaria, podendo rescindí-los de forma consensual e considerando a rescisão unilateral contida nos autos de Nº. 599047/2007; RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº.8666/93 (Licitação e Contratos), da Lei Nº.7.692/92 (Processo Administrativo Estadual) e subsidiariamente do Código de Processo Civil Brasileiro com o fito de averiguar fatos que ensejaram a feitura da Rescisão Unilateral do Contrato nº.190/2007, no dia 29 de setembro de 2008, ora fundamentada no art. 78, incisos I, II, III, e art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, objetivando apurar, suposta responsabilidade da empresa VIGANO Incisos I, II, III, e att. 79, Inciso I, da Lei II°. o.odorso, operivativo apural, suposia respunsaminada da eliminesa visanvo. CONSNOP CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.492.202/0001-47, com sede social na Rua dos Manacás, №. 2645, Bairro: Setor Industrial Sul, no município de SINOP/MT, pela inexecução parcial do Contrato N°. 190/2007 de 27 de dezembro de 2007, tendo como objeto execução de serviços de reforma geral da parte física da escola, ampliação de 03 (três) salas de aula, banheiros dos alunos e adequações ao PNEE na EE José Leite de Moraes em Várzea Grande/MT.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais Francisco Carlos de Lima Oliveira, OAB/MT nº. 10.968, matrícula 205105; Guiomar Alves Martins, OAB/MT nº. 12.316, matrícula nº. 2692041/2 e Elzimar Rodrigues de Moura, OAB/MT nº. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3º. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo

de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa N°. 005/GS/SEDUC/2009, de 31 de março de 2009.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se. Cuiabá, 15 de abril de 2009.

SAGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretaria de Estado de Educação

Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 **Diário Oficial**

PORTARIA N°. 147 /2009/GS/SEDUC/MT

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições inserida na Constituição Estadual, artigo 71, I e IV; Lei complementar nº. 164/2004, artigo 16 e 17 regulamentada pelo Decreto nº. 3100/2004, artigo 1º, alterado pelo Decreto 298/2007 no seu inteiro teor, Lei complementar nº. 14/1992, art. 8º, incisos X e XII (por analogia) e lei 8666/93, que lhe dá poderes para celebrar contratos com pessoa jurídica de direito privado para execução de obras e serviços junto ao Estado e esta Secretaria, podendo rescindí-los de forma consensual e considerando a rescisão unilateral contida nos autos de Nº. 599093/2007 ; RESOLVE:

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo nos termos da Constituição Federal, da Lei Nº.8666/93 (Licitação e Contratos), da Lei Nº.7.692/92 (Processo Administrativo Estadual) e subsidiariamente do Código de Processo Civil Brasileiro com o fito de averiguar fatos que ensejaram a feitura da Rescisão Unilateral do Contrato nº. 187/2007, no dia 29 de setembro de 2008, ora fundamentada no art. 78, incisos I, II, III, e art. 79, inciso I, da Lei nº. 8.666/93, objetivando apurar, suposta responsabilidade da empresa VIGANO CONSNOP CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.492.202/0001-47, com sede social na Rua dos Manacás, Nº. 2645, Bairro: Setor Industrial Sul, no município de SINOP/MT, pela inexecução parcial do Contrato Nº. 187/2007 de 27 de dezembro de 2007, tendo como objeto a execução de obra para construção de quadra poliesportiva coberta na EE Malik Didier Namer Zahafi, Cuiabá-MT.

Art. 2°. Constituir Comissão Especial de Processo Administrativo, composta pelos servidores públicos estaduais Francisco Carlos de Lima Oliveira, OAB/MT n°. 10.968, matrícula 205105; Guiomar Alves Martins, OAB/MT n°. 12.316, matrícula n°. 2692041/2; e Elzimar Rodrigues de Moura, OAB/MT n°. 8.041, matrícula 205079, todos lotados na Assessoria Jurídica da SEDUC, para sob a presidência do primeiro dar cumprimento ao artigo precedente.

Art. 3°. Determinar que a referida comissão inicie suas atividades no prazo de 10 (dez) dias da publicação desta Portaria em Diário Oficial do Estado, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da citação do representante legal da empresa, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, sob motivação, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa, observando todos os preceitos legais e regulamentares, em especial o que dispõe a Instrução Normativa №. 005/GS/SEDUC/2009, de 31 de março de 2009.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Publique-se, Registre-se, e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de abril de 2009.

MGUN MORATI OVIO SAGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 265/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar n° 207, de 29.12.04; Considerando o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 317346/2009, em desfavor do

ervidorFERNANDO DE FREITAS CONSONE, Assessora Pedagógica do Município de Guiratinga RESOLVE:

Artigo 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da PORTARIA Nº. 186/2009/GS/SEDUC/MT, DE 01.05.09, DIÁRIO OFICIAL DE 12.05.09.

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA

Secretário de Estado de Educação

PORTARIA Nº. 225/2009/GS/SEDUC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 50, parágrafo único, da Lei Complementar nº 207, de 29.12.04; Considerando o teor da Sindicância Administrativa Disciplinar nº. 317346/2009, em desfavor da servidora Almerinda Pereira Araújo, Assessora Pedagógica do Município de Guiratinga

Artigo 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias os efeitos da Portaria nº 183/2008/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário

Artigo 2º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de junho de 2009.

SÁGUAS MORAES SOUSA Secretário de Estado de Educação

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº. 0291/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e o Município de Tapurah.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo de Cooperação a formalização de parceria para operacionalização

do financiamento a microempreendedores- microcrédito no município de Tapurah DA VIGÊNCIA: A partir da data de sua assinatura até 31/12/2010.

ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Milton Geller, Prefeito Municipal de Tapurah.

EXTRATO DO DISTRATO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 01/2004/SETECS

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e o Município

OBJETO: rescisão do Termo de Cessão de Uso n.º 01/2004, que fica extinto em todos os seus termos e condições, a partir do dia 26 de junho de 2009.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Fundamenta-se a presente rescisão no art. 79, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, como também nos elementos constantes do processo administrativo n.º 441358/2009. ASSINAM: Terezinha de Souza Maggi, Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social e Wanderley Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2009/SETECS/MT

PARTES: A Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social - SETECS e a CINI E FONSECA VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: O objeto do presente termo contratual consiste na TAXA de SERVICO para fornecimento de passagens Aéreas Nacionais, equifes, e passagem para enfermos, com prestação direta por empresa especializada autorizada legalmente para a operação, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará, por 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, podendo ser prorrogado nos moldes da Lei n.º 8.666/93.

DO VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pela execução dos serviços, o valor total de R\$ 200.00,00 (Duzentos mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

ORGÃO/ENTIDADE: 22101

Projeto/Atividade : 2007 - Fonte: 100 - Elemento de Despesa: 33903300

DATA: Em Cuiabá-MT, 18 de junho de 2009.

TEREZINHA DE SOUZA MAGGI Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social CONTRATANTE

RINALDO ROBERTO CINI Representante Legal CONTRATADA

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Executivo do Núcleo Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA à empresa CELIO CORRÊA PINTO - ME CNPJ 04.105.539/0001-66 o obieto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e iluminação artística para atender o evento "Casamento Comunitário" - SETECS e nos termos do inciso VI, artigo 43 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, HOMOLOGA procedimento licitatório Convite 004/2009/SENA/SETECS - processo administrativo nº. 288081/2009.

Cuiabá. 13 de julho de 2009.

João Henrique Paiva Secretário Executivo do Núcleo Administração

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA

EXTRATO DO CONTRATO №. 054/2009/SECITEC, referente ao Processo n°264545/2009/SECITEC CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC—CNPJ N° 04.921.881/0001-34. CONTRATADO: Monte Verde Empreendimentos Ltda - CNPJ: 09.722.746/0001-83 e IE 13.358.096-2.

OBJETO: Prestação de Serviços de Engenharia, elaboração de projetos e ampliação das Unidades escolares de educação profissional e tecnológicas da SECITEC

VALOR GLOBAL: R\$ 148.500,00 (cento e quarenta e oito mil e quinhentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101.4052.33903900-100.

DA VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará por 90 (noventa) dias, a partir da data de sua assinatura. ASSINATURA: 07/07/09.

ASSINAM: FRANCISCO TARQUINIO DALTRO - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia/SECITEC

- Contratante - RENATHA TAYA MIRANDA - Monte Verde Empreendimentos Ltda - Contratada.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

RESOLUÇÃO N.º 193/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL - CEDEM, criado pela Lei Complementar nº 132, de 22 de julho de 2003, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º do Regimento Interno aprovado pelo Decreto n.º 1.410, de 23 de setembro de 2003, por seu Presidente, "ad referendum" do CEDEM.

RESOLVE:

Art. 1º - Reenquadrar de acordo com as prioridades do Estado, no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, para alteração de valores a Carta - Consulta da empresa D' Alumínio Indústria e Comércio de Alumínio Ltda- EPP, enquadrada pela Resolução nº 132/2008, publicada no DO, em 29 de maio de 2008, página 42.

Art. 2º - Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado, a Carta-Consulta no Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - FCO, da empresa F.G.S. Materiais para Construção Ltda

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 13 de julho de 2009.



Presidente do CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 018/2008/SEC

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Cultura-SEC/MT-CNPJ:00.932.042/0001-60.

CONTRATADO:Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso - CEPROMAT - CNPJ 15.011.059/0001-52

OBJETO:Tem por objeto alterar as Cláusulas – Décima Primeira – Dos Reajustes e Cláusula Oitava – Do Valor do Contrato Original, tendo em vista a Repactuação Contratual na porcentagem de 7,5% que corresponde ao valor de R\$ 3.424,89 (três mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e oitenta e nove

centavos), conforme resolução 009/2009. publicada no Diário Oficial de 16/06/2009. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no

CONTRATO ora aditado, não conflitantes com o presente instrumento ASSINAM Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura SEC/MT - Contratante e

LUIZ FERNANDO CALDART - Centro de Processamento de Dados de Mato Grosso -CEPROMAT-

EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO Nº 008/2008/SEC referente ao Processo nº 406277/2009.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura/SEC - CNPJ nº 00.932.042/0001-60 e Instituto do Itaicy - CNP.I n° 07 558 456/0001-10

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Contrato acima, passando o término da vigência para 11.11.2009.

SIGNATÁRIOS: Paulo Pitaluga Costa e Silva - Secretário de Estado de Cultura.

* PORTARIA Nº 023/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II e VIII, da Constituição Estadual, e Art. 27, V, do Decreto nº 1.614de 06 de outubro de 2008;

Art. 1º Delegar competência a Sra. Cibele Fernandes de Alencastro, Chefe de Gabinete, Nível DGA-4, para conjuntamente com o Senhor Secretário, exercer as atribuições de Ordenador de Despesas e/ou na sua ausência e impedimentos, da Secretaria de Estado de Cultura. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de Julho de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva Secretário de Estado de Cultura

* Reproduzida por ter saído incorreto na publicação de 08/7/2009.

PORTARIA Nº. 024/2009

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, II e VIII, da Constituição Estadual, e Art. 27, V, do Decreto nº 1.614de 06 de outubro de 2008; e;

Considerando o que dispõe o § 2º do Art. 3ºda Lei nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, atribuindo ao Presidente do Conselho Estadual de Cultura a competência de ordenador de despesas oriundas do Conselho, solidariamente com o Secretário de Estado de Cultura; RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência de ordenador de despesas oriundas do Conselho Estadual de Cultura, ao Senhor Everson da Silva Jesus, Presidente do Conselho.

Art. 2° Ficam convalidados todos os atos administrativos realizados anteriores a publicação desta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação. Registrada, Publicada, Cumpra-se. Cuiabá, 09 de Julho de 2009

> Paulo Pitaluga Costa e Silva Secretário de Estado de Cultura

* Original assinado.

RESOLUÇÃO Nº 033/2009 - CEC/MT.

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIAM RECURSOS PELA LEI ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto Regulamentar nº 1.842/2009.

Considerando a decisão plenária registrada em Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura dos dias 09 e 10 de julho de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes aos Editais de "Cinema, Vídeo e Fotografia". São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Valor Aprovado
293404/09	367/09		Romeu Benedito Oliveira Lucialdo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	70.000,00
288373/09	265/09	Festival de Cinema Malagueta – 1º Festival Nacional de Curtas- Metragens de Rondonópolis – MT		Outra Região (Rondonópolis)	80.000,00
307577/09	578/09	Cinema na Praça de Sorriso	Eder Mario Maas	Outra Região (Sorriso)	12.000,00
288389/09	264/09	Cine Escola – Rondonópolis	Gislaine Ester Sumeira	Outra Região (Rondonópolis)	12.000,00
310241/09	595/09	Pra Cine Cáceres	Sâmara Barbara do Nascimento Dias	Outra Região (Cáceres)	12.000,00
288717/09	248/09	Mineração – No esconderijo do reino mineral, nasce a riqueza dos metais		Baixada Cuiabana (Poconé)	20.000,00
206207/09	030/09	Vestígios do Tempo	Ronaldo Adriano Freitas Lima	Outra Região (Alta Floresta)	70.000,00
204229/09	015/09	Cores e Sensações	Francisco de Assis Rodrigues Venâncio	Baixada Cuiabana (Chapada dos Guimarães)	70.000,00
288344/09	266/09	Festival de Fotografias de Rondonópolis	Márcia Almeida dos Santos	Outra Região (Rondonópolis)	70.000,00
297892/09	459/09	Mostra de Cinema Paradiso – Arte e Inclusão	Cybele Bussiki	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	12.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 09 e 10 de julho de 2009.

> EVERSON DA SILVA JESUS - "JOHNNY EVERSON" Presidente

Conselheiros Titulares: EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA RUTE VAREA ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PAULO SÉRGIO DE LIMA MAURO CESAR LARA DE BARROS CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI VANICE MARQUES

RESOLUÇÃO Nº 034/2009 - CEC/MT.

RESOLVE APROVAR OS PROJETOS CULTURAIS QUE PLEITEIAM RECURSOS PELA LEI ESTADUAL DE FOMENTO À CULTURA, CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CUI TURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e Decreto Regulamentar nº 1.842/2009.

Considerando a decisão plenária registrada em Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Cultura dos dias 09 e 10 de julho de 2009,

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar os Projetos Culturais abaixo-relacionados pertencentes aos Editais de "Artes Cênicas (Teatro, Dança, Circo)". São eles:

Protocolo SAD	Protocolo SEC	Projeto	Proponente	Região	Valor Aprovado
204493/09	019/09	XII FETESC – Festival de Teatro Escolar "Gabriela Caroline Dal Bosco"		Outra Região (Sinop)	35.000,00
307816/09	575/09	Amélia	Ademir Binotto	Outra Região (Sorriso)	35.000,00
301335/09	546/09	Porto	Fernanda de Sousa Gandes	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	25.000,00
255725/09	081/09	Teatro na Roça	Mauro Souto Silva	Outra Região (Guarantã do Norte)	20.000,00
288510/09	255/09	Espetáculo Teatral "Oculto"	Maurílio Fagundes Chaves	Outra Região (Rondonópolis)	35.000,00
279917/09	182/09	Mitos e Mamulengos	Priscila Cristina Fernandes	Outra Região (Tangará da Serra)	35.000,00
287656/09	304/09	Educação e Teatro	Flávio José Ferreira	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
292586/09	345/09	Ópera do Malandro	Emanuelle Calgaro	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
288525/09	254/09	Montagem Teatral Infantil: Passa Passarinho	Edilaine Aparecida Lopes Vieira	Outra Região (Rondonópolis)	20.000,00
301864/09	547/09	Narizinho Vermelho	Jeferson Luis Barbosa Jarcem	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	20.000,00
288016/09	034/09	Amores	Rodinei Aparecido Barbosa	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
204475/09	018/09	Educando com Alegria	Thiago Wilson Silva Stankowich	Outra Região (Sinop)	22.500,00
299533/09	529/09	S.O.S H2O – Circo e Meio Ambiente	Wagton Douglas Fonseca	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	22.500,00
296033/09	403/09	E O Palhaço O Que É?	Luciano Ribeiro de Jesus	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	22.500,00
288486/09	257/09	Espetáculo Circense Neguinho no Picadeiro	Sidney Lopes Vieira	Outra Região (Rondonópolis)	22.500,00
298321/09	446/09	Raska Feita de Arte e Memória	Clarissa Coelho Azevedo	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
297950/09	457/09	Cia. Dancem – Circulação de Espetáculo	Denise Aparecida Siqueira França	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
307179/09	563/09	Viva! O Circodança Chegou	Maria Izabel Frider	Outra Região (Guarantã do Norte)	35.000,00
301515/09	534/09	Fórum Estadual Teatro e Infância – Uma Visão Multicultural	Jandeivid Lourenço Moura	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	10.000,00
305113/09	590/09	Dançando e Encantando	Salete Vieira da Silva	Outra Região (Tabaporã)	24.000,00
299290/09	469/09	Swingue da Cor	Célia da Silva Santos	Baixada Cuiabana (Cuiabá)	35.000,00
279773/09	184/09	Nem Só de Pão Vive o Homem	Silvana Maria Vizotto Varnier	Outra Região (Tangará da Serra)	25.000,00

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 09 e 10 de julho de 2009.

> EVERSON DA SILVA JESUS - "JOHNNY EVERSON" Presidente

Conselheiros Titulares: EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA RUTE VAREA ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO PAULO SÉRGIO DE LIMA MAURO CESAR LARA DE BARROS CLEUTA INÊZ PAIXÃO RODRIGUES JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI VANICE MARQUES

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 001 /ESPMT/SES/2009

INSCRIÇÃO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU NA ÁREA DA SAÚDE

A Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso – ESP/MT, credenciada para a oferta do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu na Área de Saúde, através da Portaria CEE/MT n.º 306, de 12 de dezembro de 2005, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 14/12/2005, torna público o presente Edital Complementar de Inscrição para o processo de seleção de candidatos a alunos ao Programa de Pós-Graduação Lato Sensu, para o Curso de Especialização em Saúde da Família, autorizado pela Resolução CEESP/MT n.º 007, de 07 de julho de 2008, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 10/07/08, para o período letivo de 2009/2010; conforme Resolução CIB nº 025 de 17 de abril de 2008, que aprova a realização de quatro turmas do Curso de Especialização em Saúde da Família e Resolução CEE/MT nº 531, de 26 de novembro de 2008, que autoriza a oferta do Curso de Especialização em Saúde da Família

1. CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: de 13 de julho a 23 julho de 2009;
- Deferimento das inscrições: 29 de julho de 2009
- Data da Prova Escrita: 07 de agosto de 2009;
- Divulgação da Seleção: 12 de agosto de 2009;
- Prazo para recursos: 13 e 14 de agosto de 2009;
- Divulgação do Resultado Final: 19 de agosto de 2009;
- Período para Matricula: de 24 a 28 de agosto de 2009;
- Início das aulas (I módulo) Regionais de Juara e Pontes e Lacerda: a definir
- Início das aulas (I módulo) Regional de Água Boa: 26 a 29 de agosto 2009

2- DO OBJETIVO DO CURSO

- 2.1. O Curso de Especialização em Saúde da Família, do Programa de Pós-Graduação Lato Sensu da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso, tem como objetivo: Geral:
 - Desenvolver competências necessárias aos profissionais de nível superior, para atuarem no campo da saúde da família na perspectiva da integralidade da atenção à saúde.

Específicos:

- Reconhecer os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) como processo em construção, identificando os avanços e obstáculos à sua consolidação;
- Conceituar as bases teóricas que sustentam a saúde da família, como modelo de atenção primária à saúde adotado no Estado de Mato Grosso;
- Refletir sobre a organização do processo de trabalho na perspectiva da implementação de modelo assistencial por meio de novas bases e critérios:
- Atuar como agente transformador do modelo de atenção, com base nos princípios do SUS e da saúde da família:
- Desenvolver o trabalho em equipe, de forma multidisciplinar e intersetorial, com compromisso ético e solidário:
- Relacionar os diferentes processos sociais, culturais, comportamentais, biológicos e outros que interferem na dinâmica dos problemas de saúde de indivíduos, famílias e comunidades;
- Desenvolver o cuidado integral às famílias orientado pelos princípios do SUS e da Saúde da Família;
- Utilizar tecnologias apropriadas, de forma criteriosa, visando a resolutividade dos problemas enfrentados;
- Desenvolver práticas baseadas em evidencias científicas:
- Avaliar e monitorar as acões desenvolvidas no seu território:
- Fomentar o processo de participação social por meio da implementação e fortalecimento dos Conselhos Gestores Locais

3. DO PÚBLICO ALVO

3.1. Profissionais de saúde (médicos, enfermeiros e cirurgiões dentistas) que atuam em Equipes de Saúde da Família – ESF; Profissionais de saúde que atuam nos Núcleos de Apoio à Saúde da Família (NASF's); e o Coordenador ou Gerente da Atenção/básica/primária dos municípios e regionais de Saúde, conforme descrito no Quadro 1 e 2.

4.1. Neste edital as vagas estão abertas a todos os profissionais descritos no item 3.1, independentemente do local de residência, desde que estejam dispostos a fregüentar as aulas nas regionais sede.

4.2. Serão ofertadas vinte e quatro vagas para profissionais com a formação supracitada, distribuídas conforme perfil descrito nos quadros abaixo.

Regional de Saúde – sede	Nº de vagas
ÁGUA BOA	09
ÁGUA BOA JUARA	09
PONTES E LACERDA	12
Total	30

Quadro 2 - Distribuição de vagas para portadores de necessidades especiais

Portador de deficiência	N° de Vagas	Total
ÁGUA BOA, JUARA e PONTES E LACERDA	01	01

4.2. Do preenchimento das vagas

As vagas serão preenchidas conforme o critério de classificação dos inscritos no processo seletivo.

Não havendo inscrição de candidatos portadores de necessidades especiais, as vagas a eles reservadas serão destinadas aos demais candidatos classificados

4.3. Das Vagas Destinadas a Pessoas com Deficiência

As pessoas com deficiência, amparadas pelo art.37, inciso VIII, da Constituição Federal e disposto no Decreto Federal nº 3.298/1999, e artigo 8°, \$2° da Lei Complementar 04/90, poderão concorrer ao Processo Seletivo Simplificado, no mínimo de 5% das vagas oferecidas, certificando-se, para tanto, se atendem às exigências necessárias para o desempenho das atividades exigidas no exercício desta especialidade consignada neste Edital.

Consideram-se pessoas com deficiência, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº. 3.298/1999, assegurados os seus direitos

Para concorrer ao Processo Seletivo o candidato deverá no ato da inscrição, apresentar o laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID 10, bem como a provável causa da deficiência.

O candidato com deficiência que no ato da apresentação do currículo não declarar esta condição, não poderá pleitear posteriormente em favor de sua situação.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 de julho a 23 julho de 2009 na Gerência de Documentação e Registro (GDR) da Escola de Saúde Pública/MT (Bloco 1), localizada à Rua Adauto Botelho, nº 552, Loteamento Enzo Ricci Bairro Coxipó –Sul (antigo Coophema), Cuiabá MT, CEP 78085-200, das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas. Telefone para contato: (0xx) 65-3613-2200.
- 5.2. O candidato também poderá efetuar sua inscrição via correio. Toda documentação deverá ser postada até a data limite (23/07/2009) do período de inscrição, constante no presente Edital. Encaminhar para endereco acima citado (GDR) identificando: "Processo Seletivo do Curso de Especialização em Saúde da Família".
- 5.3. No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - 1) Ficha de inscrição apresentada no anexo I;
 - Termo de comprometimento e responsabilidade apresentado no anexo II; 2)
 - Termo de dispensa e liberação do Estado ou Município anexo III e IV;
 - Declaração de disponibilidade anexo V:
 - Declaração de não recebimento de benefícios de recursos financeiros públicos para cursos de Pós-Graduação Lato Sensu nos últimos dois anos anexo VI;
 - Currículum Vitae, contemplando também a área de atuação/experiências profissionais (serviço, academia, etc);
 - Carta de intenção motivo pelo qual candidata-se a participar do curso, mencionando seus objetivos, assim como os prováveis benefícios que o curso trará para sua prática profissional e para o serviço;
 - Cópia dos documentos pessoais (CPF, RG, título de eleitor com comprovante de voto da última eleição ou certidão de quitação de obrigações eleitorais, carteira de reservista, certidão de nascimento ou 8) casamento):
 - Comprovante de endereço com CEP: 9)
 - 10) Comprovante de graduação autenticado ou confere com original.

Página 22

Diário Oficial Segunda Feira, 13 de Julho de 2009

5.4. Informações adicionais poderão ser obtidas com os técnicos da Escola de Saúde Pública

Responsável	Telefone	Período
MÁRCIA REGINA PEREIRA	(65) 3613-2232	Integral
VALDETE M. A. ANTIQUEIRA	(65) 3613-2218	Vespertino
GISELLE ALMEIDA COSTA	(65) 3613-2232	Integral

5.5. O deferimento das inscrições dependerá do cumprimento das exigências quanto à formação profissional do candidato, comprovação de inserção atual em Equipe de Saúde da Família - ESF, Núcleo de Apoio a Saúde da Família - NASF, e ou Coordenação/gerencia de atenção básica/primária e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo de inscrição definido neste edital.

5.6. As inscrições deferidas serão divulgadas até o dia 29 de julho de 2009, por meio do site oficial da ESPMT/SES/MT www.saude.mt.gov.br/portal/escola, nos murais da Escola de Saúde Pública do Estado de

Mato Grossó e nos murais dos respectivos Escritórios Regionais de Saúde/SES/MT. Na ocasião, serão divulgados também os locais de realização da prova escrita.

6. DA PROVA E DA SELEÇÃO

6.1. O processo de seleção consistirá em duas fases, sendo a 1ª fase eliminatória e a 2ª fase classificatória.

1ª. Fase (eliminatória) - Prova Escrita

Prova escrita será realizada no dia 07 de agosto das 08h30min às 11h30min na cidade sede da regional de saúde em local a ser divulgado juntamente com as inscrições deferidas.

Bibliografia obrigatória para a prova escrita: MINISTÉRIO DA SAÚDE,

Política Nacional de Atenção Básica Secretaria de Atenção Básica, Departamento de Atenção Básica, 4.ª edição, Brasília – DF- 2007. Disponível em:

http://dtr2004.saude.gov.br/dab/docs/publicacoes/pactos/pactos vol4.pdf

TEXEIRA, Carmen Fontes; PAIM, Jairnilson Silva; VILASBOAS, Ana Luiza. SUS, Modelos Assistenciais e Vigilância da Saúde. IESUS, VII(2), Abr/Jun, 1998. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/ arquivos/pdf/iesus vol7 2 sus.pdf

FAUSTO, MCR.; MATTA, GC.; Atenção Primária à Saúde: histórico e perspectivas. In: MOROSINI, MVGC. CORBO, AD (Orgs) Modelos de Atenção e a Saúde da Família (Coleção Educação Profissional e Docência em Saúde: a formação e o trabalho do ACS, 4). Rio de Janeiro: EPSJV/FIOCRUZ, 2007. P.43-67. Disponível em: WWW.epsjv.fiocruz.br acessar: publicações/livros

2ª. Fase (classificatória): Análise de Currículo

A análise de currículo dos candidatos classificados na 1ª. Fase terá como critério:

- Experiência em atenção primária:
- Maior tempo em equipe de saúde da família;
- Menor Titulação (pós-graduação).

6.2. As pontuações em cada fase serão pré-definidas pela Comissão da Seleção.

	• •		
		Prova escrita	Análise de currículo
Not	a*	0 a 10	0 a 10
Pes	0	70%	30%

* A nota mínima para aprovação será 7,0

Obs: Serão somadas as notas da prova escrita e pontuação da análise do currículo, para fins de classificação

- 6.3. No caso de empate no processo de pontuação e classificação, serão utilizados respectivamente os seguintes critérios respeitando-se o número de vagas existentes:

 - 2. Ser servidor público concursado, municipal ou estadual;
 - 3. Maior tempo comprovado atuando na estratégia saúde da família;
 - 4. Não ter sido beneficiado com curso de pós-graduação custeado com recursos públicos.
- VII. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DOS RECURSOS
- 7.1. O resultado da seleção será divulgado no dia 12 /08/2009 a partir das 14h00min, por meio do site oficial da ESPMT/SES/MT www.saude.mt.gov.br/portal/escola
- 7.2. Após a divulgação do resultado da seleção, será admitido recurso único para a Comissão de Seleção, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado a partir da divulgação dos resultados;
- 7.3. Os recursos deverão ser protocolados na Gerência de Documentação e Registro (GDR) da ESP/MT (Bloco 1) localizada na Áv. Adauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, CEP 78085-200 ou por meio de postagem dos documentos via sedex, para o mesmo endereço, com a identificação no envelope "Solicitação de recurso para o Curso de Especialização em Saúde da Família".
- 7.4. A Comissão de seleção analisará o deferimento ou não dos recursos apresentados, no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar da data do recebimento;
- VIII. DA DIVULGAÇÃO DEFINITIVA DOS RESULTADOS
- 81. Os resultados da seleção serão divulgados no dia 19 /08/2009 a partir das 14h00min, no site oficial da Escola de Saúde Pública/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso (www.saude.mt.gov.br/portal/ escola), nos murais da Escola de Saúde Pública e dos Escritórios Regionais de Saúde

IX. DA MATRÍCULA

- 9.1. As matrículas serão realizadas no período de 24 a 28 (08/2009, na Gerência de Documentação e Registro (GDR) da ESP/MT (Bloco 1) localizada na Av. Adauto Botelho, nº 552, Coxipó-Sul, CEP 78085-200 ou por meio de postagem dos documentos via sedex, para o mesmo endereco, com a identificação no envelope "Matrícula no curso de Especialização em Saúde da Família". Maiores informações sobre o processo de matrícula: (0xx65) 3613-2231/GDR, 3661-6666/3661-3431/3661-2924/GPG da ESP/SES-MT, ou por e-mail: copdes@ses.mt.gov.br
- 9.2. Os candidatos aprovados, até o limite do número de vagas, deverão obedecer, rigorosamente, os prazos para a matrícula. Ao final do prazo estabelecido para matrícula, as vagas não preenchidas serão ocupadas pelos candidatos classificados seguindo, rigorosamente, o número de vagas e a ordem de candidatos aprovados, respeitando-se todas as fases anteriores (classificação e os critérios de seleção). 9.3. No ato da matrícula os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:
 - Requerimento de matrícula preenchida e assinada (disponibilizado no site www.saude.mt.gov.br/escola e no Escritório Regional de Saúde);
 - 02 fotos 3X4;
 - Fotocópia autenticada do Diploma da Graduação ou documento equivalente;
 - Fotocópia autenticada da Certidão de Casamento, quando for o caso
 - Fotocópia autenticada dos documentos pessoais: CPF; Carteira de Identidade; Título de Eleitor, com comprovante de voto da última eleição; Carteira de Reservista;
 - Comprovante de endereço, com CEP.
 - Histórico Escolar da graduação.
 - Os servidores concursados estaduais deverão apresentar fotocópia do documento com o número do processo gerado ao requerer a licença para qualificação profissional [Dispensa de horário] junto à Gerência de Desenvolvimento de Pessoas (GDP) /SDRH/SES-MT. Documento disponível no site: www.saude.mt.gov.br/saudenet Acessar:

Documentos/Formulários e Legislações referentes à Solicitação de Licença/Dispensa para Qualificação Profissional (Anexo VII). Ressaltamos que os candidatos aprovados concursados da SES/MT deverão entrar em contato com a GDP/SES, para serem orientados quanto aos outros documentos que compõem o protocolo para solicitar a dispensa/liberação. (A SER APRESENTADO NA PRIMEIRA SEMANA DE CURSO)

X. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

10.1. O início das aulas será conforme informações no item I Cronograma, com a realização do primeiro módulo e ocorrerão nos seguintes municípios, conforme pactuado em CIB regional, considerando a estrutura disponível para atender ao curso:

Regional e municípios sede	Local	Endereço
Regional de Água Boa – Município de Água Boa	Centro Universitário de Água Boa	Rua nº01 nº2500, Bairro: Jardim Tropical. Água Boa
Regional de Juara – Município de Portos do Gaúchos	Escola Municipal Gustavo Adolfo Wilker	Av. Guilherme Meyer s/n, Centro. Porto dos Gaúchos
Regional de Pontes e Lacerda – Município de Conquista D'Oeste	Escola Municipal Linda Wagner Guse	Conquista D'Oeste

- 10.2. Os componentes curriculares serão ofertados em regime modular, com carga horária conforme calendário escolar a ser divulgado no início do curso, em período diurno, de guarta-feira a sábado.
- 10.3. A ESP/MT não se responsabilizará pelas despesas decorrentes do transporte, traslado, hospedagem e alimentação dos alunos
- 10.4. Não será permitido acesso de candidatos nas salas reservadas onde serão aplicadas as provas após as 08h30min h e uso de aparelhos eletrônicos durante a realização das provas
- 10.5. Não serão aceitos quaisquer documentos enviados via FAX ou por e-mail.
- 10.6. A documentação dos candidatos não aprovados deverá ser retirada no Protocolo da ESP/MT, após 30 dias da divulgação do resultado definitivo.
- 10.7. Caberá à Comissão de Seleção decidir sobre os casos omissos no presente Edital
- 10.8. Para outras informações referentes ao curso de Especialização em Saúde da Familia, entrar em contato pelo telefone 0xx 65 3661-6666//3661-3431/36132232.

Cuiabá- MT, 10 de julho de 2009.

(original assinado) Rose Maria Peralta Guilherme Fava Diretora Geral da ESPMT



ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome:	BAN						
Pai: Endereço:	Mãe:						
Bairro: (CEP: Cidade:						
Telefone residencial com DDD: Telefone celular com DDD: Telefone institucional com DDD: E-mail:							
Sexo: () M () F	Data Nascimento:		Estado Civil:		() Solteiro () Casado () separado () Viúvo () Outros)	
RG: CPF:	Órgão Expedidor: Data:						
•	pecialização em Saúde da Família						
Regional sede: Instituição de Origem:		Ví	ínculo:	() CLT () Esta () Outros	tutário		
Unidade de Lotação: Área de Atuação/Função:		•					
Formação Acadêmica:	Possui Outro (s) Curso (s)	() Sim 1)	<u> </u>	Ano Conclusão: Ano Conclusão:			
	Pós-Graduação lato sensu?	() Não 2)		Ano Conclusão:			
	Possui Outro (s) Curso (s) Pós-Graduação stricto sensu?	() Sim () Não	Mestrado, área:			Conclusão: Conclusão:	
	ementar nº001-/2009 – processo de seleção de dis	centes para o Curso de Especialização		da Família - e con			nesmo. Afirmo também que
as <i>informações contidas nesta</i> Local:	ficha de inscrição são verdadeiras. Data: Assin:	atura:					
	Julia. / John	ANEXO					
Eu.		TERMO DE CIÊNCIA, RESPONSABIL	IDADE e COMPROMETIN	MENTO			
portador(a) do CPF N.º	, D E C L A R O es ne em caso de desistência não justificada, r	tar ciente das condições de oferta					
SES-MT/ESPMT.	•	·					
·	seja aprovado (a), assumirei o compromisso jetivo central desta pós-graduação.	o profissional de ser referência na	assistência em Saúd	e da Família, no	âmbito do Sistema	Único de Saúde n	Estado de Mato Grosso
					Cuiabá (MT),	de	de 2009.
		Assinati	ura	-			
		ANEXO	III				
Ξu,	TE	ERMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PAF portador(a) do CPF N.º			a) Público Estadual,	ocupante do Car	70
_u,	, do Órgão		C L A R O estar ciente			, ocupanie do Car	
	pecialização em Saúde da Família, que será rometo-me a prover as condições de liberaçã				-		
de Inscrição do respectivo d Declaro ainda que o referido profi Ressalto também que caso		n equipe de saúde da família, NASF ou Co em ser referência na assistência e	oordenador/Gerente da At em Saúde da Família,	enção Básica/primá no âmbito do Sis	ria neste município. stema Único de Saú		
					Cuiabá (MT),	de	de 2009.
		Assinatura e	carimbo				
	TER	ANEXO RMO DE DISPENSA E LIBERAÇÃO PARA		O MUNICÍPIO			
Eu,	ar ciente da matrícula do Servidor(a)	portador(a) do CPF N.º	no PROCE	, ocupante	do cargo	CUDA ECCOLA DE C	, UF
DE MATO GROSSO, especifica	amente, no <i>Curso de Especialização em Sa</i> o Escolar, e comprometo-me a prover as cond	úde da Família, que será desenvo	lvido no período de a	agosto de 2009 a	a dezembro de 2010), em regime modu	ılar e integral, no período
Declaro ainda que o referido profi	ssional está atualmente exercendo suas atividades en					d. 0.4d	Fetede de Mete Occase
	o seja aprovado, o comprometimento do pro n de ser compromisso da gestão municipal er					ca.	
		Assinatura/C	Carimbo	-	Juliana (1911),	40	uc 2009.
		ANEXO ANEXO					
=		TERMO DE DISPO portador(a) do CPF N.º	NIBILIDADE	DECLARO	estar ciente das conc	dições de oferta dos	c Curso do Especialização
	será desenvolvido no período de agosto de 2	009 a dezembro de 2010, em regir	me modular e integral	, no período diur	no, conforme Calen		
oara a rrequericia em todas	as atividades curriculares (presencial e de d	ispersauj, comornie as condições	ueciaradas no respec	ouvo ⊏uitai de ins	scriçao. Cuiabá (MT),	de	de 2009.
		(Nome e Ass	sinatura)	-			
		ANEXO					
Ξu,		DECLARA portador(a) do CPF N.º		, D E C L	ARO não ter receb	ido benefício de fi	nanciamento, através de
ecursos públicos, para curs	sos de Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> nos último			-	Cuiabá (MT),		
		(Nome e Ass	sinatura)	-	. "		
_		(Nome e Ass	matura)				,

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS – GEC/SES/MT EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 093/2007

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr

CONTRATADO: LM ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA- Representado pelo Sr. Leopoldo Mário Nigro Filho.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº. 426251/2009/ SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência, bem como, alterar as especificações e quantificações do item 2.1 da Cláusula Segunda e do item 7.2 da Cláusula Sétima – Do Pagamento

do contrato originário, para utilização do saldo do contrato nº 093/2007. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 3712 – Fonte 112– Elemento de Despesa 3390-39

VIGÊNCIA: Pelo período de 03 (três) meses (21/06/2009 a 20/09/2009).

VALOR: do presente aditivo é de R\$ 75.969.00

DATA DO EMPENHO: 05/01/2009

Nº EMPENHO: 21601.0001.09.00821-9

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE GERÊNCIA DE CONTRATOS - GEC/SES/MT EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 030/2008

CONTRATANTE: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - Representado pelo Secretário de Estado, Sr.

CONTRATADA: BRASIL TELECOM S/A - Representado pelo Sr. Wagner Oliveira Gomes e pelo Sr. Jeferson Luiz Benitez.

OBJETO: De conformidade com as motivações administrativas constantes no Processo nº 365530/2009/ SES/MT, este instrumento tem por escopo prorrogar a vigência do Contrato nº. 030/2008.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 2007– Fonte 134 – Elemento de Despesa 3390-39

DATA DE ASSINATURA: 02/06/2009

VIGÊNCIA: Pelo período de 12 (doze) meses (03/06/2009 a 02/06/2010)

VALOR: do presente aditivo é de R\$546.003,59

DATA DO EMPENHO: 02/06/2009

N° DO EMPENHO:21601.0001.09.08818-2 - valor R\$ 220.000,00

EDITAL DE SELECÇÃO PÚBLICA Nº. 004/2009/DG/ESP/SES-MT

HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Nº. 004/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes e Orientadores para cursos de especialização estabelecidos no mesmo, faz saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes e Orientadores, instituída pela Portaria nº 008/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 26/05/09 e transcorridos os prazos legais,

RESOLVE:

1 - Tornar público a relação dos candidatos aprovados por curso, conforme ordem de classificação.

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR COMPONENTE CURRICULAR: LEGISLAÇÃÓ APLICADA À SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATO APROVADO	

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

COMPONENTE CURRICULAR: "RELAÇÃO TRABALHO, SAÚDE E SEGURANÇA"

		 ·
NOME D	O CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
NÃO HOUVE CANDIDATO AP	ROVADO	

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR COMPONENTE CURRICULAR: "PROCESSO DE SAÚDE E ADOECIMENTO RELACIONADO AO TRABALHO".

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
LEILA AUXILIADORA ARRUDA ALENCAR	APROVADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR COMPONENTE CURRICULAR: "VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR"

NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL		
WANDERI EY ANTÔNIO PIGNATI	APROVADO		

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO TRABALHADOR

COMPONENTE CURRICULAR: "ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)".

N° DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	LEILA AUXILIADORA DE ARRUDA ALENCAR	APROVADO
2	PHAEDRA CASTRO	APROVADO
3	ALESSANDRA NOGUEIRA PORTO NEVES	APROVADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA COM ENFASE EM ODONTOLOGIA PARA PACIENTES **ESPECIAIS**

COMPONENTE CURRICULAR: "ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)"

N° DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	ARLINDO TADEU TEIXEIRA ABURAD	APROVADO
2	ARTHUR ABURAD DE CARVALHOSA	APROVADO
3	SILVANA MARGARIDA BENEVIDES FERREIRA	CLASSIFICADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA COMPONENTE CURRICULAR: MODELO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MÓDULO I

N° DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	NEUDSON JHONSON MARTINHO	APROVADO
2	PHAEDRA CASTRO	CLASSIFICADO
3	LARISSA DE ALMEIDA RÉZIO	CLASSIFICADO
4	VALÉRIA CARVALHO ARAÚJO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
5	ÉRICA POSSIDONEA PEREIRA	CLASSIFICADO
6	CLOVIS ARANTES	CLASSIFICADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA COMPONENTE CURRICULAR: MODELO DE SAÚDE DA FAMÍLIA - MÓDULO IL

N° DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	NEUDSON JHONSON MARTINHO	APROVADO
2	MARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
3	PHAEDRA CASTRO	CLASSIFICADO
4	LARISSA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
5	VALÉRIA CARVALHO ARAÚJO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
6	LEODIANA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
7	LEILA AUXILIADORA ARRUDA DE ALENCAR	CLASSIFICADO
8	ÉRICA POSSIDONEA PEREIRA	CLASSIFICADO
9	CLOVIS ARANTES	CLASSIFICADO
10	ANA CÁSSIA LIRA DE AMORIM	CLASSIFICADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA COMPONENTE CURRICULAR: PROMOÇÃO DO CUIDADO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS

	•	
N° DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	NEUDSON JHONSON MARTINHO	APROVADO
2	PHAEDRA CASTRO	CLASSIFICADO
3	LARISSA DE ALMEIDA RÉZIO	CLASSIFICADO
4	VALÉRIA CARVALHO ARAÚJO SIQUEIRA	CLASSIFICADO
5	LEODIANA DA SILVA MEDEIROS	CLASSIFICADO
6	ÉRICA POSSIDONEA PEREIRA	CLASSIFICADO
7	CLOVIS ARANTES	CLASSIFICADO
8	ANA CÁSSIA LIRA DE AMORIM	CLASSIFICADO

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DA FAMÍLIA COMPONENTE CURRICULAR: "ORIENTAÇÃO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO (TCC)".

	1	
N° DE ORDEM	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO FINAL
1	NEUDSON JHONSON MARTINHO	APROVADO
2	MARLENE GONÇALVES DE OLIVEIRA	APROVADO
3	SILVANA MARGARIDA BENEVIDES FERREIRA	APROVADO
4	LEILA MARIA LOBO DE ALBUQUERQUE	APROVADO
5	PHAEDRA CASTRO	APROVADO
7	VALÉRIA CARVALHO ARAÚJO SIQUEIRA	APROVADO
8	ROSANE MARIA ANDRADE VASCONCELOS	APROVADO
9	JULIANE FERREIRA ANDRADE DA FONSECA	APROVADO
10	CLOVIS ARANTES	APROVADO
11	LARISSA DE ALMEIDA RÉZIO	APROVADO
12	ANA CÁSSIA LIRA DE AMORIM	APROVADO
13	REGIANE CORREA DE OLIVEIRA	APROVADO
	-	

2 – Considerar a relação supra como Resultado Final do Edital Nº. 004/2009/DG/ESP/ $\,$ SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes e Orientadores para cursos de especialização estabelecidos no mesmo.

3 – Homologar o Resultado Final do Edital Nº. 004/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes e Orientadores para cursos de especialização . supracitados.

PUBLICA-SE.

Cuiabá, 06 de julho de 2009.

EDITAL DE SELECÇÃO PÚBLICA Nº 005/2009/DG/ESP/SES-MT HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital Nº. 005/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes para cursos e capacitações estabelecidos no mesmo, faz saber a todos que, tendo em vista o resultado final avaliado pela Comissão de Seleção de Docentes, instituída pela Portaria nº 088/2009/ GBSES,publicada no D.O.de 26/05/09 e transcorridos os prazos legais,

1 - Tornar público a relação dos candidatos aprovados por curso, conforme ordem de classificação.

CURSO: SAÚDE DO IDOSO

- Iva Ferreira Goncalves
- Leila Maria Lobo de Albuquerque
- Geisa Aline Sigueira
- Leodiana da Silva Medeiros · Eliete Lopes Costa
- Rosilaine Gomes dos Santos
- Maria Ângela Conceição Valéria Queiroz
- Luciana Fonseca da Vitória Mesquita
- Sálua Samyra Ciacon Silva
- Os empates foram classificados conforme idade

Curso: INTRODUTÓRIO EM SAÚDE DA FAMÍLIA

Curso: SAÚDE DO ADOLESCENTE

Curso: MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Não houve candidato aprovado

Curso: ANÁLISE DE SITUAÇÃO DE SAÚDE

- Leila Auxiliadora Arruda Alencar
- Ana Cássia Lira de Amorim
 - * Os empates foram classificados conforme idade

Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 **Diário Oficial**

- Sandra Coenga de Souza
- Leodiana da Silva Medeiros

Curso: METODOLOGIA DO ENSINO

Maria de Lourdes Silva Crenaldi

2 – Considerar a relação supra como Resultado Final do Edital Nº. 005/2009/DG/ESP/ SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes para cursos e capacitações estabelecidos no mesmo.

3 – Homologar o Resultado Final do Edital Nº. 005/2009/DG/ESP/SES-MT referente ao processo seletivo externo para Seleção de Docentes para cursos e capacitações supracitados. PUBLICA-SE

Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 115/GBSES/2009

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde:

CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos

servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso; CONSIDERANDO ainda, o Edital da ESP/MT de nº 008/2009/DG/ESP/SES-MT, que abre o processo seletivo externo simplificado, visando à contratação de docentes e coordenadores locais para os Cursos de Formação Profissional Nível Médio.

CONSIDERANDO ainda, o Edital da ESP/MT de nº 009/2009/DG/ESP/SES-MT, que abre o processo seletivo externo simplificado, visando à contratação de docentes e coordenadores locais para os Cursos de Especialização de Nível Técnico.

CONSIDERANDO ainda, o Edital da ESP/MT de nº 010/2009/DG/ESP/SES-MT, que abre o processo seletivo externo simplificado, visando à contratação de docentes para o Curso de Capacitação de Socorrista.

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão Técnica Regional e Geral de Seleção de Docentes para os

Cursos referentes aos Editais acima em referência.

Art. 2º As Comissões serão compostas pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Comissão Geral da ESP/SES/MT

Nome do Técnico	Setor de origem
Andrea Saldanha Pereira	COFTES/ ESP/SES/MT
Eliete B. S. Saragiotto	COFTES/ ESP/SES/MT
Cacilda Benedita Jacobina Cruz	COFTES/ ESP/SES/MT
Daniele Cristine Cesar	COFTES/ ESP/SES/MT
Jucineide P. da Cruz Shimidel	COFTES/ ESP/SES/MT
Noise Pina Maciel	COFTES/ ESP/SES/MT
Maria das Graças de Oliveira Figueiredo	COFTES/ ESP/SES/MT
Esmeralda Marthos	COFTES/ ESP/SES/MT
Lissandra Maria C. de Moraes	COFTES/ ESP/SES/MT
Marcia Regina Baicere	COFTES/ ESP/SES/MT
Cleston Celestino Batista	COFTES/ ESP/SES/MT
Elza Melo Gomes Machado	GP/ ESP/SES/MT
Marisa Helena Alves	GP/ ESP/SES/MT
Ana Paula Silva de Faria	COEPE/ESP/SESMT

Comissão Regional dos Escritórios Regionais de Saúde/SES/MT

Nome do técnico	Setor de origem	
Nilta Olímpia Dalto	ERS Cáceres	
Fabiane Domingues Leite	ERS Diamantino	
Ana Paula Marques Schulz	ERS Juína	
Loredânea Menezes Coimbra	ERS Peixoto de Azevedo	
Jacira mendes da luz e Silva	ERS São Félix do Araguaia	
Cibelly Rodrigues de Souza Carvalho	ERS Rondonópolis	
Maria Lúcia da Silva	ERS Juara	

Art. 3º A Comissão Regional dos ERS/SES/MT seguirá as orientações emanadas pela Comissão Geral da ESP/SES/MT

Art. 4º A Comissão Geral da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização e homologação

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 25/06/2009

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009.

AUGUS

PORTARIA Nº 116/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a importância e a necessidade de constituir o quadro de Coordenadores dos Cursos de Especialização "lato sensu" e Aperfeiçoamento planejados e realizados pela Escola de Saúde Pública de Mato Grosso (ESPMT) e parceiros:

RESOLVE

Art 1º Designar os servidores abaixo relacionados para coordenarem e responderem pelos cursos sob sua responsabilidade tanto no âmbito da ESPMT, como do Centro Estadual de Saúde do Trabalhador e Centro Estadual de Odontologia para Pacientes Especiais:

CURSOS	COORDENADOR(A) DE CURSO
Especialização em Odontologia para Pacientes Especiais	Fabiano Tonaco Borges – CEOPE Diurianne Caroline Campos França – CEOPE Marcela Aragonez Vasconcellos –CEOPE
Especialização em Saúde do Trabalhador	Carmen Silvia Campos Machado – ESPMT Adriana Dechanps - CEREST
Especialização em Saúde da Família: Regional de Água Boa Regional de Juara Regional de Peixoto de Azevedo Regional de Pontes e Lacerda	Márcia Regina Gomes Pereira -ESPMT Valdete Marques Arnaut Antiqueira - ESPMT Gustavo Petterle - ESPMT Vanessa Thaís Bonfim Vilas Boas - ESPMT
Aperfeiçoamento de Gestão em Saúde	Carmen Silvia Campos Machado - ESPMT Silvia Aparecida Tomaz – GDQV/SES
Aperfeiçoamento para trabalhadores da SES/SUS – perfil motorista	Carmen Silvia Campos Machado - ESPMT Silvia Aparecida Tomaz – GDQV/SES
Especialização Modular e Integrado em Saúde da Família – CEMISF (complementação)	Eluani Silvano Vilarinho - ESPMT Eloá de Carvalho Lourenço - ESPMT

Art. 2º Compete aos Coordenadores dos Cursos, a organização, execução acompanhamento técnico das atividades pertinentes a realização do Curso, sequindo o Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Projeto Político Pedagógico da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Compete ao Coordenador (a) de Ensino Pesquisa e Extensão-COEPE/ESPMT o acompanhamento do cronograma e das atividades de cada curso.

Art. 4º Compete à Gerência pedagógica o acompanhamento pedagógico em conjunto com os Coordenadores dos Cursos e com a COEPE/ESP/SESMT.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2009.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 117/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESPMT em executar programas de educação profissional na área de saúde:

CONSIDERANDO o art. 1º da Portaria nº 306/05-CEE/MT, de 14 de dezembro de 2005, que credencia a Escola de Saúde Pública de Mato Grosso a oferecer Cursos de Pós-Graduação "lato sensu" na área de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria nº531/08 - CEE/MT que autoriza a oferta de Curso de Especialização em Saúde da Família para as regionais de Água Boa, Juara, Peixoto de Azevedo e

CONSIDERANDO ainda, a homologação do resultado final do processo seletivo de alunos para a Especialização em Saúde da Família, referente ao Edital nº 001/2009/ESPMT/2009, publicado em Diário Oficial de 24 de junho de 2009, que não tiveram o número de vagas preenchidas

RESOLVE:

Art. 1º Constitui a Comissão de Seleção de alunos para o Curso de Especialização em Saúde da Família para as vagas remanescentes referentes às Regionais de Saúde de Água Boa, Juara e Pontes e Lacerda.

Art. 2º A Comissão será composta pelas servidoras abaixo indicadas sendo coordenada pela primeira:

Nome do Técnico	Lotação
Márcia Regina Pereira	GPGPE/COEPE/ESP/SES/MT
Giselle Costa	GPGPE COEPE/ESP/SES/MT
Valdete Marques Arnaut Antiqueira GPGES/COEPE/ESP/SES/MT	
Mara Simone de Quadros Lopes	ERS de Água Boa
Silvia Regina Cremonez Sirena	ERS de Juara
Sandro Luiz Neto	ERS de Pontes e Lacerda

Art. 3º Compete à Comissão reunir-se periodicamente para a elaboração do Edital Complementar, respeitando as legislações vigentes e providenciando as tramitações administrativas necessárias no âmbito da Escola de Saúde Pública e Secretaria de Estado de Saúde.

Art. 4º A Comissão de Seleção de alunos supracitada deverá acompanhar todo o processo seletivo até a homologação, publicação e divulgação do resultado final;

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus a partir de 25/06/2009

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009

PORTARIA Nº 118/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de educação profissional na área de saúde:

CONSIDERANDO o art.1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato . Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública,

CONSIDERANDO ainda, o Edital nº 007/ESPMT/SES/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção de docentes do quadro interno de servidores da Secretaria de Estado de

Página 26

Diário Oficial Segunda Feira, 13 de Julho de 2009

Saúde de Mato Grosso para o Curso de Aperfeicoamento dos Trabalhadores da SES/SUS-MT – perfil motorista

RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Comissão de Seleção de Docentes para o Curso de Aperfeiçoamento dos Trabalhadores da SES/SUS-MT - perfil motorista realizado pela Escola de Saúde Pública de Mato Grosso em parceria com a Gerência de Desenvolvimento e Qualidade de Vida (GDQV), vinculada à Superintendência de Gestão de Pessoas

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Comissão Geral da ESP/SES/MT:

Nome do Técnico	Lotação
Carmen Silvia Campos Machado	GPPE/COEPE/ESP/SES/MT
Maria Inês Zanelli	GP/COEPE/ESP/SES/MT
Ediane Ferreira Guimarães	GDQV/SPG/SES/MT

Art. 3º A Comissão de Seleção de Docentes da ESP/SES/MT deverá realizar todas as tramitações administrativas necessárias no âmbito da Escola de Saúde Pública do Estado de Mato

Art. 4º A Comissão de Seleção de Docentes deverá acompanhar todo processo seletivo até a homologação, publicação e divulgação do resultado final.

egistrada, Publicada, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 09 de julho de 2009

PORTARIA Nº 119/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO as férias regulamentares da Superintendente de Vigilância em Saúde, Srª Maria Conceição da Encarnação Villa, no período de 13/07/2009 a 27/07/2009.

Art. 1º Designar interinamente, o servidor Benedito Oscar Fernandes de Campos, Assessor Técnico II, para assumir as atribuições de Superintendente de Vigilância em Saúde durante as férias da titular

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE Cuiabá-MT. 10 de julho de 2009

PORTARIA Nº 120/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a Portaria nº 002/2007/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado de 05/01/2009, que constituiu um Grupo de Trabalho para realizar estudos com a finalidade de revisão e alteração da Lei de Carreira Nº 8.269/2004

CONSIDERANDO que os trabalhos do referido Grupo de Trabalho não foram finalizados;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo previsto na portaria acima em referência, para que os membros do Grupo de Trabalho possam realizar a conclusão dos trabalhos. Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/07/2009

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE Cuiabá-MT, 10 de julho de 2009.

PORTARIA Nº 121/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a Portaria nº 083/2009/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 20 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Sildemar Antônio Alves, sob número de matrícula funcional 932.970-010, PNS dos SUS, lotado na Superintendência de Gestão de Pessoas, para na condição de Defensor Dativo, acompanhar o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2009 e adotar as demais providências pertinentes e necessárias a fim de garantir os Princípios da Ampla Defesa e do Contraditório ao acusado nos termos da Lei Complementar nº 207/2004.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 10 de julho de 2009

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 732656/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Roberto de Barros Mesquita, com interveniência da UNEMAT

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Rio limpo, Rio lindo: diagnóstico Sócio Ambiental da Bacia do Rio das Mortes". VALOR: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia — Presidente da FAPEMAT. Taisir Mahmudo Karim — Reitor da UNEMAT e Roberto de Barros Mesquita – Concessionário

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO №. 004/2008 PROCESSO Nº. 716175/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Raimundo Nonato Cunha de França, com interveniência da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Migração, trabalho e política de identidade no Médio-Norte Mato-Grossense: um estudo de caso do município de Tangara da Serra

(2000-2007)*. VALOR: R\$ 5.525,00 (cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 - Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karin – Reitor da UNEMAT/ MT e Raimundo Nonato Cunha de Franca – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 734108/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Minéia Cappellari Fagundes, com interveniência

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Solução numérica para o processo de infiltração da Água em Solos saturados e não saturados". VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses DATA ASSINATURA: 30/06/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Minéia Cappellari Fagundes - Concessionária

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE EXECUÇÃO N° 06/2008/FAPEMAT/MT.

PARTÍCIPES: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº. 02.357.455/0001-94 e Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT - CNPJ sob o n.º 04.921.881/0001-34.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto realizar a cooperação entres a FAPEMAT à SECITEC na disponibilização de recursos financeiros para a realização da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia 2008, que acontecerá em Cuiabá/MT, visando mobilizar a sociedade Mato-grossense Grossense para o conhecimento de temas ligados à ciência, tecnologia e inovação.

VALOR: O presente instrumento não envolve transferência de recursos. Os recursos financeiros disponíveis à execução do objeto deste Termo são no valor de R\$: 73.469,20 (setenta e três mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) consignados no orçamento próprio da FAPEMAT.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 26.202 ; Programa: 255; Projeto/Atividade: 4097.9900.3390.3900; Fonte:

DA VIGÊNCIA: 23/09/2008 a 31/10/2008.

DA ASSINATURA: 23/09/2008.

ASSINAM: Antonio Carlos Camacho – Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT/MT e Francisco Tarquínio Daltro - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia – SECITEC/MT.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 733955/2008. ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Carla Cristina Rosa de Almeida, com interveniência

OBJETO: Auxilio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Interações de Universidades e Institutos de Pesquisa com empresas nos Estados de Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Goiá, Tocantins e Distrito Federal" VALOR: R\$ 12 505 00 (doze mil quinhentos e cinco reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Carla Cristina Rosa de Almeida – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 732324/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Albano Dalla Pria, com interveniência da UNEMAT

OBJETIO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Análise das relações semânticas e da polissemia sistemática dos nominais para a construção da ONTOGOV/MT". VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT

e Albano Dalla Pria - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE N°. 002/2008 - PROCESSO N°. 734031/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Giulianna Zilocchi Miguel, com interveniência da UNEMAT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Incidência de anomalias PSE e DFD e qualidade de Carne em Suínos suplementados com resíduos de Maracujá". VALOR: R\$ 10.925,45 (dez mil novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 4094.9900.33 90.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.
ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT

e Giulianna Zilocchi Miguel - Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE

Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 733039/2008.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Eurico Lucas de Sousa Neto, com interveniência da UNEMAT

OBJETO: Auxilio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Avaliação do intervalo Hídrico ótimo em sistemas de integração Lavoura Pecuária". VALOR: R\$ 10.660,22 (dez mil seiscentos e sessenta reais e vinte e dois centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Eurico Lucas de Sousa Neto - Concessionário.



EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008 PROCESSO N°. 715823/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Leandro Nogueira Pressinotti, com inter

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudo da regeneração cutânea e da cauda do jacaré-do-pantanal Caiman yacare (Daudin, 1802)". VALOR: R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil novecentos e guarenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karin – Reitor da UNEMAT/ MT e Leandro Nogueira Pressinotti- Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE N°. 002/2008 - PROCESSO N°. 732941/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Angela Márcia Selhorts e Silva Beserra, com interveniência da UNIC.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Microesferas de Eudragit contendo Ácido Elágico: Desenvolvimento, caracterização e avaliação Farmacológica em Modelos de Úlcera Gástrica e Colite em Animais", VALOR: R\$ 20,456,00 (vinte mil quatrocentos e cinquenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonle: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Altamiro Belo Galindo – Reitor da UNIC e Angela Márcia Selhorts e Silva Beserra – Concessionária.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO №. 004/2008 PROCESSO Nº 715556/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz Fernando Caldeira Ribeiro, com interveniência da UNEMAT/MT.

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Estudos da Viabilidade do controle alternativo dos extratos vegetais aquosos sobre doenças de etiologia bacteriana e fungicida diagnosticadas no município de Alta Floresta - MT". VALOR: R\$ 26.517,00 (vinte e seis mil quinhentos e

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 16/06/2009

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karin – Reitor da UNEMAT/ MT e Luiz Fernando Caldeira Ribeiro - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 734164/2008

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Luiz Carlos Chieregatto, com interveniência da LINEMAT

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Plantas Medicinais Nativas do Cerrado Mato-Grossense: do uso popular e experimentação científica". VALOR: R\$ 26.161,30 (vinte e seis mil cento e sessenta e um reais e trinta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 30/06/2009

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Luiz Carlos Chieregatto - Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO №. 004/2008

- PROCESSO № 715677/2008. ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Elias Renato da Silva Januário, com interveniência da UNEMAT/MT

OBJETO: Auxilio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Dicionário Enciclopédico Eletrônico das línguas Indígenas do PROESI". VALOR: R\$ 12.100,00 (doze mil e cem reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karin - Reitor da UNEMAT/ MT e Elias Renato da Silva Januário – Concessionário

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE

Nº. 002/2008 - PROCESSO Nº. 734/236/2008.
ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Gisele Carignani, com interveniência da

UNEMAT

ONLETO: Auxilio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Influência da BR 163 na morfologia e desenvolvimento das Cidades planejadas de Mato-Grosso". VALOR: R\$ 12.665,00 (doze mil seiscentos e sessenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses;

DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim - Reitor da UNEMAT e Gisele Carignani - Concessionária

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO №. 004/2008

- PROCESSO No. 715689/2008.

ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Regiane Cristina Custódio, com interveniência da

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Diversidade Cultural nas escolas publicas estaduais de Tangara da Serra – MT". VALOR: R\$ 9.245,40 (nove mil duzentos e quarenta e cinco reais e guarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000; 4490.2000 -Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

. ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karin – Reitor da UNEMAT/ MT e Regiane Cristina Custódio - Concessionária

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL UNIVERSAL MESTRE

Nº.002/2008 - PROCESSO Nº.732219/2008. ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Kilwangy Kya Kapitango-A-Samba, com

interveniência da UNEMAT

OBJETO: Auxilio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Aprendizagem Instrumental da metodologia de pesquisa científica e sua relevância na formação profissional". VALOR: R\$

14.304,00 (quatorze mil trezentos e quatro reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000; Fonte: 145; Vigência: 24 (vinte e quatro) meses; DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia – Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT e Kilwangy Kya Kapitango-A-Samba – Concessionário.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO E ACEITAÇÃO DE AUXÍLIO À PROJETO DE PESQUISA EDITAL INDUZIDO Nº. 004/2008

 PROCESSO N°. 715851/2008. ESPÉCIE: Termo de Concessão firmado entre a FAPEMAT e Dejânia Vieira de Araújo, com interveniência da

OBJETO: Auxílio financeiro para desenvolvimento e conclusão do Projeto de Pesquisa: "Transmissibilidade de

Fusarium axyporum f.sp. vasinfectum a partir de sementes de algodoeiro e o controle alternativo do patógeno" VALOR: R\$ 20.784,00 (vinte mil setecentos e oitenta e quatro reais). DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA: 4094.9900.3390.2000.4490.2000: Fonte: 145: Vigência: 24 (vinte e quatro) meses DATA ASSINATURA: 10/07/2009.

ASSINAM: João Carlos de Souza Maia - Presidente da FAPEMAT, Taisir Mahmudo Karin - Reitor da UNEMAT/ MT e Dejânia Vieira de Araújo - Concessionário

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO - INTERMAT

RESULTADO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 20/09 -INTERMAT

A Comissão de Licitação de Terras Públicas designada para realizar a Conc. Pública nº 20/09-INTERMAT nos termos da Lei nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, através de seu Presidente torna pública aos interessados que a mesma fora julgada às 15:00h do dia 10 de julho de 2.009 e que sagrou-se vencedor o Sr. PEDRO MARONEZE. Informa outrossim, que caberá recurso deste aviso, num prazo máximo de cinco (05)dias.Cuiabá, 10 de julho de 2.009.

PAULO DE CARVALHO COUTO	AFONSO DALBERTO
Presidente da Coms. de Lic.de Terras Públicas – O.A.B/MT – 2.571/MT	Presidente- INTERMAT

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 26/09 - INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT., às 15:00 h (quinze horas) do dia 17 de agosto do ano de 2.009. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 471,8992 ha (Quatrocentos e setenta e um hectares, oitenta e nove ares, noventa e duas centiares), situado no município de ALTA FLORESTA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 19.927 Livro 2-CU- Folhas 01 - Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício da Comarca de ALTA FLORESTA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais).

Cuiabá-MT., 17 de agosto de 2.009. PAULO DE CARVALHO COUTO Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT

AFONSO DALBERTO Presidente - INTERMAT

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 27/09 - INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTERMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT., às 15:30 h (quinze horas, trinta minutos) do dia 17 de agosto do ano de 2.009. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 133,1010 ha (Cento e trinta e três hectares, dez ares, dez centiares), situado no município de ALTA FLORESTA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula n° 19.928 Livro 2-CU- Folhas 01 - Cartório de Registro de Imóveis do 1° Ofício da Comarca de ALTA FLORESTA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 17 de agosto de 2.009. PAULO DE CARVALHO COUTO

Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT AFONSO DALBERTO

INTERMAT - INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 28/09 - INTERMAT (Para Pessoa Física e Jurídica)

A Comissão de Licitação de Terras Públicas, constituída pela Portaria nº 55/07, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 07/05/07, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 c/c o artigo 7º e seguintes da Lei Estadual nº 3.922, de 20.07.77 e as alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na sede do INTÉRMAT – sito à rua B, no Centro Político Administrativo (CPA) – edifício CERES – prédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural - SEDER, Cuiabá/MT., às 15:45 h (quinze horas, quarenta e cinco minutos) do dia 17 de agosto do ano de 2.009. Concorrência Pública para alienação de terras públicas de domínio do Estado, compreendendo por uma área de 1.555,1494 ha (Hum mil, quinhentos e cinqüenta e cinco hectares, quatorze ares, noventa e quatro centiares), situado no município de ALTA FLORESTA/MT, arrecadada em nome do Estado de Mato Grosso, através da Matrícula nº 19.929 Livro 2-CU- Folhas 01 - Cartório de Registro de Imóveis do 1° Oficio da Comarca de ALTA FLORESTA/MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados junto à Comissão de Licitação de Terras Públicas, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Cuiabá-MT., 17 de agosto de 2.009. PAULO DE CARVALHO COUTO AFONSO DAI BERTO

Presidente da Comissão de Licitação de Terras Públicas - OAB/MT 2.571 - INTERMAT Presidente - INTERMAT

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 102/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e Considerando o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro, as Resoluções nºs 267/2008 e 283/2008 do CONTRAN e as Portarias nº 14/1999 e 70/2004 ambas do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/

RESOLVE:

Art.1º, - Credenciar a Médica Perita Examinadora Dra, Vládia Bezerra Oliveira, inscrita no Conselho Regional de Medicina/MT, sob o nº 5521 e CPF № 088 274.897-11, para realização de exames de Sanidade Física e Mental aos candidatos à obtenção da Permissão para Dirigir, Renovação e/ou Mudança de Categoria da Carteira

Página 28

iário Oficial Segunda Feira, 13 de Julho de 2009

Nacional de Habilitação, em seu consultório médico situado na Avenida Tancredo Neves, nº 1250 - Centro Nova Ubirată (MT), vinculada à 37ª CIRETRAN em Sorriso (MT).

Art.2º. - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Cuiabá, 16 de junho de 2009.



PORTARIA Nº 133/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e.

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN e em especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MT:

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar a empresa "AUTO MOTO ESCOLA WMX LTDA.-ME", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.838.128/0001-82, com sede a Avenida Antonio Ferreira Sobrinho, 1940 - Centro - Jaciara - MT, CEP 78820-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA GLOBAL, de classificação "B", com o

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Jaciara/MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverão ser protocolados junto à 18ª CIRETRAN em

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 09 de julho de 2009.



PORTARIA Nº 132/2009/GP/DETRAN/MT

O Presidente do DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que consta do processo administrativo, e satisfeito as exigências legais que constam da Legislação pertinente na Resolução nº 074/98 do CONTRAN e Portaria nº 047/99 do DENATRAN especial nas Portarias nºs 025/2002 e 218/2004, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT:

Artigo 1° - Credenciar a empresa "AUTO ESCOLA PONTAL LTDA.-ME", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 7. 10.810.648/0001-87, com sede a Avenida Brasil, 13-C - Centro – Nova Canaã do Norte – MT, CEP 785615-000, com o nome de fantasia de "AUTO ESCOLA PONTAL, de classificação "A/B", com os códigos nº 9175 e 400, respectivamente.

Artigo 2º - O campo de atuação do CFC será a jurisdição do Município de Nova Canaã do Norte /MT;

Artigo 3º - A movimentação dos processos deverão ser protocolados junto à 34ª CIRETRAN em Colider/MT.

Artigo 4º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Cuiabá, 09 de julho de 2009.



MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 042/CT/2005-MTF

Contratante: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A – MT FOMENTO.

CNPJ: Nº. 06.284.531/0001-30

Contratada: H.M. Rodrigues de Queiroz Luz Silva - ME

CNPJ: No. 04.667.389/0001-84

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste contratual.

Valor: R\$ 87.530,16, sendo R\$ 7.294,18 mensais

Vigência: 12 (doze) meses, de 01/07/2009 a 30/06/2010.

Fundamento Legal: Artigo 65, § 8º da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Assinam: Senhor Arcleidy Dias Pereira - Diretor Presidente e o Senhor Luiz Carlos Armani - Diretor Administrativo-Financeiro, pela Contratante e a Senhora Heliana Maria R. de Queiroz Luz Silva - Proprietária, pela Contratada.

Publicador: Wesley Ayres Vieira - Gerente de Controle Institucional

METAMAT

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO

CIA. MATOGROSSENSE DE MINERAÇÃO - METAMAT Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 04/2008

Espécie: Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Científica.

Cia. Matogrossense de Mineração – METAMAT. Secretaria de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC Convenente:

Conveniada: Obieto:

Cláusula Primeira: o presente termo aditivo tem origem no processo nº 291925/2008, de 30 de Maio de 2008, do qual fica fazendo parte integrante independentemente de transcrição, e decorre da necessidade de se alterar a cláusula terceira e quarta do instrumento de convênio nº 04/2008, firmado entre as partes, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Clausula Terceira: o presente convênio vigorará pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da sua celebração podendo ser prorrogado se da conveniência das partes". "Clausula quarta – do Valor: Ao presente convênio é estipulado o valor bruto de R\$ 93.864,24 (noventa e três mil oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)".

Pela Convenente:

João Justino Paes Barros Diretor Presidente - METAMAT Wilson Meneses Coutinho

Diretor Técnico - METAMAT

Pela Conveniada:

Francisco Tarquínio Daltro Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia - SECITEC

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 072/2009/SAD, processo administrativo n.º 390.016/2009/SAD, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA VENCEDORA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	24	16.800,00
2	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	12	16.800,00
3	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	48	14.000,00
4	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	36	14.000,00
5	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	12	16.800,00
6	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	36	14.000,00
7	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	36	11.200,00
8	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	36	8.400,00
9	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	60	11.200,00
10	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	9.800,00
11	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	8.400,00
12	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	9.800,00
13	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	7.840,00
14	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	240	6.160,00
15	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	60	8.400,00
16	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	60	7.000,00
17	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	120	5.600,00
18	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	480	4.480,00
19	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	960	3.640,00
20	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	240	2.520,00
21	ÁBACO TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA	3000	160,00

Cuiabá, 13 de Julho de 2009.

Mário Balbino Lemes Júnior Pregoeiro Oficial

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições HOMOLOGA o procedimento licitatório Pregão Presencial 07/2/2009/SAD, - processo nº. 390/016/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, qual tem por objeto Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de tecnologia da informação para atender aos Órgãos/Entidades da Administração Estadual

Cuiabá, 13 de Julho de 2009





AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO PRESENCIAL N º 049/2009/SAD

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 049/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 14 de julho de 2009 às 08h30min, cujo objeto é o Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atende a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos foi SUSPENSO para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº.012/2009/ GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 051/2009/SAD, Processo Administrativo n.º 318.661/2009/SAD, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema informatizado com código fonte, com acesso via web, que permita a centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, a recuperação de informações da vida funcional dos servidores militares ativos e a constituição de uma base de dados digital com as imagens certificadas digitalmente de todos os documentos pessoais dos servidores estaduais, para atender os Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QUANT	V. UNIT. OFERTADO
1		1	2.800.000,00
	R.M.W SERVIÇOS DE CÓPIAS E IMPRESSÕES LTDA	1	

Cuiabá, 09 de julho de 2009

Valdir Pereira Silva Pregoeiro Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições ADJUDICA e HOMOLOGA o procedimento licitatório - Pregão Presencial 051/2009/SAD, Processo Administrativo n.º318.661/2009/SAD, nos termos do artigo 4º, inciso XXII, da Lei 10.520/2002, cujo objeto é Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de sistema informatizado com código fonte, com acesso via web, que permita a centralização da produção eletrônica dos BCGs do Comando Geral da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, a recuperação de informações da vida funcional dos servidores militares ativos e a constituição de uma base de dados digital com as imagens certificadas digitalmente de todos os documentos pessoais dos servidores estaduais, para atender os Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual.

Cuiabá, 09 de julho de 2009.



SEFAZ

FAZENDA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 020/09/SEJUF - SEFAZ/PGE

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de sua Pregoeira, designada na Portaria Conjunta nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/08, publicada no D.O. do dia 11 de dezembro de 2008, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação Pública na Modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISICÃO DE SOLUÇÃO PARA ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE INFRA-ESTRUTURA DE TI, CONTENDO EQUIPAMENTOS, SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E SUPORTE POR UM PERÍODO DE 36 MESES, CONFORME DESCRITO NO ANEXO I DO EDITAL.

REALIZAÇÃO: Dia 30 de julho de 2009, às 09:00 horas, na Secretaria de Estado de Administração SAD, Superintendência de Aquisições Governamentais situada na Av. Transversal "1", Sala "03",
 Bloco "III" – Centro Político Administrativo – CPA, Cuiabá – Mato Grosso, Cep 78.050-970. O edital estará disponível a partir de 15 de julho de 2009, na Sala da Gerência de Processos de Aquisições - GPAQ, localizada na Secretaria de Estado de Fazenda, situada na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.415, Complexo III, Térreo, Bloco A, Cuiabá/MT e na internet nos seguintes endereços: www.sad.mt.gov.br e www.sefaz.mt.gov.br. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelos telefones: (0**65) 3617-2303/2306/2308/2309, fax 3617-2036 ou pelo e-mail gpaq@ sefaz.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

MIRTES BARROS FERREIRA DE FREITAS Pregoeira

BENEDITO NERY GUARIM STROBEL Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

PUBLIQUE-SE-

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS - EDITAL Nº 036/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Licitação na Modalidade de Tomada de Preços – Edital nº 036/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia – área civil/rodoviária, para execução dos serviços de reforma de pontes de madeira, na Rodovia MT-060, Trecho: Poconé – Porto Jofre, sagrou-se vencedora a empresa BRIAZE CONSTRUTORA LTDA.

Cuiabá, 13 de julho de 2009

Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

ATO DE RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 449105/2009 - SINFRA

ASSUNTO: Reconhecimento e Ratificação de Dispensa de Licitação

Reconheço ser dispensável a licitação, referente aos serviços emergenciais de reforma de ponte de madeira O.A.E., na Rodovia MT-339, Trecho: Entº MT-170 - Rio Sepotuba, sobre o Rio Vermelho e Córrego Ardume I, numa extensão de 50,00 metros e 10,0 metros, com fundamento no Inciso IV, do artigo 24 da Lei 8.666/93, atendido ao disposto no artigo 26, parágrafo único, itens II e III do mesmo diploma legal, tendo em vista o constante do presente processo, o qual foi submetido a exame da douta Assessoria II - Assuntos Jurídicos, que emitiu parecer favorável as folhas 11 a 15, constantes do processo nº 449105/2009-SINFRA.

Ratifico, nos termos do artigo 26 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a decisão supra por atender aos requisitos

Cuiabá, 13 de julho de 2009. Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA RESULTADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 034/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 034/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia área civil/rodoviária, para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em vias urbanas, no Município de Cáceres (Poupex) – MT, sagrou-se vencedora a empresa TRIMEC – CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM

> Cuiabá, 13 de julho de 2009 Eduardo Tomio Iwashita Superintendente de Licitação VISTO: Vilceu Francisco Marcheti Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SETECS

TRABALHO EMPRÊGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resultado de Licitação

O Presidente da Comissão de Licitação da Secretaria Executiva do Núcleo Administração, nomeado pela Portaria Conjunta nº. 001/2008, de 12 de junho de 2008, publicada no Diário Oficial de 25 de junho de 2008, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Convite 004/2009/SENA/SETECS, processo administrativo n.º 288.081/2009/SETECS, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de decoração e iluminação artística, para atender o evento "Casamento Comunitário"

	ITEM	EMPRESA VENCEDORA	CNPJ	VALOR TOTAL
	01	CELIO CORRÊA PINTO - ME	04.105.539/0001-66	R\$ 63.000,00
TOTAL POR EXTENSO:		R EXTENSO:	SESSENTA E TRÊS MIL REAIS	

Cuiabá, 13 de julho de 2009

Agmar Divino Lara de Sigueira Presidente da Comissão de Licitação (em substituição)

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2009/MTGás/SOE

Regido pelas Leis nº. 10.520/2002 e nº 7696/2002 pelo Decreto nº 217/2006, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESPACHOS ADUANEIROS.

Data: 24/07/2009.

Credenciamento: 14h30m Abertura das propostas: 15h00m

Local: Sala de Pregão n.º 04 da Secretaria de Estado de Administração, Situada na Av. Transversal I,

Bloco C, Bairro Centro Político Administrativo- Cuiabá - Mato Grosso.

Pregoeira: Alessandra S. Monteiro da Costa

FONE: (65) 3613 0034.

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 015/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO faz saber nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93 que: está aberta, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de Entrância Especial:9^a Promotoria de Justiça Criminal de Cuiabá Merecimento
Cuiabá. 13 de julho 2009

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

EDITAL DE REMOÇÃO Nº 016/2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber, nos termos do art. 50 da Lei Complementar nº 27/93, que: está aberta, pelo prazo de 48 horas, as inscrições para o provimento, por remoção, para a seguinte Promotoria de Justiça de 2ª Entrância: 1ª

Promotoria de Justiça Criminal de São José Rio Claro Merecimento Cuiabá, 13 de julho 2009

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justiça

Presidente do CSMP

PORTARIA Nº 528/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no

uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a Dra. Janine Barros Lopes, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Rosário Oeste, para responder pelas Promotorias de Justiça das comarcas de Ribeirão Cascalheira e Querência, com prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação, a partir desta data

> Registrada, Cumpra-se, Cuiabá, 13 de julho de 2009.

> > MARCELO FERRA DE CARVALHO Procurador-Geral de Justica

PORTARIA Nº 530/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA, no

uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar o Dr. Luciano Martins da Silva, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Guiratinga, para responder pelas Promotorias de Justiça da comarca de Aripuanã, com prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação, a partir desta data.

Registrada. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de julho de 2009. MARCELO FERRA DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 531/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no

uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a Dra. Maisa Fidelis Gonçalves, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Araputanga, para responder pelas **Promotorias de Justiça da comarca de Colniza,** com prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação, a partir desta data.

Registrada. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de julho de 2009.

> MARCELO FERRA DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 532/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no

uso das suas atribuições legais

RESOLVE:

Designar a Dra. Taiana Castrillon Dionello, titular da 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Poconé, para coadjuvar as Promotorias de Justiça da comarca de Lucas do Rio Verde e responder pelas Promotorias de Justiça da comarca de Tapurah, com prejuízo de suas atribuições, até ulterior deliberação, a partir desta data.

Registrada. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de julho de 2009. MARCELO FERRA DE CARVALHO Procurador-Geral de Justiça

ATO N° 356/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005509-001/2009, de acordo com a Lei n° 8.229, de 07 de dezembro de 2004, alterada pela Lei n° 8.760 de 07 de dezembro de 2007, RESOLVE: Nomear **EMERSON PINHEIRO LEITE**, agente administrativo, bacharel em direito, portador do RG n° 933216-SSP/MT e do CPF n° 503.294.051-87, para exercer, em comissão, o cargo de **assistente ministerial**, nível **MP-CNE-VI**, da Procuradoria Geral de Justiça, lotando-o

na 3ª Promotoria de Justiça Criminal da Comarca de CÁCERES/MT, com efeitos retroativos a 1º de julho de 2009.

Cuiabá, 08 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justica

ATO ADMINISTRATIVO nº 074/2009-PGJ

Dispõe sobre alteração do regime de trabalho de servidores da Procuradoria Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 9°, inciso V, da Lei Complementar nº 27, de 19 de novembro de 1993,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Estadual nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que altera dispositivos da Lei nº Estadual nº 8.229, de 07 de dezembro de 2004

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato nº 143/2007-PGJ de 02.05.2007, publicado no Diário Oficial do dia 22.05.2007, que regulamenta a jornada de trabalho de 30 (trinta) para 40 (quarenta) horas semanais dos servidores efetivos da Procuradoria-Geral de Justica:

CONSIDERANDO as disposições contidas no Ato Administrativo nº 055/2009-PGJ de 18.05.2009, que regulamenta o regime de trabalho e a jornada para os servidores do Ministério Público do Estado de Mato Grosso, e,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o regime de trabalho dos servidores da Procuradoria Geral de Justiça, constantes dos seguintes anexos

ANEXO I

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para 40 (quarenta) horas semanais.

N°	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Aurindo Santana da Costa	Agente Administrativo	02/06/2009
02	Rosana Kosis	Agente Administrativo	22/06/2009

ANEXO II

JORNADA DE TRABALHO: 30 (trinta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas semanais.

Nº	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Roberto Benedito de Sant'Ana	Oficial de Diligência	06/07/2009

ANEXO III

JORNADA DE TRABALHO: 40 (quarenta) horas semanais, para 35 (trinta e cinco) horas

N°	NOME	CARGO	EFEITOS FINANCEIROS
01	Rafaela Aquino Antunes Maciel	Assistente Ministerial	01/08/2009
02	Yasmin Volpi Saber	Aux, de Agente Administrativo	30/06/2009

Cuiabá, 10 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 521/2009-PGJ

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 005672-001/2009,

RESOLVE:

Designar o servidor EDNA APARECIDA DE MATOS, analista contadora, para substituir a servidora LYDIA BETT no cargo de Chefe do Departamento de Financeiro, nível MP-CNE-II, da Procuradoria Geral de Justiça, por 10 (dez) dias, no período de 13 a 22/07/2009, durante as férias da titular, nos termos dos artigos 22, 23 e 24 da Lei nº

8.229 de 07.12.2004, sem prejuízo de suas atuais funções. Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de julho de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho Procurador Geral de Justiça

PORTARIA Nº 533/2009-PGJ

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas

atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. RODRIGO FONSECA COSTA, Promotor de Justiça, 90 (noventa) dias de licença-prêmio por tempo de serviço, bem como a conversão em espécie, referente ao quinquênio de 12.05.2004 a 11.05.2009, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da instituição, conforme processo nº 005543-01/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se. Cuiabá, 13 de julho de de 2009.

Marcelo Ferra de Carvalho

Procurador-Geral de Justica

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS – GCON/CAC - SEJUF EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 024/2009/SEJUF – SEFAZ/PGE.

CONTRATANTE: A PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, por intermédio do FUNDO DE APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS JURÍDICOS - FUNJUS.

CONTRATADA: MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

OBJETO: (...) O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, a CLAÚSULA QUINTA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO, bem como o ANEXO I, do Contrato Original.(...)
VALOR: (...) Acresce-se ao Valor Global do Contrato a importância de R\$ 3.537,00 (três mil, quinhentos

e trinta e sete reais), perfazendo desta forma, o novo Valor Global de R\$ 17.685,00 (dezessete mil, seiscentos e oitenta e cinco reais).(...).

Maria Amélia Santos da Silva Diretora Geral da Pge Ordenadora de Despesas do Funius Contratante

Benedito Nery Guarim Strobel Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Pedro Galeno Machado Masterpel Comércio De Papéis Ltda Contratada

GERÊNCIA DE FORMALIZAÇÃO DE CONTRATOS - GCON/CAC - SEJUF EXTRATO AO TERMO DE ADESÃO N. 046/2009/SEJUF - SEFAZ/PGE (FUNJUS).

ADERENTE: A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, por intermédio do FUNDO DE GESTÃO FAZENDÁRIA - FUNGEFAZ. CONTRATADA: LEONORA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA

OBJETO: (...) A finalidade do presente Termo é a Adesão a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 094/2008/SAD, oriundo do PREGÃO n. 121/2008/SAD, firmado entre o ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO/SAD, cujo objeto é a aquisição de papel alcalino, formato a4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², com bom desempenho para impressão em impressora a laser, a jato de tinta, fotocipiadora, fax e offset. Caixa com 10 pacotes em embalagem de papel impermeável com 500 folhas, contendo identificação do produto e marca do fabricante para atender a Secretaria de Estado de Fazenda (...).

...) O Valor Global de R\$ 26.800,00 (vinte e seis mil e oitocentos reais). (...)

VIGÊNCIA: (...) A vigência do presente Termo de Adesão terá início no dia 03 de julho de 2009 e término previsto para o dia 03 de dezembro de 2009 (...).

Eder de Moraes Dias Secretário de Estado de Fazenda

Benedito Nerv Guarim Strobel Secretário Adjunto Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

Alexandre Leonardo Podlasinski da Silva Leonora Indústria e Comércio de Papeis Ltda Contratada

ISORIA PUBL

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2009/DEFENSORIA PÚBLICA PROCESSO 205384/2009, o qual tem por objeto a aquisição/fornecimento de materiais permanentes – condicionadores de ar – para o núcleo cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantificações determinadas no edital, de acordo com o quadro abaixo

LOTE ÚNICO			
ITEM	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA	
	R\$ 38.135,00 (trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais).	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.	
02	R\$ 11.909,00 (onze mil novecentos e nove reais)	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA - EPP.	

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2009/DEFENSORIA PÚBLICA PROCESSO 244158/2009, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de servicos de Transporte de bens e mercadorias em todo o território estadual para atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme especificações e quantificações determinadas no edital, de acordo com o quadro abaixo:

	LOTE ÚNICO		
ITE	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA	
01	R\$ 38.135,00 (trinta e oito mil cento e trinta e cinco reais).	STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.	
02		STILUS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA – EPP.	

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, mediante o Defensor Público-Geral do Estado, vem a público, **DIVULGAR O RESULTADO DE LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2009/**DEFENSORIA PÚBLICA - PROCESSO 207025/2009, o qual tem por objeto a contratação de empresa prestadora dos serviços para adequação e instalação do núcleo cível da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Cuiabá-MT, incluindo a aquisição de divisórias, mobiliários e instalação dos pontos lógicos, elétricos e telefônicos, conforme especificações e quantificações determinadas no edital e seus anexos, de acordo com o quadro abaixo:

l	LOTE ÚNICO		
	ITEM	PROPOSTA COMERCIAL	EMPRESA VENCEDORA
	01	R\$ 59.300,00 (cinqüenta e nove mil e trezentos reais)	DIVIPLAC EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - EPP.
	02	R\$ 37.450,00 (trinta e sete mil quatrocentos e cinqüenta reais)	TECMAX ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-EPP.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público-Geral do Estado

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO № 032/2008

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO MATO GROSSO

CONTRATADA: ADM COMÉRCIO DISTRIBUIDORA SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA

Objeto: RETIFICAR a Cláusula Nona do aludido Contrato, nos seguintes termos:

RETIFICAÇÃO: ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 Este instrumento vigorará a partir de 01/01/2009 até 10/07/2009 (data em que ocorre o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2008/DP/MT), tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

LEIA-SE:

CLÁUSULA NONA - DA VIGÊNCIA

9.1 Este instrumento vigorará a partir de 01/01/2009 até 28/07/2009 (data em que ocorre o término da vigência da Ata de Registro de Preços nº 002/2008/DP/MT), tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá. 13 de julho de 2.009.

DJALMA SABO MENDES JÚNIOR

Defensor Público Geral do Estado

Original Assinado

PORTARIA Nº. 142/2009/DPG

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO

GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 146/2003, e pelo artigo 116, parágrafo único, alínea b, da Constituição do Estado de Mato Grosso, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº. 035/2005.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento

478111/2009:

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por 90 (noventa) dias consecutivos ao Defensor Público Dr. Carlos Eduardo de Campos Gorgulho, pelo quinquênio de 25/08/2000 à 24/08/2005.

> **PÚBLICADA** REGISTRADA. CUMPRA-SE.

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso. Cuiabá/MT, 13 de julho de 2009.

(original assinado)

Djalma Sabo Mendes Júnior

Defensor Público-Geral

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.

Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.

Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/

Conferência)

Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 393/WJT/2009

PROCESSO № 2.882-7/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO INTERESSADO(A)

GESTOR(A) JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA

ASSUNTÒ EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2° da Lei Complementar n° . 269/2007, c/c o Artigo 61, § 2° da Lei Complementar n° 269/2007, em virtude da falta de resposta da notificação n° . 262/09/GAB/WJT (fls. 242-TCE), NOTIFICO o(a) Sr.(a) João Batista de Oliveira, Prefeito do Município de São José do Povo, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico constante nas fls. 238/241-TCE, alertando-o(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) Revel para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

//Verusa Zaviasky//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº. 389/WJT/2009

PROCESSO Nº 3 069-4/2009

INTERESSADO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO

GESTOR(A) FIDELCINO MENDES DE BRITO ASSUNTO

DECRETO LEGISLATIVO № 003 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2008 QUE APROVA AS CONTAS DO PODER EXECUTIVO REFERENTE AO

EXERCÍCIO DE 2007

Nos termos dos artigos 257, inciso IV e 259, da Resolução nº 14/2007-RITCE c/c Artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c o Artigo 61, § 2º da Lei Complementar n.º 269/2007, em virtude da falta de resposta do Ofício nº. 140/09/GAB/WJT às fls. 18-TCE e despacho de dilação de prazo nº, 270/09 às fis. 22-TCE, NOTIFICO (a) Sr.(a) Fidelcino Mendes de Brito, Presidente da Câmara de Santo Afonso, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data desta publicação, manifeste-se acerca do relatório técnico constante nas fis. 13/15-TCE, alertandoo(a) que decorrido o prazo sem o atendimento a presente Notificação, ocorrerá o prosseguimento normal dos trâmites processuais sendo declarado(a) Revel, para todos os efeitos, nos termos do art. 140, § 1º da Resolução nº 14/07-RITCE

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

//Verusa Zaviasky//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 394/VAS/2009

PROCESSO Nº. INTERESSADO(A)

17.628-1/2006 (17.017-8 - apenso) PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ONDONIR BORTOLINI

GESTOR(A) ASSUNTÒ

DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 164 DE 22/11/2006 / EXERCÍCIO

2006 / USUÁRIO WEB

Nos termos do § 1º do art. 59 da Lei Complementar nº. 269/2007 e inc. IV do art. 257, da Resolução nº. 14/2007 deste Tribunal, atendendo ao disposto no art. 256, da resolução citada, NOTIFICO o Senhor Ondonir Bortolini, ex prefeito municipal de Itiquira - MT, para que no prazo máximo de 05 (cinco) dias, preste esclarecimentos acerca do Processo nº, 17.628-1/2006

> Conselheiro VALTER ALBANO DA SILVA Relator

//Verusa Zaviasky//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 395/AJ/2009

PROCESSO № INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTÒ

18 346-6/2007

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 319/2007 DE 07/11/2007 /

DISQUE DENÚNCIA /EXERCÍCIO 2007

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, NOTIFICO o Senhor Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, Ex-Prefeito Municipal de Paranatinga, para que faça o recolhimento da multa no valor de 20 UPFs/MT, conforme Julgamento Singular publicado no DOE de 15/05/2009 ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no art. 78 da LC 269/07, no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 396/AJ/2009

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) GESTOR(A)

ASSUNTO

11 456-1/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM

ANTONIO AUGUSTO JORDÃO

DENÚNCIA REFERENTE AO CHAMADO Nº. 297 DE 17/06/2008 / USUÁRIO

WEB / EXERCÍCIO 2008

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, \S 2° da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Antonio Augusto Jordão**, Ex-Prefeito Municipal de Novo São Joaquim, para que faça o recolhimento da multa no valor de 50 UPFs/MT, conforme Acórdão nº. 1.125/09 publicado no DOE de 07/05/2009, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no art. 78 da LC 269/07, no **prazo** de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 397/AJ/2009

PROCESSO № INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

18.147-1/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA ONDONIR BORTOLINI

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO

MÊS DE AGOSTO DE 2008

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Senhor **Ondonir Bortolini**, Ex-Prefeito Municipal de Itiquira, para que faça o recolhimento da multa no valor de 20 UPFs/MT, conforme Julgamento Singular publicado no DOE de 24/04/2009, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, com base no art. 78 da LC 269/07, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação desta notificação, alertando que o não cumprimento implicará nas penas previstas em Lei.

Conselheiro ANTÔNIO JOAQUIM Presidente

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 462/AS/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTÒ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARINGÁ

OSCAR JOSÉ DE CARVALHO

LEI Nº 500 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE

Nos termos do artigo 91, § 3º, da Lei Complementar nº 269/2007, artigo 90, inciso II, da Resolução nº. 14/2007, de acordo com o Relatório Técnico da Secretaria de Controle Externo da 3ª Relatoria (fls. 86 a 98 TCE-MT) e acolhendo em parte o Parecer nº. 4.113/2009 do Ministério Público de Contas (fls. 209 a 210 TCE), REGISTRO, para fins de conhecimento, a Lei Municipal nº 500 de 19/11/2008, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Maringá para o exercício de 2009, recomendando-se ao Sr. Prefeito Municipal a adoção de medidas corretivas na elaboração da LOA do exercício sequinte a fim de evitar a reincidência nas impropriedades elencadas no relatório técnico as fls. 86 a 98 TCE.

Publique-se.

PROCESSO № INTERESSADO(A) GESTOR(A) ASSUNTO

1.089-8/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

JOEMIL JOSÉ BAUDUINO DE ARAÚJO

LEI Nº 1130 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2009

No uso da atribuição regimental conferida pelo inciso II do artigo 90 da Resolução nº. 14/2007 TCE/MT e em face do pronunciamento favorável do Ministério Público de Contas, exarado no Parecer nº 3.956/09, **REGISTRO a Lei nº. 1130/2008 de 19/12/2008**, que estima a receita e fixa a despesa do exercício financeiro de 2009 do Município de Rosário Oeste, com a recomendação de que sejam adotadas medidas corretivas ao elaborar a LOA para o ano subsequente a fim de evitar a reincidência nas impropriedades elencadas no relatório técnico às fls 167 a 172 TCE.

Registre-se;

Publique-se

// Verusa Zaviasky//

Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 Diário Oficial

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 456/AJ/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº.

22.829-0/1998 e 6.743-1 (apenso)

INTERESSADO(A)

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MT - DETRAN

GESTOR(A) ALI VEGGI ATALA **ASSUNTÒ**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO FIRMADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN E A EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL

Com base nas razões expostas pela Procuradoria Consultiva e pelo Ministério Público de Contas, DECIDO pelo cancelamento da multa de 50 UPFs/MT, imposta por meio do Acórdão 1.506/2000 (processo 22829-0/1998), ao Sr. Ali Veggi Atala. PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº.

9.341-6/2008

INTERESSADO(A) GESTOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

JOSÉ ADSON DE SOUZA

RELATÓRIO DE AUDITORIA REFERENTE AO 1º TRIMESTRE / 2008 ASSUNTO

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julgo o Sr. José Adson de Souza, ex-gestor da referida Prefeitura **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE

PROCESSO Nº INTERESSADO(A) 14.943-8/2008

GESTOR(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

MURILO DOMINGOS

ASSUNTÒ

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE

JUNHO/2008

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julgo o Sr. Murilo Domingos, gestor da referida Prefeitura, exercício de 2008, quite com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO № INTERESSADO(A) 14 945-42008

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

MURILO DOMINGOS

GESTOR(A) ASSUNTO

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO AO MÊS DE JULHO/2008

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julgo o Sr. Murilo Domingos, gestor da referida Prefeitura, exercício de 2008, quite com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO Nº

14.934-9/2008

INTERESSADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

MURILO DOMINGOS GESTOR(A)

REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO ASSUNTO PRAZO REGIMENTAL DOS INFORMES DO APLIC RELATIVO CARGA

INICIAI /2008

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julgo o Sr. Murilo Domingos, gestor da referida Prefeitura exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

PROCESSO №

7.702-0/2008

INTERESSADO(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

GESTOR(A) MARIA IZAURA DIAS ALFONSO ASSUNTÒ

COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº.

001/2008, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julgo a Sra. Maria Izaura Dias Alfonso, Prefeita Municipal de Alta Floresta, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 455/WJT/2009

JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO N 9 INTERESSADO(A)

8 383-6/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

GESTOR(A) **ASSUNTÒ**

MANOEL RODRIGUES DE FREITAS NETO REPRESENTAÇÃO REFERENTE A INADIMPLÊNCIA NA REMESSA DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA GEO OBRAS, CORRESPONDENTE A

TOMADA DE PREÇOS Nº. 02/2009

...Por tudo o que consta nos autos acato o Parecer Ministerial nº. 3.813/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. William de Almeida Brito Júnior, e nos termos do artigo 90, inciso V - RITCE, **DECIDO** não aplicar multa, ao Sr. **Manoel Rodrigues de Freitas Neto**, determinando o arquivamento dos autos

Publique-se.

PROCESSO Nº 10 486-8/2009

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GESTOR(A) INTERESSADO(A) WANDERLEY CERQUEIRA ANTÔNIO GONÇALO PEDROSO DE BARROS

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.663/2009, de fls. 17-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato do Sr. Antônio Gonçalo Pedroso de Barros, vereador do Município de Várzea Grande, período de 2009/2012, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser

recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas

Publique-se

PROCESSO N.º

do Estado de Mato Grosso.

10.495-7/2009

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE WANDERLEY CERQUEIRA INTERESSADO(A)

GESTOR(A)

INTERESSÁDO(A) ISABELA CRISTINA PENEDO DE FREITAS GUIMARÃES ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.656/2009, de fls. 15-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.050/2009, de 18. 15-10E, e DECIDO registrar a declaração de bens de início de mandato da Sra. Isabela Cristina Penedo de Freitas Guimarães, vereadora do Município de Várzea Grande, período de 2009/2012, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 días ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.257-9/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO INTERESSADO(A) HILTON POLESELLO GESTOR(A) INTERESSÁDO(A)

ASSUNTO

MILTON POLESELLO ADEVANIR PEREIRA DA SILVA DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008 ..Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90,

inciso I, alínea "b" e inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer Ministerial nº 3.689/2009, e DECIDO registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. Adevanir Pereira da Silva, vereador da Câmara Municipal de Sorriso, gestão 2005/2008, aplicando multa de 20 UPFs - MT, e de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, por não ter enviado a sua Declaração de bens de final de mandato dentro do prazo regimental.

Ressaltando que o recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta decisão, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se

PROCESSO N.º 9.927-9/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO HILTON POLESELLO INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSÁDO(A) EDERSON DALMOLIN

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ASSUNTO

.Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.691/2009, de fls. 27/28-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Ederson Dalmolin**, vereador do Município de Sorriso, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº, 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º INTERESSADO(A) 920-2/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO GERSON LUIS FRANCIO GESTOR(A) INTERESSADO(A)

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ASSUNTO

...Posto isso, por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, do Regimento Interno deste Tribunal, acato o Parecer Ministerial nº 3.690/2009, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Elso Rodrigues**, vereador da Câmara Municipal de Sorriso, gestão 2005/2008, aplicando multa de 20 UPFs - MT, e de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII, do Regimento Interno deste Tribunal, por não ter enviado a sua Declaração de bens de final

de mandato dentro do prazo regimental.

Ressaltando que o recolhimento da multa deverá ser feito no prazo de 15 dias, a contar da publicação desta decisão, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se

PROCESSO N.º INTERESSADO(A)

13.702-2/2005 (1.300-0/2001 - apenso) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GESTOR(A)
INTERESSADO(A) DANIEL CORREIA BERALDO JOÃO DE SOUZA AGUIAR ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2001/2004

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº da Lei Complemental II. 209/2007 de altiglo 9, iniciso 1, almea D e iniciso VI, da Resolução II. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.921/2009, de fis. 20/21-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **João de Souza Aguiar**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se

PROCESSO N 9

15 073-8/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA INTERESSADO(A)

GESTOR(A) INTERESSADO(A) DANIEL CORREIA BERALDO CUSTÓDIO PEREIRA SOARES

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.918/2009, de fls. 34/35-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Custódio Pereira Soares**, suplente de vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2006/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se

PROCESSO N.º INTERESSADO(A) 13.704-9/2005 (1.304-8/2001 - apenso)

GESTOR(A) INTERESSADO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA DANIEL CORREIA BERALDO

CUSTÓDIO PEREIRA SOARES

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2001/2004 ASSUNTO

..Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.920/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. Custódio Pereira Soares, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas recolhida no prazo de 10 1 do Estado de Mato Grosso. Publique-se.

PROCESSO N.º

13.705-7/2005 (1.302-9/2001 - apenso)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA INTERESSADO(A)

DANIEL CORREIA BERALDO
DEUSIANO FERREIRA DOS SANTOS GESTOR(A)

INTERESSADO(A)

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2001/2004 ASSUNTO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.925/2009, de fis. 18/19-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Deusiano Ferreira dos Santos**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se

PROCESSO N.º 15.415-6/2005 INTERESSADO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GESTOR(A) INTERESSADO(A) DANIEL CORREIA BERALDO GERALDO VITOR DE FREITAS

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.919/2009, de fls. 23/24-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Geraldo Vitor de Freitas**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se

PROCESSO N.º INTERESSADO(A) 13.701-4/2005 (1.299-0/2001 - apenso)

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DANIEL CORREIA BERALDO GESTOR(A) INTERESSADO(A) JOÃO MARCOS ALVES

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2001/2004 ASSUNTO .Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V,

da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.924/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **João Marcos Alves**, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º

ASSUNTO

13.697-2/2005 (1.296-7/2001 - apenso)

INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

DANIEL CORREIA BERALDO

VILSON CAMPOS MASCARENHAS JORGE

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2001/2004

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº, 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº, 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.922/2009, de fils. 21/22-TCE, e DECIDO registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. Vilson Campos Mascarenhas Jorge, vereador do Município de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, festes VIIII de Lei Cemplementer 2, 260/2007, do artigo 290, iracia VIIIII PITCE que després de la constanta de la complemente de la constanta de la composition de la complemente de la constanta de la constanta de la complemente de la constanta de l inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de le consolado Estado de Mato Grosso.

Publique-se. recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas

PROCESSO Nº 13.699-9/2005 (1.297-1/2001 - apenso)

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CASCALHEIRA

GESTOR(A) INTERESSADO(A) DANIEL CORREIA BERALDO PALUÃ CORRÊA SOARES

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2001/2004

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V n° . 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução n° da Lei Complementar 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.923/2009, de fls. 20/21-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Paluã Corrêa Soares**, vereador do Município de a declaração de beirs de inital de miantato do 31. **Para Correa States**, vereador do minicipio de Ribeirão Cascalheira, período de 2001/2004, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se

PROCESSO N.º

10.706-9/2009

INTERESSADO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

GESTOR(A) INTERESSADO(A) WANDERLEY CERQUEIRA ANTÔNIO JOSÉ DE OLIVEIRA ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.910/2009, de fis. 13-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato do Sr. **Antônio José de Oliveira**, vereador do Município de Várzea Grande, período de 2009/2012, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº

11.569-0/2009

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA GESTOR(A) INTERESSADO(A) DIEGO BULGARELLI GRELAK PEDRO QUIRINO DOS SANTOS FILHO

ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE INÍCIO DE MANDATO - 2009/2012 ..Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43. inciso V

da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.815/2009, de fls. 12/13-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de início de mandato do Sr. **Pedro Quirino dos Santos Filho**, vereador do Município de Marcelândia, período de 2009/2012, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se

PROCESSO N.º

4.376-1/2003

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL JACIR BAGATINI INTERESSADO(A)

GESTOR(A) INTERESSÁDO(A) JADIEL LIMA

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ASSUNTO

Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.684/2009, de fls. 17/18-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração RTI CE, acato o Parecei Millisteria III 3.004/2009, de ils. 17/16-1CE, e **DECLIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Jadiel Lima**, vereador do Município de União do Sul, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º

6.018-6/2007

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
GESTOR/INTERESSADO(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA INTERESSADO(A)

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -

RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.644/2009, de fls. 25/26-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Antônia Jacob Barbosa**, vereadora do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO N.º

4.285-4/2006

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

GESTOR(A)
INTERESSADO(A) ASSUNTO

ANTÔNIA JACOB BARBOSA SÔNIA NUNES DOS SANTOS

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.646/2009, de fls. 26/27-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Sônia Nunes dos Santos**, vereadora do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação desta decisão, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se

Segunda Feira, 13 de Julho de 2009 Diário Oficial

PROCESSO N 9

4 288-9/2006

INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ANTÔNIA JACOB BARBOSA ANDRÉIA SANTOS DE ALMEIDA SOARES

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.645/2009, de fls. 29/32-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Andréia Santos de Almeida Soares**, vereadora do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias, a contar da data da publicação desta decisão, ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.289-7/2006

INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ANTÔNIA JACOB BARBOSA

CELSO MARTINS SPOHR
DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008 ASSUNTO

..Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.651/2009, de fls. 30/31-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. Celso Martins Spohr, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º INTERESSADO(A)

ASSUNTO

4.290-0/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ANTÔNIA JACOB BARBOSA GESTOR(A) INTERESSADO(A) AILTON ALVES TEIXEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

.Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei

Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.648/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Ailton Alves Teixeira**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º INTERESSADO(A)

4.287-0/2006 CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

GESTOR(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA

INTERESSADO(A) RODRIGO RAGIOTTO ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.650/2009, de fls. 31/32-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Rodrigo Ragiotto**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO NO

4 281-1/2006

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

GESTOR(A) INTERESSADO(A)

ANTÔNIA JACOB BARBOSA WELITON MARCOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ASSUNTO

inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo uc. . . . do Estado de Mato Grosso.

Publique-se. recolhida no prazo de 15 días ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas

PROCESSO N.º

4.282-0/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS ANTÔNIA JACOB BARBOSA INTERESSADO(A)

GESTOR(A) INTERESSADO(A) MARIA JOSÉ DE CARVALHO

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.647/2009, de fls. 28/29-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Maria José de Carvalho**, vereadora do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.284-6/2006 INTERESSADO(A)

GESTOR(A) NTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

ANTÔNIA JACOB BARBOSA WALTER NAVES DE SOUSA ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.666/2009, de fls. 28/29-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Walter Naves de Sousa**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO N.º 4.292-7/2006

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

GESTOR(A) INTERESSADO(A) ANTÔNIA JACOB BARBOSA RONALDO DE ALMEIDA COUTO ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008 ...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei

Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.649/2009, de fls. 25/26-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Ronaldo de Almeida Couto**, vereador do Município de Barra do Garças, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato

Publique-se.

PROCESSO N.º

15.842-9/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA INTERESSADO(A)

GESTOR/INTERESSADO(A) MANOEL DE MOURA NUNES

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.787/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Manoel de Moura Nunes**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 días** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº 15.835-6/2005 INTERESSADO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES JANUÁRIO NETO DIAS INTERESSÁDO(A) ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.789/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Januário Neto Dias**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO N.º INTERESSADO(A)

GESTOR(A) INTERESSADO(A) ASSUNTO

15.846-1/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

MANOEL DE MOURA NUNES CARLOS ALBERTO DE FREITAS FERREIRA

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.791/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Carlos Alberto de Freitas Ferreira**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO Nº 15 844-5/2005 INTERESSADO(A)

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA GESTOR(A) INTERESSADO(A) MANOEL DE MOURA NUNES

GILMAR COLODEL

ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ..Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei

Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.719/2009, de fls. 35/36-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. Gilmar Colodel, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A)

ASSUNTO

15.840-2/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

MANOEL DE MOURA NUNES MAURICIO RIZZIERI

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.863/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Mauricio Rizzieri**, vereador do Município de Paranaíta, período

Página 36

Diário Oficial Segunda Feira, 13 de Julho de 2009

de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.839-9/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA MANOEL DE MOURA NUNES INTERESSADO(A) GESTOR(A) APARECIDO FRANCISCO DOMINGUES DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 INTERESSADO(A) **ASSUNTO**

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.790/2009, de fls. 37/38-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Aparecido Francisco Domingues**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se

PROCESSO Nº 15.838-0/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA INTERESSADO(A) GESTOR(A) MANOEL DE MOURA NUNES INTERESSÁDO(A) ISAQUE MOURA PAZ

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ASSUNTO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.788/2009, de fls. 34/35-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Isaque Moura Paz**, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO N.º INTERESSADO(A)

15.837-2/2005 CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA

GESTOR(A) INTERESSADO(A) MANOEL DE MOURA NUNES VANILDA ALVES DE ABREU MUNHOZ

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.792/2009, de fis. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Vanilda Alves de Abreu Munhoz**, vereadora do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se

PROCESSO N 9 15 836-4/2005

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍTA GESTOR(A)
INTERESSADO(A) MANOEL DE MOURA NUNES ITAGIBA DELA JIUSTINA

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.864/2009, de fls. 36/37-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração

de bens de final de mandato do Sr. Itagiba Dela Jiustina, vereador do Município de Paranaíta, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO N.º 15.636-1/2005

INTERESSÁDO(A)

ASSUNTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA INTERESSADO(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO GESTOR(A)

JANOVAN RIOS DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ASSUNTO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.913/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Janovan Rios de Souza**, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso

Publique-se.

PROCESSO N.º 7.868-9/2006

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA GILNEI ANTÔNIO MOMO INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) LUIZ GUEDES CARVALHO

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 .Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei

Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.917/2009, de fls. 25/26-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. Luiz Guedes Carvalho, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida

declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO Nº 15.635-3/2005

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA

GESTOR(A)
INTERESSADO(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO SOADEGAR PIZZATTO

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.914/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Soadegar Pizzatto**, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de 15 dias ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.633-7/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA INTERESSADO(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO GESTOR(A)

INTERESSADO(A) ASSUNTO

ANTÔNIO DA COSTA DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO – 2005/2008

.Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 - RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.916/2009, de fls. 21/22-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Antônio da Costa**, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida

declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Publique-se.

PROCESSO N.º 15.638-8/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA RICA INTERESSADO(A) GESTOR(A) INTERESSADO(A) GILNEI ANTÔNIO MOMO GILMAR ALVES DA SILVA

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ASSUNTO

...Por tudo o que consta nos autos e nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Complementar nº. 269/2007 c/c artigo 90, inciso I, alínea "b" e inciso VI, da Resolução nº. 14/2007 -RITCE, acato o Parecer Ministerial nº 3.915/2009, de fls. 24/25-TCE, e **DECIDO** registrar a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Gilmar Alves da Silva**, vereador do Município de Vila Rica, período de 2005/2008, e aplicar multa de 20 UPFs - MT, por encaminhar intempestivamente a referida declaração a este Tribunal, de acordo com o que dispõe o artigo 75, inciso VIII, da Lei Complementar nº. 269/2007, c/c artigo 289, inciso VIII - RITCE, que deverá ser recolhida no prazo de **15 dias** ao

Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso. Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 469/AS/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO SENHOR CONSELHEIRO ALENCAR SOARES.

PROCESSO №

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO INTERESSADO(A)

GESTOR(A) ERIVAL CAPISTRANO DE OLIVEIRA

LEI Nº 684, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008, QUE ESTIMA A RECEITA E ASSUNTO

FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2009

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 90, inciso II, da Resolução No uso da atribuiçao regimental conterida pelo artigo 9u, inciso II, da Resolução nº. 14/2007 (Regimento Interno - TCEMT), em consonância à Informação Técnica de fls. 364/370 da Secretaria de Controle Externo desta 3ª Relatoria, acolho em parte o Parecer nº 4016/2009 do Ministério Público de Contas e **REGISTRO**, **para fins de conhecimento**, a Lei nº. 684 de 15/12/2008, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício financeiro de 2009 do Município de Diamantino, recomendando-se ao Prefeito Municipal que adote medidas corretivas ao elaborar a LOA do exercício subsequente, a fim de evitar a reincidência nas impropriedades elencadas na Informação Técnica de fls. 364/369

Publique-se.

PROCESSO № 356-5/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ CLÓVIS DAMIÃO MARTINS INTERESSADO(A)

GESTOR(A) ASSUNTÒ

CONSULTA REFERENTE A DISPENSA DE PROCEDIMENTO

LICITATÓRIO

... Assim, diante da contrariedade às normas legais que regem os procedimentos deste Tribunal, acolho a preliminar arguida no Parecer nº. 2.486/09 do Ministério Público de Contas da lavra do Procurador Alisson Carvalho de Alencar e não conheço da presente Consulta, razão pela qual determino seu imediato arquivamento, nos termos da Instrução Normativa nº. 01/2000.

Publique-se.

PROCESSO № INTERESSADO(A)

120.239-1/1995

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT

GESTOR(A) ALOÍSIO COELHO DE CARVALHO ASSUNTÒ

CONVÊNIO 002/95 - ADEMAT FIRMADO ENTRE A CODEMAT E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES OBJETIVANDO A COMPLEMENTAÇÃO DAS OBRAS DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE CÁCERES, NO VALOR DE R\$ 447.030,00

No uso da atribuição regimental conferida pelo artigo 91, § 3°, da Lei Complementar n°. 269/2007 (Lei Orgânica - TCE) combinado com o artigo 90, inciso VIII, da Resolução n°. 14/2007 (Regimento Interno - TCE), não acolho o Parecer n°. 4035/09 do Ministério Público de Contas (fls. 466/468), **DECLARO QUITE** perante este Tribunal o **Sr. ALOÍSIO COELHO DE CARVALHO**, em virtude do encaminhamento de documentos comprobatórios do recolhimento

ASSUNTO

de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) aos cofres públicos do Estado de Mato Grosso (fls. 375/437 TCE). débito esse cominado pelo Acórdão nº. 1.603/2000 por não ter prestado contas do convênio 002/95 firmado entre a Codemat e a Prefeitura de Cáceres; determinando-se ao setor competente a baixa do nome no Cadastro de Inadimplentes deste Tribunal - CADIM.

Publique-se.

// Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 463/CN/2009 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO CAMPOS NETO

PROCESSO N. 8.087-0/2005

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA JOSÉ ARI ZANDONÁ INTERESSADO(A)

GESTOR(A) INTERESSADO(A) MAURO ROSA DA SILVA

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO - 2005/2008 ASSUNTO

Nos termos dos artigos 215 e 216, da RESOLUÇÃO nº 014/2007 Regimento Interno do Tribunal de Contas, e face o pronunciamento favorável do Procurador de Contas Dr. Getúlio Velasco Moreira Filho, constante do Parecer nº. 4.014/2009, e mais o que consta nos autos, REGISTRO a Declaração de Bens de Final de Mandato (2005 a 2008) do Sr. MAURO ROSA DA SILVA - ex-vereador da Câmara Municipal de Água Boa/MT.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 465/HB/2009 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N INTERESSADO(A) 14 981-0/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

GESTOR(A) CLÓVIS DAMIÃO MARTIS

DENÚNCIA EM DESFAVOR DO PREFEITO FACE A SUPOSTA REALIZAÇÃO DE DESPESAS QUE FEREM PRINCÍPIOS ASSUNTO

CONSTITUCIONAIS

...Face ao exposto, em consonância com o pronunciamento técnico e com o Parecer Ministerial, da lavra do Procurador de Contas - Dr. Alisson Carvalho de Alencar, determino o arquivamento do presente processo por ausência de irregularidades no ato denunciado, conforme instrumentos citados.

Publique-se.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR N.º. 464/JCN/09 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO N.º

9 326-2/2005 INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER GESTOR(A) INTERESSADO(A) OSMAR SERAFINI RODRIGUES BENEDITO MOREIRA BRITO

ASSUNTO DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE GESTÃO - 2005/2008

...Desta forma, evidenciado nos autos o cumprimento das disposições legais, acolho o Parecer n.º. 4.023/09, da lavra do Procurador de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, e **REGISTRO** a Declaração de Bens de Final de Gestão do Sr. BENEDITO MOREIRA BRITO, Vereador do Município de Colíder, nos termos do artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica deste Tribunal c/c o artigo 90, inciso I, alínea "b", da Resolução n.º 14/2007.

PUBLIQUE-SE.

//Verusa Zaviasky//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº 466/HB/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO N. 3.421-5/2009

INTERESSADO(A) SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

INTERESSADO EDSON PAULINO DE OLIVEIRA

ASSUNTO CONSULTA REFERENTE A CERTIFICAÇÃO DIGITAL

...Considerando que no presente caso a consulta foi elaborada por autoridade não legitimada e, ainda, refere sobre um caso concreto, conforme bem apontado pela Consultoria Técnica e pelo Ministério Público em seus respectivos Pareceres, entendo que a mesma não pode ser conhecida por este Tribunal.

Destarte, considerando as informações constantes do processo e tendo em vista a legislação que rege a matéria, ACOLHO o Parecer nº 3421-5/2009 do Ministério Público de Contas e NÃO CONHECIMENTO da presente consulta, nos termos dos artigos 232, I e II do Regimento Interno e 1° , XVII e 49, I da LC 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO N 9 INTERESSADO(A) INTERESSADO

ASSUNTO

20 567-2/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA FRANCISCO TEODORO DE FARIA EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2008

...Face aos entendimentos retro, e considerando a competência atribuída a esta Corte, prevista no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, fundamentado no art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007, em consonância com parecer ministerial CONHEÇO o Concurso Público nº 001/2008, e ainda, APLICO multa ao Senhor Francisco Teodoro de Faria, no valor de 20 UPF/MT, a ser recolhida ao Fundo de Reaparelhamento e Modernização do Tribunal de Contas, face ao descumprimento do princípio da publicidade e da ampla divulgação.

Publique-se

PROCESSO Nº 1 372-2/2009 INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

INTERESSADO MARINO JOSÉ FRANZ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2009

...Face aos entendimentos retro, e considerando a competência atribuída a esta Corte, prevista no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e artigo 90, inciso I, alinea "a" da Resolução nº. 14/2007, em consonância com parecer ministerial CONHEÇO o Processo Seletivo Simplificado nº 01/2009, julgo pelo REGISTRO dos Atos de Admissão de Pessoal, fls. 62 à 253 TCE, e aplico **MULTA** ao Senhor Marino José Franz, no valor de 20 UPF's/MT, em decorrência da não fixação da despesa de pessoal, proveniente do processo seletivo simplificado, nos instrumentos de planejamento, fundamentado no art. 75, inciso III, da Lei Complementar 269/2007.

Publique-se.

PROCESSO N.º 14.549-1/2008

INTERESSADO(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EURIPEDES NERI VIEIRA INTERESSADO

COMUNICA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO ASSUNTO

Nº 002/2008

...Face aos entendimentos retro, e considerando a competência atribuída a esta Corte, prevista no inciso III, art. 47 da Constituição do Estado e no inciso I, art. 43 da Lei Complementar nº 269/2007, e art. 90, inciso I, alínea "a" da Resolução nº. 14/2007, em consonância com parecer ministerial **CONHEÇO** o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2008, julgo pelo REGISTRO dos Contratos do exercício de 2008, de nºs 31/2008 ao 47/2008.

Publique-se.

PROCESSO N.º 20.222-3/2008

INTERESSADO(A) CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO ARILTON AZEVEDO FERREIRA

INTERESSADO ASSUNTO

DENÚNCIA EM DESFAVOR DA CORPORAÇÃO FACE A SUPOSTAS IRREGULARIDADES PRATICADAS PELO COMANDANTE DA 2ª CIA

...Face ao exposto, em consonância com o pronunciamento técnico e com o Parecer Ministerial, da lavra do Procurador de Contas – Dr. Gustavo Coelho Deschamps, determino o arquivamento do presente processo, fundamentado no art. 219 da Resolução nº 14/2007, por ausência de irregularidades ou ilegalidades no ato denunciado, conforme instrumentos citados. Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE JUI GAMENTO SINGULAR Nº 468/W.IT/2009 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

PROCESSO № 2.054-0/2003

VICE-GOVERNADORIA DO ESTADO DE MATO GROSSO IRACI ARAÚJO MOREIRA INTERESSADO(A) GESTOR(A) DECLARAÇÃO DE BENS FINAL DE MANDATO 2003/2007 ASSUNTO

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno, c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria de fls. 43/45-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 4.161/2009, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Substituto, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar, registro** a declaração de bens de final de mandato da Sra. **Iraci Araújo Moreira**, ex-Vice-Governadora do Estado, gestão 2003 a 2006, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007, deste Tribunal.

Publique-se.

1.473-7/2007

PROCESSO Nº.

INTERESSADO(A)

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

GESTOR(A) **ASSUNTÒ**

SIRIO PINHEIRO DA SILVA
DECLARAÇÃO DE BENS DE INICIO DE MANDATO 2007/2010, COMO

SECRETÁRIO AUDITOR DO ESTADO

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria, de fls. 40/42-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 4.122/2009, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Substituto, Dr. Alisson Carvalho de Alencar, registro a declaração de bens de final de mandato do Sr. Sírio Pinheiro da Silva, ex-Secretário Auditor Geral do Estado. gestão 2007 a 2010, período 2/1/2007 a 2/8/2007, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 2.044-3/2003

INTERESSADO(A)

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO MAURO LUIZ SAVI

GESTOR(A) ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2003/2007

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria de fls. 42/44-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 4.124/2009, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Substituto, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar**, **registro** a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Mauro Luiz Savi**, Deputado Estadual do Estado, gestão 2003 a 2006, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO № 12 838-4/2003

INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO GESTOR(A) DIMAS ALVES BARBOSA E MELO ASSUNTO

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2003/2006

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c

artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo desta Relatoria de fls. 37/39-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 4.123/2009, do Excelentíssimo Procurador-Geral de Contas Substituto, **Dr. Alisson Carvalho de Alencar, registro** a declaração de bens de final de mandato do Sr. **Dimas Alves Barbosa e Melo**, ex-Deputado Estadual do Estado, gestão 2003 a 2006, período 30/6/2003 a 30/8/2003 por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

PROCESSO Nº. 2.661-1/2003

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO HERMÍNIO J. BARRETO INTERESSADO(A)

GESTOR(A)

ASSUNTÒ DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2003/2007

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria, de fls. 43/45-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 4.058/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, registro a declaração de bens de final de mandato do Deputado Estadual da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Sr. Hermínio J. Barreto, gestão 2003 a 2007, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se

12 221-1/2003 PROCESSO №

INTERESSADO(A) ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DE MATO GROSSO

GESTOR(A) JULIANO JORGE BORACZINSKI

DECLARAÇÃO DE BENS DE FINAL DE MANDATO 2001/2004 ASSUNTO

Em consonância com o artigo 90, inciso I, letra "b", do Regimento Interno c/c artigo 43, inciso V, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado e tendo em vista a regularidade dos autos conforme informação técnica da Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria de fls. 38/40-TCE, referendada pelo Ministério Público de Contas no Parecer nº 4.060/2009, do Excelentíssimo Procurador de Contas Dr. Alisson Carvalho de Alencar, registro a declaração de bens de final de mandato do Deputado Estadual da Assembléia Legislativa de Mato Grosso, Sr. Juliano Jorge Boraczinski, gestão 2001 a 2004, por estar em conformidade com os ditames da Resolução nº 14/2007 deste Tribunal.

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 061/HB/2009 DESPACHO DO EXMO, SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 100/HB/2009

PROCESSO N.º PROTOCOLO Nº. 8.818-8/2009 12.986-0/2009 D

INTERESSADO(A)

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR - Secretário de Estado de Administração GESTOR(A)

ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 825/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 08-07-2009 sob o nº. 12.986-0/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho

Publique-se

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO

Relator

//Débora de Cesaro//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 062/WJT/2009 DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO WALDIR JÚLIO TEIS

DESPACHO 397/2009

PROCESSO N.º INTERESSADOS(A)

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

GESTOR(A) FRANCISCO CARLOS CARLINHOS NASCIMENTO - ex-Prefeito Municipal de

Paranatinga MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA JUNIOR – OAB/MT 9.839 PROCURADOR(A)

ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao requerimento protocolado neste Tribunal sob nº 12.823-6/2009, formulado pelo Dr. Maurício Magalhães Faria Júnior, procurador do senhor Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, ex-prefeito municipal de Paranatinga gestão 2005/2008, devidamente constituído pela procuração de fis. 370-TCE, defiro a prorrogação do prazo até o dia 19/7/2009.

Publique-se

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

DESPACHO 398/2009

PROCESSO N.º 10.465-5/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ADILTON DOMINGOS SACHETTI – ex-Prefeito Municipal de RONDONÓPOLIS INTERESSADOS(A)

GESTOR(A) **ASSUNTÒ**

DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao ofício s/nº, do senhor Adilton Domingos Sachetti – ex-Prefeito Municipal de Rondonópolis, às fls. 74-TCE, defiro a prorrogação do prazo até o dia 20 de julho de 2009

Publique-se.

//Débora de Cesaro//

Conselheiro WALDIR JÚLIO TEIS

Relator

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 063/HB/2009

DESPACHOS DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 094/HB/2009

PROCESSO N.º 14.771-0/2008 PROTOCOLO Nº.
INTERESSADO(A)

12.566-0/2009 D GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO GESTOR(A)

GERALDO APARECIDO DE VITTO JUNIOR - Secretário de Estado de

ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 802/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 30-05-2009 sob o nº. 12.566-0/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO Relator

DESPACHO Nº. 095/HB/2009

PROCESSO N.º 19.814-5/2008

PROTOCOLO Nº. INTERESSADO(A) 12.795-7/2009 D GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Administração

ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 800/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 06-07-2009, sob o nº. 12.795-7/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho

Publique-se

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO Relator

DESPACHO Nº. 096/HB/2009

PROCESSO N.º 5.613-8/2009

PROTOCOLO Nº.
INTERESSADO(A) 12.582-2/2009 D GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS - Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas da

ecretaria de Estado de Administração

ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 753/GAB/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 01-07-2009, sob o nº. 12.582-2/2009 - D, **DÉFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 30 (trinta) dias, contados da publicação deste despacho

Publique-se

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO Relator

DESPACHO Nº. 098/HB/2009

PROCESSO N.º 6.833-0/2009 PROTOCOLO Nº. INTERESSADO(A)

12.949-6/2009 D INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE VILA RICA

GESTOR(A) LUCIMEIRE BATISTA FORTUNATO ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício nº 035/2009, datado em 03 de julho de 2009, protocolado nesta Corte em 07-07-2009, sob o nº. 12.949-6/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO Relator

DESPACHO Nº. 099/HB/2009

PROCESSO N.º 6.828-4/2009 (18.830-1/2009 - apenso)

12.950-0/2009 D PROTOCOLO Nº.

INTERESSADO(A) CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA OCIMAR TAVARES DE AGUIAR

ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO

Em atenção ao Ofício Especial/2009, datado em 06 de julho de 2009, protocolado nesta Corte em 07-07-2009, sob o nº. 12.950-0/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO Relator

DESPACHO Nº. 097/HB/2009

PROCESSO N.º 6.795-4/2009 PROTOCOLO Nº.
INTERESSADO(A) 12 894-5/2009 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AFONSO GESTOR(A)

VENCESLAU BOTELHO DE CAMPOS ASSUNTO

Em atenção ao Ofício nº. 0041/2009, datado em 01 de julho de 2009, protocolado nesta Corte em 07-07-2009, sob o nº. 12.894-5/2009 - D, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho. Publique-se.

> Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO Relator

//Verusa Zaviasky//

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA/MT

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2009

O Sr. ALCIDES BATISTA FILHO, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atribuições e de acordo com o Resultado Final do Concurso Público edital nº 001/2005, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados a comparecerem na sede da Prefeitura Municipal de Alto Araguaia-MT, situada à Avenida Carlos Hugueney, nº 572, munidos dos documentos necessários à comprovação dos requisitos para provimento do cargo pleiteado e posse no prazo máximo de 30 (trinta) dias sob pena de serem considerados como desistente, podendo a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia convocar o(s) imediatamente posterior(es), obedecendo a rigorosa ordem de classificação.

COZINHEIRA					
Classif.	Cód.	NOME			
11	1107	CARMELINA M. DOS SANTOS SILVA			
12	038	AUCEMY JESUS DE OLIVEIRA			
FISCAL DE OBRAS					
Classif.	Cód.	NOME			
04	500	DISLAINY ARAUJO ROCHA			
FISCAL DE	TRIBUTOS				
Classif.	Cód.	NOME			
07	991	NARA MARIA C. F. BUENO			
08	648	MIRIAN GALDINO DE PAULA			
MOTORISTA	1				
Classif.	Cód.	NOME			
15	411	EUANDER GOMES DE OLIVEIRA			
16	035	JOSE DONIZETE BORGES FERREIRA			
TELEFONISTA					
Classif.	Cód.	NOME			
02	927	ILII IANE RIBEIRO TELES			

Alto Araguaia – MT. 13 de Julho de 2009

Alcides Batista Filho - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

2º PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009

O Pregoeiro Oficial do Municipio de Alto Garças - MT, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica prorrogado o julgamento do processo licitatório, modalidade Pregão Presencial n.º 012/2009 da data de 15/07/2009, para a data do dia 27/07/2009 as 14:00 HS., que tem por objeto "AQUISIÇÃO DE UMA RETROESCAVADEIRA (NOVA) ANO 2009, PARA O MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT, por decisão administrativa. Demais esclarecimentos poderá ser obtidas através

de solicitação pelo email - jgbn@hotmail.com ou pessoalmente na prefeitura municipal de Alto Garças no horário de expediente" das 12h as 18h.

Alto Garças - MT, 13 de Julho de 2009.

Jeslei Gabriel B. Nogueira - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO PARA ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009/PMBG-MT

Objeto: "Aquisição de materiais de consumo para atender ônibus escolares e Kombis da Secretaria de Educação". Data: 24 de Julho de 2009 - Hora: 14:00 h. (horário de Brasília) – Tipo de Licitação: Menor Preço por Lote – Regência Legal: Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. - Informações: Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças - MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2056 ou 2032.

Barra do Garças - MT, 13 de Julho de 2009.

Simone W. Gonçalves Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2009

Objeto Serviços de distribuição de jornais, revistas e outras publicações A C ARAUJO DISTRIBUIDORA DE JORNAIS ME Favorecido

Prazo de duração

Valor global R\$ 30.420,00 (Trinta mil e quatrocentos e vinte reais) Fundamento Legal Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93

Justificativa Anexa aos autos do processo.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 008/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações

Bom Jesus do Araguaia - MT, 13 de Julho de 2009.

Aloísio Irineu Jakoby - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2009

Objeto Locação de Imóvel para Instalação da Biblioteca Municipal

Favorecido ROBERTO CASSIMIRO CARDOSO

06 MESES Prazo de execução

Valor global R\$ 5.400,00 (Cinco mil e quatrocentos reais) Artigo 24, inciso X, caput da Lei nº. 8.666/93 Fundamento Legal

Justificativa Anexa aos autos do processo

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 009/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Técnico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia – MT, 13 de Julho de 2009. Aloísio Irineu Jakoby - Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 010/2009

AQUISIÇÃO DE GASOLINA, ALCCOL E DERIVADOS DE PETROLEO CONFORME ANEXO PROCESSO DE DISPENSA. Objeto

LINDALVA SOARES LACERDA DE CARVALHO Favorecido:

Pagamento

Prazo de entrega Parcelada

Valor global R\$: 244.172,00 (Duzentos e quarenta e quatro mil cento e setenta e dois reais)

Fundamento Legal Artigo 24, Inciso V caput da Lei nº. 8.666/93.

Ratificamos a Dispensa de Licitação nº. 010/2009 em consonância com a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 26 da Lei nº. 8.666/93 e suas atualizações.

Bom Jesus do Araguaia - MT, 13 de Julho de 2009.

Aloísio Irineo Jakoby - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 022/2009 - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2007

O Município de Campo Novo do Parecis. Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o nº 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2007, a fim de assumir sua respectiva função. nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal nº 1.130/2006 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renuncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

. Cargo – AGENTE DE INFRA-ESTRUTURA – OPERADOR MOTONIVELADORA-SEDE

l	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
l	0000000001	SEBASTIAO LUIZ DE ANDRADE MARQUES	1

O candidato aprovado acima relacionado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal munido dos documentos constantes no Edital de Concurso Público nº 001/2007, no prazo legalmente previsto.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 10 dias do mês de julho de 2009.

MAURO VALTER BERFT - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público a contratação de empresa especializada para construção de Barração Multiuso, na Modalidade Tomada de Preços nº 001/2009, dia 30 de julho de 2009 às 14 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Demais informações Email: compras@campoverde.mt.gov.br. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde, 13 de julho de 2009

Ildo Ademar Sherer Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Município de Canarana, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Miraguaí nº 228, Centro- Canarana-MT, inscrito no CNPJ 15023922/0001-91, representado pelo Prefeito Municipal Mauro de Souza Vieira, vem por intermédio deste comunicar que a Lei nº 885/2009 de 8 de julho de 2009, que Dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2010 e dá outras providencias , encontra-se publicada na integra no mural da Prefeitura Municipal de Canarana. Canarana-MT, 8 de julho de 2009.

Mauro de Souza Vieira - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE PRORROGAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER-MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.666/93, informa a quem interessar possa que foi prorrogada a licitação acima supracitada para o dia 21/07/2009 as 09:00 horas no mesmo endereço.

Colider/MT, em 13 de Julho de 2009.

EDUARDO DA SILVA GUILHERME - Presidente da CPL

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO DECLARAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA

Processo Administrativo: 096/2009

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde Assunto: Pregão Presencial nº 043/2009

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Laboratório para atender a

Secretaria Municipal de Saúde.

Em face do não comparecimento de interessados na licitação em epígrafe, restou a esta Comissão DECLARAR DESERTA a licitação.

Comodoro - MT 03 de julho de 2009

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL 017/2009

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 13 de julho de 2009, em sua Sede na Av. Maravilha, Praça da Bíblia, PREGÃO PRESENCIAL n.º 017/2009, para aquisição de pedra brita, tendo como vencedora a empresa COPACEL - IND. COM. DE CALCÁRIO E CEREAIS LTDA.

Michel Cristiano Galante - Pregoeiro

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Figueirópolis D'Oeste - MT, nomeado pela Portaria 039/2009, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 004/2009, menor preço por Item, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) veiculo de passeio, realizada em sessão publica no dia 10/07/2009, sagrou-se vencedor a empresa D'Angelo Veículos Ltda, com o Valor Total de R\$ 28.900,00 (vinte e oito mil e novecentos reais). O procedimento Administrativo referente a licitação acima, encontra-se a disposição dos interessados na sala de Licitações. Figueirópolis D'Oeste/MT, 10 de Julho de 2009. PAULO CESAR DA CONCEIÇÃO - Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO 001/2008

I. A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, tendo em vista o concurso público realizado no dia 11/05/2008 CONVOCA pelo presente edital as candidatas aprovadas para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

AGENTE DE COMBATE ÁS ENDEMIAS					
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO			
19°	CRISTIANE APARECIDA B. DE OLIVEIRA.	00091			
	FISCAL SANITÁRIO				
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO			
02°	EUNICE MENEZES HARTMANN	00169			

II. As candidatas convocadas terão um prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar de 13 de julho de 2009, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. As candidatas deveram apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: ? Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais: a. Carteira de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física (CPF); c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso; e. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do edital do Concurso Público nº. 001/2008; ? Originais: a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b. Duas fotos 3X4 recentes; c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantã do Norte/MT, 13 de julho de 2009.

MERCIDIO PANOSSO Prefeito Municipal

Asplemat/DO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 48/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira substituta Izabel Cristina Lavratti Pereira, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 48/2009, cujo objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Utensílios de Copa e Cozinha e Material de Limpeza e Higienização destinados à atender as necessidades do Departamento de Policia Militar deste Município de Guarantã do Norte/MT na sala de licitações, prevista para abertura no dia 23/07/2009 às 08:00 horas. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/ MT, 13 de Julho de 2009

Izabel Cristina Lavratti Pereira / Pregoeira Substituta.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

A Prefeitura Municipal de Itaúba - MT, inscrita no CNPJ 03.238.961/0001-27, torna público que Requereu junto a SEMA/MT, o pedido de Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI), para atividade de pavimentação asfaltica da Av. Tiradentes, rua São Pedro, rua Zaira Cazo Zeferino e Rua Marcio Perin.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2009 - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU. PROCESSO Nº. 1491/2009. **AVISO**

Encontra-se aberta, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jauru, situada na Rua do Comércio, nº. 480, Bairro Centro, Licitação

Modalidade de Pregão Presencial, com finalidade de selecionar propostas para Aquisição de Material de consumo, utilitários, produtos de higiene e limpeza, gêneros alimentícios, água, gás, para as Secretarias Municipal de Jauru, cuja especificação detalhadas encontram-se em Anexo acompanhado o edital da licitação.

Regem a presente licitação, a Lei Federal 10.520/2002, o Decreto Municipal nº. 066/2005, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia 23(vinte e três) de Julho de 2009, ás 09:00 (nove) horas, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitações, quando os interessados deverão apresentar os envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 – Documentos de Habilitação ao Pregoeiro, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame, de acordo com o modelo do anexo IV que acompanha o Edital.

As Empresas interessadas, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento de credenciamento de acordo com o modelo em anexo acompanhado o Edital, junto ao Pregoeiro, a partir das 08:30 horas do dia especificado no parágrafo anterior.

Poderão participar da licitação pessoas jurídicas que atuam no ramo pertinente ao objeto licitado, observadas as condições constantes do edital.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, em meio magnético, mediante entrega de um disquete vazio, de segunda a sexta - feira, no horário de 08:00 ás 11:00 ou pelo endereço eletrônico www.jauru.mt.gov.br. E necessário que, ao fazer download do edital, seja informado à Comissão Permanente de Licitação, via fone/fax (0xx65) 3244-1855 ou 1849, a retirada do mesmo, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias. A CPL não se responsabilizará pela falta de informações relativas ao procedimento àqueles interessados que não confirmarem, pelos meios expostos, a retirada do edital. Quaisquer duvidas contatar pelos telefones acima mencionados.

JAURU-MT, 10 de julho de 2009.

Anderson Pavini - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA/MT **RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL 004-2009**

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através do Sr. Pregoeiro, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, torna publico que sagrouse vencedora do certame a Empresa Dymak Máquinas Rodoviárias Ltda no valor de R\$ 951.000,00 (novecentos e cinquenta e um mil reais).

Juina - MT, 09/07/2009.

PAULO SERGIO MARKOSKI - Pregoeiro - Poder Executivo – Juina-MT RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 012-2009

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, declara que sagraram-se vencedoras na Tomada de Preços 012-2009 as empresas Tabaldi e Tabaldi Ltda-ME, nos lotes 01 e 02 no valor total de R\$ 253.593,43 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e noventa e três reais e quarenta e três centavos), e Santana e Cia Ltda no lote 03, no valor total de R\$ 140.854,14 (cento e quarenta mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatorze centavos). Juina-MT, 09 de julho de 2009.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL - Poder Executivo – Juina-MT

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE **DECRETO Nº. 1957, DE 10 DE JULHO DE 2009.**

Homologa o resultado do Concurso Público Edital n.º 02/2009 e da outras providências

MARINO JOSE FRANZ, Prefeito municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica homologado o resultado do Concurso Publico, referente ao Edital n.º 02/2009, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam - se as disposições em contrário.

Lucas do Rio Verde, 10 de julho de 2009. MARINO JOSE FRANZ - Prefeito Municipal

José Luiz Paetzold - Secretário Municipal de Gestão pública . (DMT/DO) Registre-se e Publique-se

> PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE Av. Pará, Nº 109 E, Bairro Cidade Nova, Lucas do Rio Verde MT. CEP: 78455-000 - Fone: 65 3549 8300 **EDITAL DE PREGÃO Nº 027/2009**

Objeto: Aquisição de Materiais para uso na Drenagem, Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares do Prolongamento da Av. Minas Gerais - Trecho 03. Dia: 27/07/2009. Entrega dos Envelopes: Até as 13:15 horas, do dia 27/07/2009. Edital Completo: Afixado no endereço acima e na Internet, site www.lucasdorioverde.mt.gov. br. Abertura do envelope Nº 01: Às 13:30 horas, do dia 27 de Julho de 2009, no endereço acima. Fundamento Legal: Regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21/06/93 (com alterações da Lei 8883/94 e da Lei nº 9.648/98).

Lucas do Rio Verde MT, 13 de Julho de 2009.

Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2009

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que o Pregão Presencial em tela para de Prestação de Servico Especializado de Exames de Ultra Sonografia, maiores Informações através do Edital nº. 041/2009, foi vencida pelo seguinte Licitante: JOSÉ ANTONIO GRECCHI PIROLLA.

> Matupá - MT, 03 de Julho de 2009. MARCIO ADRIANO SHUMACHER Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE-MT LEI Nº 926 DE 10 DE JULHO DE 2009

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DA LEI

ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2010, E DÁ **OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** APARECIDO DONIZETI DA SILVA, Prefeito do Município de Mirassol D'Oeste, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que

a Câmara Municipal APROVOU em Sessão Ordinária realizada no dia 06 de julho de 2009 e eu SANCIONO a seguinte Lei: Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício de 2010 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas pela Lei Complementar n.º101 de 04 de Maio de 2000. Parágrafo Único: Fazem parte integrante desta Lei os seguintes anexos: I – Anexo de Metas e Prioridades para 2010; III - Anexo de Metas Anuais. III - Demonstrativo de Riscos Fiscais e Providências. **Artigo 2º** - Atendidas as metas priorizadas para o exercício de 2010, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2010/2013. **Artigo 3º** - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público. § 1º - A Regra constante do caput deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas. § 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência. Artigo 4º - São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2010, o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de: a) Educação; b)Saúde e Saneamento; c) Infra-Estrutura Urbana Básica; d) Modernização Administrativa Funcional; e) Política Salarial de acordo a vigente; f) Promoção e Assistência Social; g) Meio Ambiente e Turismo. **Artigo 5º -** O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de: a) Pagamento do serviço da dívida; b) Pagamento de pessoal e seus encargos; c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo; d) Cobertura de precatórios judiciais; e) Manutenção das atividades do município e seus fundos e autarquias; f) Aplicação na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental; g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde; Artigo 6º - O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo de Metas e Prioridades, integrante desta Lei. Parágrafo Único - Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo. Artigo 7º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5°, 6°, 7° e 8° do artigo 165 da Constituição Federal. Artigo 8° - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2010, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais. § 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes. § 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intragovernamentais eventualmente previstas na lei orçamentária. Artigo 9º - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido. § 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos Poderes Executivo

e Legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível na ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social. § 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas. § 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município. § 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101. Artigo 10. - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte. Artigo 11. - Todo Projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e, que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social. Artigo 12. - Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia. Artigo 13 - Para fins do disposto na alínea "e", inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n.º 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal. § 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios: I - O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, servicos ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93. II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. III - Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência. IV - Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais. § 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal devendo seus membros representarem: I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, guando tratar-se de obras ou servicos de engenharia: II - 01 -Representante do Setor de Compras e Licitações do Município; III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada; IV - 01 - Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde; IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação. § 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade. Artigo 14. – Poderá o Executivo adotar a estratégia de transferir a título de subvenção social, recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos, de atendimento ao público de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde, educação, cultura ou desporto, desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênios, ajustes e outros congêneres, pelo qual fique claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas. § 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito. § 2º - A regra de que trata o caput deste artigo aplica-se ainda às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município. § 3º - As transferências intragovernamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas. Artigo 15. - Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis. Artigo 16. - O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n.º 101, e cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal. § 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos arts. 29 e 29-A da Constituição Federal. § 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes. Artigo 17. - Na hipótese de ser atingido o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergências de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo. Artigo 18. - Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 2,00% (Dois por cento) da receita corrente líquida. § 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do caput, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64. § 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o caput deste artigo, poderão os recursos remanescentes serem utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64. Artigo 19. - A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2010 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do Projeto de Lei orçamentária ao Poder Legislativo. Parágrafo Único - O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orcamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2010, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000. Artigo 20. - Até 30/11/2009, o Executivo poderá encaminhar ao legislativo o Projeto de Lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município: a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU; b) Atualização das alíquotas do ISSQN; c) Atualização das taxas municipais; d) Contribuição de Melhorias; e) Outras receitas de competência Municipal. Artigo 21 -Na ocasião da elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras, adequando-as com as previsões de receitas, justificadas pela Memória de Cálculo. **Parágrafo Único –** A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e arts. 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64. Artigo 22. - Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2010, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês. Artigo 23. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito, Paço Municipal "Miguel Botelho de Carvalho", em 10 de julho de 2009. APARECIDO DONIZETI DA SILVA - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 021/2009

A CPL faz saber aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade Tomada de Preços N.º 021/2009, que tem como objeto a "Aquisição de Peças para os Veículos da Secretaria Municipal de Educação e os Veículos do Departamento Municipal de Transportes". Data de abertura das Propostas: 14/08/2009 Horário: 09h00Min; Local; Sala de Licitações. Edital Completo disponível aos interessados na Av. São Paulo nº.89, centro nesta Cidade de Nova Canaã do Norte - MT. Mediante o recolhimento no valor de R\$100,00 (cem reais) não Reembolsáveis.

> SANDRA MACHADO MATOS RODRIGUES Presidente CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RESULTADOS - PROCESSO SELETIVO 2009 DISPÕE SOBRE O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATOS EM CARÁTER EXCEPCIONAL PARA OS CARGOS RELACIONADOS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, Estado de Mato Grosso, através da Comissão Interna Coordenadora do Teste Seletivo, no uso de suas atribuições legais, torna público o resultado final do Processo Seletivo - 2009, conforme Anexos, que ficam fazendo parte integrante ao presente Edital. REGISTRE-SE PUBLIQUE E CUMPRA-SE. Nova Xavantina – MT, 13 de julho de 2009.

COMISSÃO INTERNA COORDENADORA TESTE SELETIVO

Nos termos do Edital n.º 001/2009, Cláusula 11.0 - Do julgamento e da publicação de resultados, item 11.3, o Chefe do Executivo Municipal homologa o Resultado Final do Teste Seletivo, de acordo com os Anexos encaminhado pela Comissão Interna Coordenadora do Teste Seletivo. Nova Xavantina - MT, 13 de julho de 2009.

GERCINO CAETANO ROSA - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

EDITAL Nº. 001/2009 - RESULTADO FINAL DA ALIENAÇÃO DE BENS

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião – MT, torna público resultado final do LEILÃO a fim de receber lances para venda de bens móveis diversos, veículos, máquinas e equipamentos considerados inservíveis para o uso no Serviço Público Municipal, realizado no dia 16/06/2009 às 10:00 horas, no pátio da Secretaria Municipal de Obras Rua Manoel Paulino Junior nº. 128 Bairro Centro Velho Porto Esperidião/MT, de acordo com edital nº. 001/2009. Foram alienados o lote nº. 03 no valor de R\$ 300,00, lote nº. 05 no valor de R\$ 450,00 e lote nº. 06 no valor de R\$ 3.950,00. O total arrecadado foi de R\$ 4.700,00. O Leilão efetuou-se nos termos da Lei 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações

Porto Esperidião - MT,13 de julho de 2009.

Moises Cardoso de Oliveira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2009

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 526, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT. através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 24 (vinte e quatro) de julho de 2009, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene, acondicionamento e embalagens, copa e cozinha, cargas de gás (GLP), material didático e outros para atender Secretarias deste Município, conforme especificações contidas no edital. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5739, Departamento de Compras/Licitação. Rondonópolis-MT., 13 de julho de 2009.

José Edilson Gonçalves - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

	RESULTADO TESTE SELETIVO PARA SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL					
	RESULTADO FINAL					
	AGENTE COMUNITÁ					
	MICRO ÁR	EA 21				
Classif.	NOME DO CANDIDATO Prova Esc ENTREV. TOTAL RESULTADO					
1°	ANDREIA GERTRUDES MARCELINO	50,00	40,00	90,00	APROVADO	
2°	ELIANE PEREIRA DE SOUZA	26,00	40,00	66,00	APROVADO	
3°	ADRIANA CARDOSO DE PAULA	34,00	30,00	64,00	APROVADO	
	MICRO ÁR	EA 10				
Classif.	NOME DO CANDIDATO	PROVA ESC	ENTREV.	TOTAL	RESULTADO	
1º	DANIELLE MARIA FURTADO DA SILVA	46,00	40,00	86,00	APROVADO	
2°	JOSE ALESSANDRO M.JUSTIMIANO	32,00	35,50	67,50	APROVADO	
3°	JEFERSON EMAMOEL G. FERNANDES	26,00	40,00	66,00	APROVADO	
	MICRO ÁREA 17					
Classif.	NOME DO CANDIDATO	PROVA ESC	ENTREV.	TOTAL	RESULTADO	
1º	JULIANA DA SILVA FERREIRA	28,00	35,00	63,00	APROVADO	
^{2°} Obs; D	ANA PAULA AYRILO DE RESENDE eve-se convocar somente o primeiro	22,00 classificado	30,00 de cada l		APROVADA rea (Negrito)	

EXTRATO DE CANCELAMENTO. O Senhor JOÃO ROBERTO FERLIN, Prefeito Municipal de São José dos Quatro Marcos, Estado de Mato Grosso, Torna Público que fica Cancelado contrato de nº.091/2009, celebrado com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL, AMBIENTAL E TURÍSTICO DO "COMPLEXO NASCENTES DO PANTANAL".

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de sua Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que do Pregão Presencial n.º 013/2009, sendo o objeto referente a "Serviços contínuos de limpeza de vias e prédios públicos", realizada na data de 02 de julho de 2009 às 08:00 horas, sagrou-se vencedora a COOPERATIVA LIDER EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. Sorriso - MT, 13 de julho de 2009. MIRALDO GOMES DE SOUZA **PREGOEIRO**

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 23 de Julho de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, Pregão Presencial, pelo menor preço por item, para a "Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Distrito de Boa Esperança". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso- MT, 13 de julho de 2.009. JONI ROBERTO BIESCHOFF Pregoeiro

AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, através de seu Pregoeiro Oficial, tornar público para conhecimento dos interessados, que julgou IMPROCEDENTE o recurso formulado pela COOPERATIVA DOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE SORRISO, ficando mantido o resultado do pregão nº. 013/2009. Sorriso/MT, 13 de julho de 2009. MIRALDO GOMES DE SOUZA PREGOEIRO OFICIAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 008/2009

De ordem do Senhor Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o **Teste Seletivo 004/2009** realizado em **JULHO/2009**. CONVOCA pelo presente edital os candidatos classificados, para preenchimento das vagas existentes no momento, conforme relação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	CARGO	RESULTADO
1°	MARIO ALBERTO NOGUEIRA	MÉDICO PSF	APROVADO
2°	ROBERTO DE OLIVEIRA RODRIGUES	MÉDICO PSF	APROVADO

Os candidatos convocados por este Edital deverão apresentar-se imediatamente, para tomar posse no referido cargo e deverão apresentar-se na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Sorriso/MT, munidos dos seguintes documentos:

FOTOCÓPIAS (TRAZER O ORIGINAL):

01 FOTO 3X4 (atual e colorida);

Certidão de Nascimento ou Casamento;

Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovante):

Diploma (Registrado no Órgão Competente);

Comprovante de Escolaridade:

Comprovante das 02 (duas) últimas eleições;

Carteira de Reservista (masculino);

CTPS - Carteira de Trabalho (N.º / Série / Data de Emissão);

CPF do Cônjuge (mesmo sendo União Estável);

Comprovante de Residência;

Carteira de Habilitação (Motorista e Operador de Máquinas) - Categoria A, B, C, D ou E;

Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país:

Apresentar Registro Profissional;

Certidão Negativa do Registro Profissional:

Certidão Negativa de Débitos Municipais

OBS.: No ato da entrega dos documentos no Departamento de Pessoal, serão entregues a autorização e recomendaçã ara a realização dos exames médicos.

A data da posse será a data do protocolo de recebimento do Departamento de Pessoal quando da entrega de todos os documentos exigidos.

A falta de um único documento inabilitará o candidato à posse do cargo. O Município de Sorriso reserva-se o direito de solicitar outros documentos que julgar legal e necessário para o ato de nomeação dos candidatos para os respectivos cargos. SORRISO (MT), 10 DE JULHO DE 2.009 ZILTON MARIANO DE ALMEIDA Secretário de Administração CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO N.º 029/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que fará realizar às 08:00 horas do dia 30 de Julho de 2.009, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Av. Porto Alegre, 2.525, Centro – Sorriso - MT, Tomada de Preços, pelo menor global, para a "Aquisição de 01 (um) Veiculo 0 Km, 1.0, 4 portas". O Edital poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Sorriso, durante o horário de expediente, Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 13 de julho de 2.009. CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal MIRALDO GOMES DE SOUZA Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

Ratificação de Edital Pregão Presencial

O Município de Tabaporã-Mt, através da equipe de pregoeiro, torna publico aos interessados que, fará retificação de edital de pregão presencial, onde se lê pregão presencial nº 05 leia-se pregão presencial nº 04/2009. Demais clausula permanece inalteradas. Tabapora-Mt 09 de Julho de 2009.

> Comissão Permanente de Licitação Narciso Barbosa de Souza

Prefeito Municipal Edison Rosso Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2009-CONTRATAÇÃO DE SEGURO DE AUTOMÓVEIS PERTENCENTES À FROTA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA, através da Pregoeira, por orientação jurídica, atendendo solicitação, torna público os itens que serão segurados, através do Certame acima: ÔNIBUS, VAN'S, AMBULÂNCIA, CAMIONETE L200 e VEÍCULOS PEQUENOS DE PASSEIO, bem como promove alteração no Termo de Referência e considerando que influência na elaboração das propostas, redesigna a data de abertura das Propostas Comerciais e Recebimento dos Documentos de Habilitação, para o dia 05.08.2009 às 08:00 horas, no mesmo local. Tangará da Serra, 10 de Julho de 2.009. Flávia Aparecida Silveira Lopes - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPURAH

<u>EDITAL DE RESULTADO</u> PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS № 012/2009

Cumprindo o que determina o principio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, COMUNICAMOS aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 04/06/2009, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 012/2009, cuja abertura se deu em data de 30/06/2009, Consagraram-se vencedoras as empresas: DENTAL CENTRO OESTE LTDA, DIHOL DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, IN FARMA ASSESSORIA EM SAUDE LTDA, BRINTEX COMERCIO DE TECIDOS LTDA, SULMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPILALARES, STOCK DIAGNOSTICOS LTDA, STAR ODONTOMEDICA LTDA, DENTAL DIAGNOSIS LTDA, DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, ADILVAN COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, DUOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP e BEVILAQUA E SANABRIA. OBJETO: Aquisição de materiais farmacológicos, odontológicos, laboratorial, hospitalares e rouparias a serem utilizados no Hospital Municipal e PSF'S do município de Tapurah-MT, conforme especificado no anexo I do edital. O valor total da licitação é de R\$ 155.902.45 (cento e cinquenta e cinco mil novecentos e dois reais e guarenta e cinco centavos) conforme anexo I da ata de julgamento; MILTON GELLER - Prefeito Municipal

EDITAL DE RESULTADO PROCESSO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2009

<u>Cumprindo</u> o que determina o principio da publicidade prevista no artigo 3º da lei 8.666/93, <u>COMUNICAMOS</u> aos interessados, que conforme Edital afixado no mural, do Paço Municipal, em 16/06/2009, referente à TOMADA DE PREÇOS nº 013/2009, cuja abertura se deu em data de 08/07/2009, Consagraram-se vencedoras as empresas: HELIO SOARES DOS SANTOS, JOAQUIM AILTON DE OLIVEIRA E CIA LTDA IVANIR S B VARGAS, CADORE E GIORDANI LTDA ME, LUSILENE MENDES DE LARA. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, para as repartições e secretarias da Prefeitura Municipal de Tapurah e fornecimento de refeições para a Sec. de Obras, conforme especificado no anexo I do edital. O valor total da licitação é de R\$ 58.660,00 (cinquenta e oito mil seiscentos e sessenta reais) conforme anexo I da ata de julgamento; **MILTON GELLER - Prefeito Municipal**

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇO Nº 015/2009

A Prefeitura Municipal de Tapurah-MT, através da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais torna público aos interessados que no dia 31 de Julho 2009 às 09h00min, realizará Edital Tomada de Preço, tipo menor preço global com a finalidade de selecionar propostas de preços, visando prestação de serviços no Transporte de Alunos da Rede de Ensino Publico Municipal em 2 (duas) linhas itinerárias sendo que os serviços serão prestados de acordo com Calendário Escolar no período de Agosto a Dezembro de 2009, nos dias e horários determinados pela Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto do município de Tapurah - MT. O qual será regido pela Lei 8.666/93 de 21/06/93, e demais normas aplicáveis à espécie. O Edital Completo da TOMADA DE PREÇOS poderá ser adquirido no Setor de Licitações, mediante o pagamento não reembolsável de R\$ 20,00 (vinte reais), até o terceiro dia útil que anteceder à abertura dos envelopes. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Tapurah -MT, pelo telefone (66) 3547-3600 / 3625 ou pelo e-mail: licitacoes.prefeituratapurah@hotmail. com ARLANE PEREIRA - Presidente da C P L

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 04/2009

A Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitações - CPL, em cumprimento aos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, torna publico resultado da Licitação na modalidade de Tomada de Preco nº. 04/2009, cujo o objeto trata da aquisição Veículo 0 KM, cabine dupla, motor 2.4L, Flex Power, ar condicionado, 04 portas, direção hidráulica, freio ABS nas quatro rodas e aro 15, sagrou-se vencedora do certame a empresa Bressan, Lamonatto & Cia Ltda. Terra Nova do Norte - MT, 13 de julho de 2009.

Elizangela de O. A. dos Santos - Presidente da C.P.L (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2009 - REGISTRO DE PREÇOS O Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, com critério de julgamento de menor preço por item, tendo como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE SACOS PLÁSTICOS PARA LIXO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE, com realização prevista para o dia 24 de Julho de 2009, às 09h00min (horário de Mato Grosso). O Edital completo está à disposição dos interessados, gratuitamente, na Prefeitura Municipal de Várzea Grande Comissão Permanente de Licitação, nos dias úteis das 14h00min às 17h30min, sito à Avenida Castelo Branco, 2500 - Várzea Grande/MT e no site: www.varzeagrande.mt.gov.br. Várzea Grande-MT, 10 de Julho de 2009.

Luciano Raci de Lima

Faustino Antonio da Silva Neto

Secretário Municipal de Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT **EXTRATOS DE CONTRATOS EXTRATO DO CONTRATO Nº 044/2009**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; CONTRATADA: CONSTRUVERA COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.; VALOR: R\$ 24.402,00; VIGÊNCIA: 18/06/2009 - 31/12/2009; OBJETO: AQUISIÇÃO DE TINTAS ACRÍLICAS E À ÓLEO, SOLVENTES E DEMAIS MATERIAIS UTILIZADOS PARA A PINTURA DOS PRÉDIOS MUNICIPAIS, PRAÇAS, PARQUES E QUADRAS ESPORTIVAS; **FORMA DE LICITAÇÃO**: CARTA CONVITE № 022/2009; **DATA**: 18/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 045/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; CONTRATADA: ITACIARA MOTORS LTDA.; VALOR: R\$ 168.000,00; VIGÊNCIA: FINDA-SE APÓS A ENTREGA E PAGAMENTO INTEGRAL DO BEM; **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILÔMETRO, ESPÉCIE CAMIONETE, PARA USO DO GABINETE DO SR. PREFEITO MUNICIPAL; **FORMA DE LICITAÇÃO**: TOMADA DE PREÇO N° 006/2009; **DATA**: 19/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; CONTRATADA: PAULA SUTO STUTZ; VALOR: R\$ 9.600,00; VIGÊNCIA: 01/07/2009 - 31/12/2009; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FONOAUDIÓLOGO - 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS; FORMA DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009; DATA 19/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; CONTRATADA: GISLAINE ELOISA GONÇALVES ACUNA; **VALOR**: R\$ 14.400,00; **VIGÊNCIA**: 01/07/2009 - 31/12/2009; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE PSICÓLOGO - 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS; FORMA DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009: DATA: 19/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; CONTRATADA: BIEDERMANN E SANTOS LTDA. ME.; VALOR: R\$ 22.156,00 (APROX.); VIGÊNCIA: 19/06/2009 - 31/12/2009; OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXÁMES CLÍNICOS LABORATORIAIS; FORMA DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº 007/2009; DATA: 19/06/2009

EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2009

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA - MT; CONTRATADA: KELLY VELHO; VALOR: R\$ 7.300,00; VIGÊNCIA: 19/06/2009 - 13/07/2009; OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO (DETALHAMENTO ARQUITETÔNICO E MAQUETES ELETRÔNICAS) PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS DE VERA - MT; FORMA DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO DE ACORDO COM O INCISO I DO ART. 24 DA LEI 8.666/93; DATA: 19/06/2009. (DMT/ DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2009 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de material hidráulico para manutenção da rede de abastecimento de água do município de Vila Rica, SAEVIR. Empresa Vencedora: Hidroluna Materiais para Saneamento Ltda - EPP, Valor R\$ 21,290.00 (Vinte e um mil duzentos e noventa reais), Vila Rica, 13 de Julho de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

Publicar

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAI

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONVITE Nº 004/2009

OBJETO: Aquisição de Veículo zero quilômetro, tipo caminhonete fechada com compartimento de bagagem; Tendo em vista o que consta dos autos deste processo, e diante do resultado apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, homologo o presente certame, para que produza todos os efeitos legais previstos em lei. Alto Araguaia - MT, 13 de julho de 2009

Gustavo de Melo Anicézio - Presidente da Câmara

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Extrato de Contrato nº 021/2009; Contratante: Câmara Municipal de Sorriso; Contratada: Vivaz Viagens e Turismo Ltda – ME. Data da Assinatura: 13/07/2009. Objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Agenciamento e Fornecimento de Passagens Aéreas e Terrestres Nacionais, a Serem Utilizadas pela Câmara Municipal de Sorriso - MT, conforme consta no Edital de licitação Tomada de Preços nº 004/2009. Percentual de Desconto 2,4% (dois vírgula quatro por cento). Valor Estimado: R\$ 34.159,99 (Trinta e Quatro Mil Cento e Cinquenta e Nove Reais e Noventa e Nove Centavos). Asplemat/DO

TERCEIRO

COMUNICADO

OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO, portador do CPF nº 118.206.839-15, Proprietário da Fazenda Vitoria, com sede na Estrada Vicinal que da acesso a propriedade, Distrito de Catuai km 84 - Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu á SEMA – Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuaria em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental

COMUNICADO

OSVALDO DEL GROSSI, portador do CPF nº 088.381.869-87, Proprietário da Fazenda Del Grossi, com sede na Estrada Juara / Rodolfo Ferro, Distrito de Catuai km 6 – Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu á SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuaria em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

COMUNICADO

SHIRLEY APARECIDA ALEIXO FACHIN, portador do CPF nº 590.574.599-49, Proprietário da Estância Shirley, com sede na Estrada Juara / Fazenda Alegria, Distrito de Catuai km 60 - Zona rural no município de Juara MT, torna publico que requereu á SEMA - Secretaria do Estado do Meio Ambiente, a LAU(Licença Ambiental Única) para desenvolvimento de atividades de Pecuaria em Juara - MT. Não foi determinado estudos de impacto ambiental.

Roberto Silva Santos Pereira, CPF: 021.886.838 - 38, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAÚ) do Fazenda Pereira, localizado no município de Guarantã do Norte – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef - Planej. Florestal (66) 3552-1146)

Antonio Luis Pereira, CPF: 074.918.628 - 37, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, Licença Ambiental Única (LAU) do **Fazenda Bananal**, localizado no município de Guarantã do Norte – MT. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef - Planej. Florestal (66) 3552-1146)

Madeireira Baração Ltda., CNPJ: 70.497.573/0001 - 58, localizada no município de Guarantã do Norte - MT, torna publico que requereu junta a Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, renovação de Licença Operacional (LO) para a atividade de serraria com desdobramento de madeira. Não foi determinado a elaboração de estudo de impacto ambiental.(Planef - Planej. Florestal (66) 3552-1146)

CODER - COMPANHIADE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇO Nº. 003/2009

A Comissão Permanente de Licitação da CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, por ordem dos Srs. Diretores Presidente e Financeiro torna público, em conformidade com a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores que após a análise e julgamento da Tomada de Preço nº.003/2009 - TP, destinada fornecimento diário de refeições, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa Luciano da Silva Guabiroba – ME no valor unitário de R\$ 3,69(três reais e sessenta e nove centavos) perfazendo o valor global de R\$ 354.240,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta reais). AFIXE-SE PUBLIQUE-SE. Rondonópolis,09 de Julho de 2009. DARCI LOVATO-Diretor Presidente, ANTONIO PAULO ALVES DE MORAES - Pres.Com. Perm. Licitação, ALGACYR NUNES DA SILVA JUNIOR-Diretor Administrativo/Financeiro, RODRIGO TEIXEIRA BELLIO- Assessor Jurídico

LUÍZ CARLOS JACOMEL, CPF nº 003.913.609-49, torna público que requereu Junto a SEMA-MT a LAU da Fazenda Barroso, localizada em Juina/MT; não foi determinado EIA.

DAMIANI COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS LTDA - ME, CNPJ nº 02.576.417/0001-22, torna público que requereu à SEMA-MT a Renovação da LO para serraria, beneficiamento e comércio de madeiras, localizada em Juina-MT; não foi determinado EIA.

INSOL DO BRASIL ARMAZÉNS GERAIS E CEREALISTA LTDA, CNPJ nº 07.090.163/0002-32, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de recebimento, secagem e armazenamento de grãos na Agrovila Ana Terra, município de Tapurah - MT. Não EIA/RIMA.

L.M.Z. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 00.731.954/0001-74, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a renovação da Licença de Operação (LO), para a atividade de beneficiamento de arroz no empreendimento situado a Rua Sebastiana Muller Pimentel, 144, Centro, município de Sorriso - MT. Não EIA/RIMA.

SORRICERI-SORRISO CEREAIS INDUSTRIALIZADOS LTDA, CNPJ nº 05.337.715/0001-58, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Sorriso, a renovação da Licença de Operação (LO) para a atividade de beneficiamento de arroz no empreendimento situado a Rua Airton Senna, 484, Bairro Industrial Nova Prata em Sorriso - MT. Não EIA/RIMA.

A CMG Mineração Ltda, CNPJ 09.293.908/0001-05 ,torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LOP para pesquisa mineral no município de Nossa Senhora do Livramento-MT".

ALFA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA O Diretor Presidente da ALFA EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS S/A no uso de suas atribuições, convoca todos os acionistas , para comparecem à Assembléia Geral

Extraordinária, a se realizar na Av Rotary Internacional 1950 sala 405, Bairro Sagrada família, no dia 17 de Julho de 2009, às 19:00 horas em primeira convocação, e às 19:30 horas em segunda convocação, a fim a fim de deliberarem sobre a matéria da seguinte ordem do dia:

- a) Aumento de Capital
- b) Venda de Ações
- c) Alteração do Estatuto
- d) Outros assuntos.

Rondonópolis/MT, 10 de Julho de 2009

AUREO CANDIDO COSTA - Diretor Presidente

Poxoréu Participações Ltda, CNPJ: 05.113.918/0001-60, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente (SEMA) a Licença Ambiental Única (LAU) para atividade agropecuária na propriedade sem denominação e Matrícula nº 673 RGI Pedra Preta/MT, localizada no município de Pedra Preta/MT, Não foi determinado EIA/RIMA.

Eduardo Adolfo Frank CNPJ: 08.767.016/0001-36, torna público que requereu a SEMA, as Licença Previa, Licença Instalação e Licença de Operação para atividade Lava jato, localizado Av. Rio da Casca, 50, centro, Chapada dos Guimarães MT

APASI - ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DA RODOVIA DA INTEGRAÇÃO LESTE OESTE – TRECHO SORRISO – IPIRANGA DO NORTE – ITANHANGA. EDITAL DE LICITAÇÃO 004/2009 - MODALIDADE TOMADA DE PRECO

A APASI - Associação dos Beneficiários da Rodovia da Integração leste - Oeste - Trecho Sorriso – Ipiranga do Norte – Itanhanga, com sede na Rodovia MT 242 Km 06, Sentido Sorriso Ipiranga do Norte de Sorriso –MT, na cidade de Sorriso – MT, torna Público a quem possa interessar, que se fará realizar Licitação na Modalidade TOMADA DE PREÇO Edital Nº 004/2009, nos termos da Lei 8666/93 suas alterações posteriores, com o objetivo de selecionar empresa, na forma do disposto no parágrafo 3º do artigo 22, da lei 8666/93, para fornecimento de material de expediente de escritório, que compreendera o período continuo a contar da data da contratação até expiração ou resilição do convenio 251/06 firmado com Governo do Estado de Mato Grosso, tendo sua vigência prevista até mês dezembro de 2010, ou a utilização até valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) findando o contrato com a ocorrência do primeiro destes fatores. Com realização prevista para o dia 14 de agosto de 2009. A Comissão de Licitação recebera os envelopes de documentação e propostas dos interessados às 8:00 horas do dia 13 de agosto de 2009, na sede da APASI. O Edital completo estará à disposição dos interessados a partir do dia 14 de julho de 2009, no horário de expediente da associação, de segunda a sexta-feira, das 8:30 as 11:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas, com o custo de R\$ 100,00 (cem reais), por edital. (DMT/DO)

Renosa IND. Brasileira de Bebidas S/A, SEMA/MT, solicitar a Licença Prévia LP e Instalação LI na reforma de tanques somados com 39.000L,no abastecimento interno ,Rod. Mario Andreaza s/n MT 940 Trevo da Guarita,Várzea Grande-MT.

Renosa IND. Brasileira de Bebidas S/A .SEMA/MT .solicitar a Licenca Prévia LP e Instalação LI <u>na reforma</u> de tanques de Soda "para uso interno da industria Sito,Rod. Mario Andreaza s/n MT 940 Trevo da Guarita,Várzea Grande-MT.

Renosa IND. Brasileira de Bebidas S/A, SEMA/MT, solicitar a Licença Prévia LP e Instalação LI na reforma de tanques e terminal de GLP para fins, abastecimento interno ,Rod. Mario Andreaza s/n MT 940 Trevo da Guarita,Várzea Grande-MT.

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MATO GROSSO DECISÃO COREN-MT Nº 009/2009

Dispõe sobre a convocação de Suplente de Conselheiro.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso - COREN-MT, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, asseguradas nos incisos II, III, IV, VI, VIII, XI e XIV artigo 15 da lei nº. 5.905/73. Considerando o pedido de licença por tempo indeterminado da Enfermeira Dra. Beatriz Vogl Capistrano Pereira, COREN-MT-41724 do cargo de Conselheiro Efetivo do Plenário do COREN-MT; **Considerando** a deliberação do Plenário na 1.ª Sessão da 383.ª Reunião Ordinária realizada no dia 08/10/2007; CONSIDERANDO deliberação do Plenário do COREN-MT na 2ª Sessão da 401ª Reunião Ordinária realizada em 27/04/2009; DECIDE: Art.1º - Convocar a Suplente do Quadro I a Enfermeira Dra. Adores de Moura Moreira, COREN-MT-56284 para assumir a partir de 28/04/09 a efetividade em decorrência da vacância deixada pela Enfermeira Dra. Beatriz Vogl Capistrano Pereira, COREN-MT-41724. Art.2º - Esta decisão entrará em vigor após homologação pelo Conselho Federal de Enfermagem e Publicação na Imprensa Oficial, revogando as disposições em contrário. Cuiabá-MT, 28 de abril de 2009.

Dra. Geralda Lopes da Silva COREN-MT-1633

Dr. Vicente Pereira Guimarães COREN-MT-23641 Presidente

Asplemat/DO

AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. CNPJ nº 92.644.715/0001-03 - NIRE 51.300.007.789 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA **EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Ficam os senhores acionistas da AGRO-SAM AGRICULTURA E PECUÁRIA S.A. ("Companhia") convocados a se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a serem realizadas em 20 (vinte) de julho de 2009, às 09:00 horas, na sede da Companhia, localizada na Estrada SZ - 01, s/n, Km 34 à margem esquerda, Zona Rural, no Município de Sapezal, Estado do Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: Em Assembléia Geral Ordinária: (a) aprovação das Demonstrações Financeiras e respectivo parecer dos auditores independentes, bem como do Relatório da Administração da Companhia, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2008; (b) deliberação sobre a destinação dos resultados do exercício findo em 31 de

dezembro de 2008; e (c) eleição dos administradores da Companhia. Em Assembléia Geral Extraordinária: (a) aprovação do Plano de Negócios relativo à safra de 2009/2010; (b) deliberação sobre a proposta de dissolução da Companhia sugerida pela acionista SVB Participações e Empreendimentos Ltda.; e (c) discussão de demais assuntos de interesse da Companhia. Sapezal/MT, 10 de julho de 2009

ITAMAR LOCKS - Diretor Presidente Asplemat/DO 3X1 (13, 14 e 15/07/2009)

Aguinosi Imbirussu Ennes,CPF 0027.303.751-04, torna público que requereu `a SEMA/ MT a LAU e PRAD para as Fazendas Santa Eliza e dois irmãos no Município de Pedra Preta sendo ou não determinado elaboração de estudo de impacto ambiental.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA COMPANHIA TREVO PARTICIPAÇÕES S/A. DATA, HORA E LOCAL Aos 25 dias do mês de fevereiro do ano de 2009 às 10h00min, na sede da companhia na Avenida Mato Grosso, S/N, Lotes 3, 4, 5 e 6 Quadra 13 sala 1 Bairro Centro no Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, CEP 78.310-000, reuniram-se em Assembléia Geral de Constituição de Sociedade Anônima os acionistas que representam a totalidade do capital social da denominada TREVO PARTICIPAÇÕES S/A. PRESENÇA: Presentes neste ato Marcio Ramalho de Oliveira, brasileiro, casado em regime de comunhão Universal de bens, empresário, portador da cédula de Identidade RG nº. 0869268-8, expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº. 551.093.491-34, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo n.º 3367 Bairro Centro no município de Comodoro/MT CEP: 78.310-000, natural de Ibiara/PB onde nasceu em 01 de Junho de 1.975 filho de Manoel Ramalho de Figueiredo e Aldenora Oliveira de Figueiredo; Claudia Inês Marques Morais de Oliveira, brasileira, casada em regime de comunhão Universal de bens, empresária, portadora da cédula de Identidade RG nº. 959.738, expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº. 836.924.521 - 87, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo n.º 3367 Bairro Centro no município de Comodoro/MT CEP: 78.310-000, natural de Realeza/PR onde nasceu em 07 de Janeiro de 1.977, filha de Aldir Bal Margues Morais e Marlise Marques Morais MESA: Ficou esclarecido que não havia necessidade de convocação formal diante da presença dos acionistas que representam a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas apostas no Livro de Presenca de Acionistas, nos termos do artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404/76, e assim foram aclamados Presidente e Secretária da Assembléia, respectivamente, Marcio Ramalho de Oliveira, que convidou a mim, Claudia Inês Marques Morais para a função de secretária. ORDEM DO DIA: Constituída a mesa, o senhor presidente, após verificar a regularidade da instalação da assembléia, deu início aos trabalhos, dizendo que a ordem do dia era composta pelos seguintes itens: i) Criação de uma sociedade anônima ii) Aprovação de seu Estatuto Social e do Acordo de Acionistas iii) Eleição dos membros da Diretoria. DELIBERAÇÕES TOMADAS POR UNANIMIDADE: Constituída, assim, a mesa, em ato contínuo, o Senhor Presidente declarou instalada esta Assembléia Geral para deliberar sobre a constituição de uma Sociedade por Ações, a ser regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas devidas alterações, sob a denominação de TREVO PARTICIPAÇÕES S/ A., o que era de conhecimento de todos os presentes. Esclareceu o Senhor Presidente, inicialmente, que a companhia em organização terá como objeto social a PARTICIPAÇÃO EM OUTRAS SOCIEDADES. COMO ACIONISTA OU QUOTISTA - HOLDING NÃO FINANCEIRA. Disse também o Senhor Presidente que a companhia terá inicialmente o capital social subscrito e integralizado em moeda corrente nacional de R\$ 1,000,00 (um mil reais), divididos em 1.000 (um mil) acões ordinárias nominativas, e 1.000 (um mil) acões preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e com preco de emissão de R\$ 1.00 (um real) cada cuja integralização é formalizada mediante o depósito bancário efetuado em conformidade com o artigo 80 da Lei 6.404/76. Também reiterou que os acionistas subscrevem e integralizam o capital social conforme apontado no Boletim de Subscrição e Integralização de Capital. ii) O Presidente informou que se achavam sobre a mesa os seguintes documentos: Estatuto Social, Boletim de Subscrição e Integralização de Capital e Acordo de Acionistas, que integram o presente ato rubricados como Anexos I, II e III, respectivamente, já formalizados por todos os interessados e determinou a mim, secretária, que procedesse à leitura dos mesmos que mereceram aprovação unânime de todos presentes, sendo no mesmo ato assinados e rubricados pelos senhores acionistas. Diante do cumprimento de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente deu por formalmente constituída a companhia TREVO PARTICIPACÕES S/A. iii) Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs o presidente, que se passasse à eleição da diretoria que terá os poderes constantes do Estatuto Social aprovado, tendo sido determinado que a Diretoria seja composta inicialmente por um Diretor Presidente e um Diretor Vice-Presidente, tendo sido eleitos para tais cargos o Senhor Marcio Ramalho de Oliveira nomeado Diretor Presidente e Claudia Inês Marques Morais de Oliveira nomeada como Diretora Vice-Presidente. Esta Diretoria terá o mandato por um período de 03 (três anos). podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. Fica decidido que o Diretor - Presidente da sociedade Marcio Ramalho de Oliveira, será o representante da empresa junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Secretaria da Receita Federal, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os empossados declaram, expressamente, que não estão incursos em nenhum dos crimes previstos em lei, que os impeçam de exercer qualquer atividade mercantil. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votada a proposta de remuneração anual global dos Administradores, a qual foi fixada em R\$ 12.000,00 (doze mil reais) anuais globalmente. Esclareceu o Senhor Presidente que o Conselho Fiscal não foi instalado, uma vez que não houve solicitação nesse sentido por parte dos acionistas nos termos do art. 161, parágrafo 2ª da Lei nº 6.404/76 e art. 17 dos estatutos da Companhia. Por derradeiro, o Senhor Presidente franqueou a palavra e, não havendo quem dela quisesse fazer uso, agradeceu a presença de todos, ordenando que se suspendessem os trabalhos para a lavratura desta ata, a qual, reiniciados os trabalhos, foi lida, aprovada e assinada por todos os presentes. Esta Ata é cópia fiel da que foi lavrada no livro próprio, do que damos fé. Comodoro/MT, 25 de fevereiro de 2.009. Marcio Ramalho de Oliveira - Presidente Claudia Inês Marques Morais de Oliveira - Secretária. Advogado: Dr André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/04/2009 SOB Nº: 51300009978. Protocolo: 09/045431-6, DE 07/04/2009. TREVO DE PARTICIPAÇÕES S/A. JORGE GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 603.747. ANEXO I DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 25/02/2009. BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL - TREVO PARTICIPAÇÕES S/A. Em constituição.

Nome dos Acionistas	Nominativas	N° de Ações Preferenciais Nominativas Subscritas.	Integralizado en
Marcio Ramalho de Oliveira, portador da cédula de Identidade RG nº. 0869268-8, expedida pela SSP/MT e do CPF/MF nº 551.093.491-34, residente e domiciliado na Rua Espírito Santo n.º 3367 Bairro Centro no município de Comodoro/MT CEP 78.310-000.		250	500,00
Claudia Inês Marques Morais de Oliveira, portadora da cédula de Identidade RG nº, 959.738, expedida pela SSP/MT e do CPF MF nº. 836.924.521-87, residente e domiciliada na Rua Espírito Santo n.º 3367 Bairro Centro no município de Comodoro/MT CEP: 78.310-000.		250	500,00
Total	500	500	1.000,00

Comodoro/MT, 25 de fevereiro de 2.009. Marcio Ramalho de Oliveira Claudia Inês Marques Morais de Oliveira. ANEXO II DA ATA DA ASSEMBLÉIA DE CONSTITUIÇÃO EM 25/02/2009. ESTATUTO SOCIAL - TREVO PARTICIPAÇÕES S/A. Em constituição DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO Artigo 1º - TREVO PARTICIPAÇÕES S/A, é uma sociedade anônima de capital fechado, regularmente constituída, que se rege por este Estatuto e demais disposições legais que lhe forem aplicáveis. Artigo 2º - A companhia tem sede e foro Avenida Mato Grosso, S/N, Lotes 3, 4 5 e 6 Quadra 13 sala 1 Bairro Centro no Município de Comodoro. Estado de Mato Grosso CEP 78.310-000, podendo criar, instalar e encerrar filiais, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional ou no exterior, onde for de seu interesse, mediante deliberação da Diretoria. Artigo 3º - A sociedade tem por objeto principal a PARTICIPAÇÃO EM SOCIEDADES COMERCIAIS NA QUALIDADE DE ACIONISTA OU QUOTISTA HOLDING NÃO FINANCEIRA. Artigo 4º - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado. CAPITAL SOCIAL - Artigo 5º - O capital social da Companhia é de R\$ 1.000,00 (um mil reais), dividido em 500 (quinhentas) ações ordinárias nominativas, e 500 (quinhentas) ações preferenciais nominativas, todas sem valor nominal e com preço de emissão de R\$ 1,00 (um real) cada. § Primeiro - Observado o disposto no Artigo 10 deste Estatuto Social, a Companhia está autorizada a aumentar seu capital social, por deliberação da Diretoria, até o limite em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social em valor equivalente em Reais de US\$ 500.000.00 (quinhentos mil dólares norte americanos). mediante a emissão de ações ordinárias e/ou preferenciais, todas nominativas e sem valor nominal, nos termos do artigo 168 da Lei n.º 6.404/76. § Segundo - A Companhia poderá emitir ações sem guardar proporção com as espécies e/ou classes de ações já existentes, ou que possam vir a existir, desde que o número de ações preferenciais sem direito de voto não ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total das ações representativas do capital social da Sociedade. AÇÕES ORDINÁRIAS E PREFERENCIAIS - Artigo 6º - Cada ação ordinária confere a seu titular um voto nas deliberações das Assembléias Gerais de Acionistas. Artigo 7º - As ações preferenciais não terão direito a voto e conferirão a seus titulares (i) prioridade no reembolso de capital, sem prêmio, na proporção de sua participação no capital social, em caso de liquidação da Sociedade e (ii) dividendo 10% (dez por cento) superior ao atribuído às ações ordinárias, não cumulativos. Artigo 8º - As ações da Companhia são nominativas e a sua propriedade presumir-se-á pela inscrição do nome do acionista no livro "Registro de Ações Nominativas" e a Companhia somente emitirá certificados de ações a requerimento do acionista, devendo ser cobrado deste os respectivos custos. ASSEMBLÉIA GERAL DE ACIONISTAS - Artigo 9º - As Assembléias Gerais de Acionistas realizar-se-ão, ordinariamente, no prazo da Lei n.º 6.404/76 e, extraordinariamente, sempre que o exigirem os interesses sociais, sendo permitida a realização simultânea de Assembléias Gerais ordinária e extraordinária. § Único - A Assembléia Geral poderá ser realizada com a presença física de seus acionistas ou pela utilização de videoconferências Artigo 10 - À Assembléia Geral competem as atribuições que lhe são conferidas pela Lei n.º 6.404/76, bem como a deliberação acerca dos seguintes temas: (i) Aumento de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias em valor superior ao valor equivalente em Reais de US\$ 500,000.00 (quinhentos de dólares norte-americanos); (ii) Criação de nova classe ou espécie de ação na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias, ou qualquer alteração nos direitos e privilégios das ações existentes na Companhia ou em qualquer de suas subsidiárias; (iii) Alteração deste Estatuto Social ou do estatuto ou contrato social de qualquer das subsidiárias da Companhia, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; (iv) Fusão, cisão, incorporação ou outra forma de reorganização societária envolvendo a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias; (v) Oferta pública ou privada de ações ou de qualquer valor mobiliário que conceda a seu titular o direito de adquirir ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (vi) Alienação da totalidade ou de parcela significativa dos ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuada a venda de direitos de crédito integrantes da carteira da Companhia; (vii) Dissolução ou liquidação voluntária da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (viii) Pedido de autofalência, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial e celebração de acordo com credores para renegociação de dívidas realizadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias; (ix) Redução de capital da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (x) Resgate de ações de emissão da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias; (xi) Proposta para o Conselho de Administração relativa a qualquer outra forma de recompra de ações de emissão da Companhia, bem como a posterior revenda de ações de emissão da Companhia por ela adquiridas ou adquiridas por qualquer de suas subsidiárias; (xii) Distribuição de dividendos pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em volume superior a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido anual da Companhia ou da subsidiária em questão, ajustado nos termos da lei; (xiii) Prestação de garantia, contratação de dívida ou concessão de empréstimo pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias em valor superior ao valor equivalente em Reais de US\$ 1.000,000.00 (um milhão de dólares norte-americanos; (xiv) Constituição de penhor ou qualquer outro ônus sobre ações de emissão da Companhia ou sobre acões ou guotas de gualguer das suas subsidiárias: (xv) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia; (xvi) Alteração na estrutura administrativa da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias incluindo, sem limitação, alteração do número de membros do Conselho de Administração e/ou da Diretoria e dos procedimentos e critérios adotados para eleição dos respectivos membros; (xvii) Alteração na política de remuneração dos administradores da Companhia ou de qualquer das suas subsidiárias; (xviii) Início, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, de qualquer nova atividade ou linha de negócio; (xix) Aquisição, desinvestimento ou aumento da participação detida pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias no capital social de qualquer sociedade (inclusive aquelas de cujo capital a Companhia ou qualquer de suas subsidiárias já participe), bem como a participação em qualquer joint venture, associação ou negócio

jurídico similar; (xx) Aprovação do plano de negócios da Companhia, bem como de qualquer alteração no referido plano; (xxi) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em valor superior ao montante em valor equivalente em Reais de US\$ 1.000.000.00 (um milhão de dólares norte-americanos); (xxii) Participação da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, fora do curso normal de seus negócios, em qualquer contrato, acordo, transação ou compromisso (a) cujo valor supere, em uma transação individual ou em uma série de transações realizadas no período de 12 (doze) meses, o valor equivalente em Reais de US\$ 1.000.000.00 (um milhão de dólares norteamericanos); (xxiii) Constituição de quaisquer ônus sobre os ativos da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias, excetuados aqueles constituídos pela Companhia ou por uma de suas subsidiárias no curso normal de suas atividades e/ou em virtude de disposição legal ou decisão judicial; (xxiv) Alteração dos critérios e práticas contábeis adotadas pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, excetuadas as alterações exigidas por lei ou pela regulamentação da CVM; e (xxv) Aprovação de plano de opção de compra de ações ou similar destinado aos administradores da Companhia ou de qualquer de suas subsidiárias. § Único - Para os fins deste Artigo 10, considera-se subsidiária qualquer sociedade na qual a Companhia detenha, direta ou indiretamente, direitos de sócio que lhe assegurem preponderância nas deliberações sociais. Artigo 11 - As Assembléias Gerais serão convocadas e instaladas na forma da Lei n.º 6.404/76. As deliberações, exceto nos casos previstos em lei ou neste Estatuto Social ou em Acordo de Acionistas devidamente arquivado na sede da Companhia, serão tomadas pelo voto de acionistas representando a maioria absoluta dos presentes. § Primeiro - As Assembléias Gerais, ordinárias ou extraordinárias, serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por outro Conselheiro por ele indicado, ou, na ausência de ambos, por acionista escolhido por maioria de votos dos presentes. O Presidente da Assembléia Geral deverá indicar, dentre os presentes, um secretário. § Segundo - Somente poderão tomar parte e votar nas Assembléias Gerais os acionistas cujas ações estejam registradas nas respectivas contas de depósito das ações escriturais, abertas em seu nome pela instituição financeira depositária com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data designada para realização da referida Assembléia Geral. Os acionistas poderão ser representados nas Assembléias Gerais por procurador, nos termos da Lei n.º 6.404/76, mediante procuração com poderes específicos, a qual ficará arquivada na sede da Companhia. Artigo 12 - Nas deliberações da Assembléia Geral serão obrigatoriamente observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia. O presidente da Assembléia Geral não computará os votos proferidos com infração às disposições de tais acordos de acionistas. ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA - Artigo 13 A sociedade será administrada por uma Diretoria, eleita para um período de três anos, podendo ser reeleita conjunta ou separadamente. § Único - O mandato dos administradores estende-se até a investidura dos novos eleitos. Artigo 14 A Assembléia Geral dos acionistas fixará anualmente o montante global ou individual da remuneração dos membros da Diretoria, dentro do critério do art. 152 e seus parágrafos, da Lei 6.404/76. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO - Artigo 15 O conselho de administração, por ora não será composto, podendo vir a ser instalado a qualquer tempo e eleitos seus membros pela assembléia geral, com atribuições previstas em lei. DIRETORIA - Artigo 16 - A Diretoria será composta por no mínimo 02 (dois) e no máximo 04 (quatro) Diretores, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor Presidente, um diretor Vice-Presidente e os demais Diretores sem designação específica. Deverá ser obrigatoriamente preenchido os cargos de Diretores Presidente e Vice-Presidente, sendo facultado ao Conselho de Administração a escolha e o preenchimento das demais vagas com a nomenclatura que melhor convier para a função. § Primeiro: Nos impedimentos temporários ou na falta de qualquer Diretor, a substituição será feita por outro Diretor, indicado em Assembléia Geral. § Segundo: Em caso de vacância em qualquer cargo de Diretor, será convocada Assembléia Geral Extraordinária dentro de 30 (trinta) dias da data da vacância para eleger o substituto, que completará o restante do mandato. § Terceiro: A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, podendo deliberar sempre isoladamente sobre quaisquer matérias relacionadas com o objeto social, inclusive na abertura, movimentação ou encerramento de contas de depósitos bancários, emissão de cheques e outros títulos cambiais, a Companhia será representada sempre isoladamente, por quaisquer um dos diretores. § Quarto: Os Diretores serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, com prazo de mandato de 3 (três) anos, sendo admitida a reeleição. § Quinto: No caso de impedimento temporário, licença ou férias de qualquer Diretor, este deverá ser substituído interinamente por outro Diretor indicado pela Diretoria. § Sexto: No caso de vacância no cargo de Diretor, o Diretor deverá ser substituído por outro Diretor indicado pelo Diretor Presidente até o preenchimento do cargo, o que será realizado por meio de eleição realizada pelo Conselho de Administração. em reunião que deverá ocorrer no prazo máximo de 20 (vinte) dias contados do evento, devendo o Diretor então eleito completar o mandato do Diretor substituído. § Sétimo: Os diretores poderão exercer cumulativamente as outras atribuições executivas da Companhia, sendo que um Diretor poderá acumular o cargo de mais de uma diretoria. Artigo 17 - A Diretoria é o órgão executivo da Companhia, cabendo-lhe assegurar o funcionamento regular desta, tendo poderes para praticar todos e quaisquer atos relativos aos fins sociais, exceto aqueles que, por lei ou pelo presente Estatuto Social, dependam de prévia aprovação do Conselho de Administração ou da Assembléia Geral, Artigo 18 - Compete à Diretoria sem prejuízo das demais competências estabelecidas pelo presente Estatuto Social ou pela Assembléia Geral: (a) Representar, ativa e passivamente, a Companhia; (b) Praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração dos negócios sociais, respeitados os limites previstos em lei ou neste Estatuto Social; (c) Zelar pela observância da Lei e deste Estatuto Social; (d) Coordenar o andamento das atividades normais da Companhia, incluindo a implementação das diretrizes e o cumprimento das deliberações tomadas em Assembléias Gerais, nas Reuniões do Conselho de Administração e nas suas próprias reuniões; (e) Administrar, gerir e superintender os negócios sociais. (f) Contratação de dívida pela Companhia ou por qualquer das suas subsidiárias, em uma única transação ou em uma série de transações realizadas, que as envolvam em obrigações referentes a negócios e operações relativas ao objeto social das mesmas; e Artigo 19 - O Diretor Presidente da Companhia terá poderes específicos para: (a) Dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos outros Diretores; (b) Coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia bem como sua apresentação aos acionistas; (c) Definição ou substituição dos auditores independentes da Companhia, (d) Supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal. (e) Prospectar os negócios relacionados com o objeto social da Companhia; Administrar o relacionamento da Companhia com os originadores de créditos imobiliários. (f) Coordenar, administrar, dirigir e supervisionar toda a área contábil e inanceira da Companhia; (g) Administrar o relacionamento da Companhia com instituições

financeiras, exceto no que diz respeito à distribuição pública de títulos e valores mobiliários emitidos pela Companhia. Artigo 20 - Observadas as disposições contidas neste Estatuto Social, a Companhia será representada pelos membros da Diretoria ou do Conselho de Administração em conjunto ou isoladamente, e a eles cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social sempre no interesse da sociedade, ficando vedado entretanto, o uso da denominação social ou firma em negócios estranhos aos fins sociais ou assumir obrigações seja em favor de qualquer acionista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade sem autorização dos sócios. § Primeiro - No limite de suas atribuições, os Diretores em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, poderão constituir mandatários ou procuradores em nome da Companhia para representá-los nas prática de sua competência, especificando detalhadamente no instrumento de procuração os atos que poderão praticar e o prazo de duração. § Segundo - Os Diretores, em conjunto de dois, sendo um obrigatoriamente o Presidente, estão autorizados, em valor individual ou agregado ao longo de um exercício social a alienar e adquirir bens móveis e imóveis, bem como a constituição de ônus sobre os mesmos. contratar financiamentos e empréstimos com bancos e instituições de crédito, podendo para tanto, dar em garantia hipotecária ou pignotária os bens móveis da companhia, assinando os respectivos contratos, cédulas, escrituras e outros documentos, até o limite do valor equivalente em Reais a US\$ 300,000.000 (trezentos mil dólares norteamericanos). § Terceiro - A Diretoria reunir-se-á sempre que os negócios e interesses sociais o exigirem, na sede social, em qualquer outra localidade escolhida pela Diretoria, ou mediante videoconferência, conferência por telefone ou pela rede mundial de computadores, ou por qualquer forma informada de convocação, desde que consignando em livro próprio o que for deliberado na ocasião. § Quarto - As deliberações serão tomadas com a presença da maioria de seus membros, por maioria de votos, cabendo ao Diretor Presidente o voto de qualidade em caso de empate. § Quinto - É vedado aos Diretores, em nome da Companhia prestar aval, fiança ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem na proibição os atos que forem praticados em benefício ou a favor da própria Companhia, suas associadas, coligadas, controladas ou quaisquer sociedades nas quais a Companhia e seus acionistas detenham participação. CONSELHO FISCAL - Artigo 21 - A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas, sendo permitida a reeleição. § primeiro - O Conselho Fiscal será instalado por deliberação da Assembléia Geral, a pedido dos acionistas, conforme previsto em lei. § Segundo - O funcionamento, competência, os deveres e as responsabilidades dos Conselheiros obedecerão ao disposto na legislação em vigor. § Terceiro - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal será estabelecida pela Assembléia Geral de Acionistas que os eleger, respeitado o limite legal EXERCICIO SOCIAL E LUCROS - Artigo 22 - O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e termina em 31 de dezembro de cada ano. Artigo 23 - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras exigidas pela Lei nº 6.404/76, as quais, em conjunto, deverão exprimir com clareza a situação do patrimônio da Companhia e as mutações ocorridas no exercício. § Único - A Diretoria poderá levantar balanços semestrais, observadas as disposições legais. Artigo 24 - Do resultado apurado em cada exercício serão deduzidos, antes de qualquer outra participação, os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto sobre a renda. O prejuízo do exercício será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas reservas de lucros e pela reserva legal, nessa ordem. § Primeiro - Do lucro líquido apurado no exercício, será deduzida a parcela de 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social. § Segundo - Do saldo restante, feitas as deduções e destinações referidas nos Artigos acima, será distribuído aos acionistas um dividendo mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, ajustado de acordo com o artigo 202 da Lei n.º 6.404/76. § Terceiro - O saldo remanescente, depois de atendidas as disposições legais, terá a destinação determinada pela Assembléia Geral de Acionistas. Artigo 25 - A Companhia poderá pagar juros sobre o capital próprio, na forma e limite estabelecidos em lei, imputando-os ao dividendo mínimo obrigatório. Artigo 26 - O Conselho de Administração poderá declarar e pagar, a qualquer tempo durante o exercício social, dividendos intermediários à conta de reservas de lucros e de lucros acumulados existentes nos exercícios sociais precedentes. Artigo 27 - Observados os requisitos e limites legais, o Conselho de Administração poderá, ao final de cada trimestre ou semestre, com base em balanço intermediário específico, declarar e pagar dividendos periódicos a partir dos resultados verificados no trimestre ou semestre em questão. DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO - Artigo 28 - A Companhia será dissolvida ou liquidada nos casos previstos em lei ou por deliberação da Assembléia Geral de Acionistas. Compete à Assembléia Geral estabelecer a forma da liquidação e nomear o liquidante e o Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, fixando seus poderes e estabelecendo suas remunerações, conforme previsto em lei. DISPOSIÇÕES GERAIS - Artigo 29 - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de 03 (três) anos, contando da data em que tenham sido postos à disposição do acionista, e reverterão em favor da Companhia. Artigo 30 - A Companhia observará os acordos de acionistas eventualmente existentes e registrados na forma do art. 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à respectiva administração abster-se de registrar transferências de ações contrárias aos respectivos termos e ao Presidente da Assembléia Geral e abster-se de computar os votos lançados contra os mesmos acordos. Artigo 31 - Os casos omissos neste Estatuto Social serão regulados pela Lei n.º 6.404/76, pelas leis e regulamentos específicos sobre o tipo societário e demais normas da legislação pertinente e pela deliberação da Assembléia Geral, nas matérias que lhe caiba livremente decidir. FORO - Artigo 32 - Fica eleito o foro da Comarca de Comodoro/MT como único competente para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram deste Estatuto Social, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Comodoro/MT, 25 de fevereiro de 2.009. Marcio Ramalho de Oliveira. Claudia Inês Marques Morais de Oliveira. Advogado: Dr. André Jacob Stumpf Gonçalves - OAB/MT 5.362. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO. CERTIFICO O REGISTRO EM 24/04/2009 SOB Nº. 51300009978. Protocolo: 09/045431-6, DE 07/04/2009. TREVO PARTICIPAÇÕES S/A. JOAO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA - SECRETÁRIO GERAL. 603.749.

SÉRGIO PALERMO, CPF 149.723.289-91, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA/MT, Licenciamento Ambiental Único (LAU), na propriedade denominada FAZENDA SÃO BENEDITO, localizado no município de Glória

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N. 002/2009. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n. 01.870.663/0001-20, com sede administrativa na Rua da Tapagem, n. 200A, na cidade de Cáceres-MT, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar uma TOMADA DE PREÇOS n. 002/2009, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, destinada a contratação de empresa especializada para implantação no Hospital Regional de Cáceres "Dr. Antônio Fontes" dos serviços de Alta Complexidade relativo à Oncologia, cuja abertura ocorrerá às 15:00 h do dia 28 de Julho de 2009, na Sede Administrativa deste Consórcio. Os interessados em participar poderão obter a pasta contendo todos os documentos e informações na sede do Consórcio, no horário de expediente de segunda a sexta feira das 08:00 às 17:00 h, as dúvidas poderão ser esclarecidas na sede do Consórcio ou pelo telefone 65-3223-5200. Cáceres, MT. 13 de Julho 2009. NILTON BORGES BORGATO Presidente do CISOMT. SANDRO MARTINS MEDEIROS. Presidente da CPL.

AGROPECUÁRIA TAMAKAVY S/A CNPJ/MF 03.143.716/0001-36

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DOS EXRCÍCIOS SOCIAIS DE 2007 E DE 2008

RELATÓRIO DA DIRETORIA – Em cumprimento às disposições estatutárias, submetemos a apreciação de V.Sas as demonstrações financeiras relativas aos exercícios sociais de 2006 e 2007, enceradas em 31/12/2007 e 31/12/2008, ficando a disposição dos senhores acionistas para prestar os esclarecimentos que fizerem necessários. São Félix do Araguaia (MT), 31 de dezembro de 2008. ADAIR HENRIQUES DA SILVA - Presidente

ATIVO	2007	2008
CIRCULANTE	93.013,55	136.423,55
Disponibilidades	93.013,55	136.423,55
PERMANENTE (IMOBILIZADO)	38.200.000,00	38.200.000,00
Terras Rurais	4.500.000,00	4.500.000,00
Pastagens	29.289.013,11	29.289.013,11
Infra Estrutura	3.450.000,00	3.450.000,00
Instalações Pecuárias	855.772,50	855.772,50
Edificações	1.537.227,08	1.537.227,08
Veículos, Máquinas e Equipamentos	735.556,93	735.556,93
Móveis e Utensílios	16.286,86	16.286,86
(-) Depreciações Acumuladas	(2.183.856,48)	(2.183.856,48)
TOTAL DO ATIVO	38.293.013,55	38.336.423,55
PASSIVO		
CIRCULANTE	3.782,50	3.782,50
Obrigações Tributárias e Sociais	3.782,50	3.782,50
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	38.289.231,05	38.332.641,05

PATRIMONIO LIQUIDO	38.289.231,05	38.332.641,05
Capital Social	8.763.569,00	8.763.569,00
Reservas de Capital	0,46	0,46
Reservas de Reavaliação	29.438.841,59	29.438.841,59
Resultados Acumulados	86.820,00	130.230,00
TOTAL DO PASSIVO	38.293.013,55	38.336.423,55
DEMONSTRAÇÃO D	E RESULTADOS NO EXERCÍCIO	

	2007	2008
RECEITAS OPERACIONAIS	60.000,00	60.000,00
(-) PIS/COFINS SOBRE RECEITA	(2.190,00)	(2.190,00)
L.UCRO ANTES DOS TRIBUTOS	57.810,00	57.810,00
PROVISÃO IRPJ	(5.400,00)	(5.400,00)
PROVISÃO CSLL	(9.000,00)	(9.000,00)
LUCRO LÍQUIDO FINAL	43.410,00	43.410,00

MUTAÇÕES DO PA	TRIMÔNIO LÍQU	JIDO NOS EXERCÍCI	OS SOCIAIS DE 2005 A	2008
				_

MOVIMENTO	CAPITAL SOCIAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESULTADOS ACUMULADOS
SALDOS EM 31/12/2005	8.763.569,00	0,46	29.438.841,59	-
Resultado Líquido de 2006	-	-	-	43.410,00
SALDOS EM 31/12/2006	8.763.569,00	0,46	29.438.841,59	43.410,00
Resultado Líquido de 2007	-	-	-	43.410,00
SALDOS EM 31/12/2007	8.763.569,00	0,46	29.438.841,59	86.820,00
Resultado Líquido de 2008	-	-	-	43.410,00
SALDOS EM 31/12/2008	8.763.569,00	0,46	29.438.841,59	130.230,00

DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA	
	93 013 55

١			
	SALDO FINAL DISPONÍVEL		136.423,55
	Pagamento Tributos de 2008	12.807,50	(16.590,00)
	Pagamento Tributos de 2007	3.782,50	
	DESEMBOLSOS EFETUADOS:		
	Recebimento de aluguéis/ arrendamentos		60.000,00
	INGRESSOS MONETARIOS:		

SALDO INICIAL DISPONÍVEL

NOTAS EXPLICATIVAS DA DIRETORIA

NOTA 01 – OPERAÇÕES E PRINCÍPIOS CONTÁBEIS - A Sociedade está sem movimento desde 1995 até 2005, tendo tido pequena RECEITA de arrendamentos de R\$ 60.000,00 em 2008. Os saldos provenientes de exercícios anteriores e do próprio exercício de 2008, foram registrados pelo REGIME DE COMPETENCIA e com observância das normas da CVM, IBRACOM e Lei 6.404/76. NOTA 02 - CAPITAL - O Capital Social de R\$ 8.763.569,00 é representado por 23.192.486 ações ordinárias e 20.799.577 preferenciais, totalizando 43.902.063 ações, todas NOMINATIVAS e SEM VALOR NOMINAL. O Capital Social de R\$ 8.763.569.00 fica assim demonstrado:

CLASSE	AÇÕES	VALOR
Ordinárias	22.292.486	4.629.591,00
Preferenciais	20.799.577	4.133.978,00
Totais	43.092.063	8.763.569,00

NOTA 03 - REAVALIAÇÕES - Via de LAUDO DE PERITOS, os imóveis, infra-estrutura, pastagens, instalações pecuárias e edificações foram avaliados a valor de MERCADO em 31/12/2003, gerando uma Reserva de R\$ 36.249.681,20, dos quais R\$ 6.810.839,61 foram utilizados para absorver PREJUIZOS ACUMULADOS naquele exercício (atos aprovados na AGO de 03/06/2005). São Félix do Araguaia (MT), 31 de dezembro de 2008. REJANE CONCEIÇÃO FERREIRA LACERDA - CONTADORA CRC/GO 15.818/O-2 S.MT - CPF/ MF 038.469.666-06. ADAIR HENRIQUES DA SILVA - PRESIDENTE.

MABELLA CARNES GRUPO MARFRIG. CNPJ 02.292.057/0007-22. Torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévia e a Licença de Instalação do frigorífico de abate suíno. Localizada no município de Rosário Oeste , Rodovia MT 364Km 600, Zona Rural, DIAMANTINO-MT.

Agropecuária Dom Pedrito LTDA, CNPJ08.692.128/0001-75, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Pecuária e Autorização de Limpeza e Reforma de Pastagem na Fazenda Dom Pedrito I,de Canarana-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

Agropecuária Dom Pedrito LTDA, CNPJ08.692.128/0001-75, torna público que requereu à SEMA/MT, a Licença Ambiental Única para atividade de Pecuária e Autorização de Limpeza e Reforma de Pastagem na Fazenda Dom Pedrito II,de Canarana-MT, não sendo determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009/SFIEMT

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 28 de julho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min (nove horas) do dia 28 de julho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação, sonorização (com operação), tendas e stands e prestação de serviços de montagem/desmontagem, para atender as necessidades do Sistema FIEMT em Cuiabá e Várzea Grande.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br - (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1652 / 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA **PREGOEIRA**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2009/SFIEMT

CREDENCIAMENTO: das 08h30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 28 de julho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h00min (nove horas) do dia 28 de julho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Pregão Presencial no Sistema de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de palco, iluminação, sonorização (com operação), tendas e stands e prestação de serviços de montagem/desmontagem, para atender as necessidades do Sistema FIEMT em Cuiabá e Várzea Grande.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: WWW.fiemt.com.br - (link: Licitações) - Telefone: (65) 3611-1652 / 3611-1612 ou FAX (65) 3611-1682

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala da Comissão Permanente de Licitação do Sistema Federação das Indústrias, Endereço: Avenida Historiador Rubens de Mendonça nº 4301, bairro Bosque da Saúde, Cuiabá -MT.

Cuiabá-MT, 13 de julho de 2009

PATRÍCIA C. V. DE CAMARGO SALDANHA PREGOEIRA

ELIO GODOI DE SOUZA, CPF nº 492.726.919-15 torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Única - LAU, Projeto de Recuperação de área degradada - PRAD e Averbação de Reserva Legal, da propriedade denominada FAZENDA LUANA localizada no município de Nova Bandeirantes - MT. Não foi determinado o estudo de Impacto Ambiental.

Claudemir Pereira portador do CPF nº 460.556.901-44, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente - MT, Plano de Manejo Florestal Sustentável para a propriedade denominada Fazenda "Nossa Senhora Aparecida", localizada no município de Nova Bandeirantes - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental

USINA ELÉTRICA DO NHANDÚ S/A CNPJ N° 00.347.122/0001-59

Senhores Quotistas:

Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de Dezembro de 2008. Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Cuiabá-MT, Março de 2009.

A ADMINISTRAÇÃO

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007 - (Em Reais - Sem Centavos)

ATIVO			PASSIVO			
	NOTAS	2008	2007	NOTAS	2008	2007
CIRCULANTE Disponível Adiantamentos a Fornecedores Outros Créditos NAO CIRCULANTE Imobilizado Diferido	4 5	74.561 63.468 5.954 5.139 97.596.801 84.921.407 12.675.394	34.314 27.998 3.000 3.316 59.879.494 54.935.529 4.943.965	CIRCULANTE Empréstimos Obrigações Sociais e Tributárias Contas a Pagar NÃO CIRCULANTE EXIGIVEL A LONGO PRAZO 7 Debêntures a Pagar Adiantamento para Futuro Aumento de Capital Empréstimos	20.355.255 19.347.269 150.470 857.516 50.616.107 50.397.946 218.161	11.650.337 10.075.550 75.032 1.499.755 31.573.511 26.213.867 3.667.556 1.692.088
TOTAL DO ATIVO		97.671.362	59.913.808	PATRIMÓNIO LÍQUIDO Capital Social Autorizado (-) Capital a Realizar Capital Integralizado 8 TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUID	26.700.000 33.000.000 (6.300.000) 26.700.000	16.689.960 24.640.886 (7.950.926) 16.689.960 59.913.808

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 e 2007

DESCRIÇÃO	CAPITAL INTEGRALIZADO	CAPITAL SOCIAL AUTORIZADO	CAPITAL A INTEGRALIZAR	LUCROS/ PREJUÍZOS ACUMULADOS	TOTAL
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2006	16.689.960	24.640.886	(7.950.926)	0	16.689.960
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2007	16.689.960	24.640.886	(7.950.926)	0	16.689.960
Aumento de Capital Integralização de Capital	10.010.040	8.359.114	(8.359.114) 10.010.040	0	10.010.040
SALDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008	26.700.000	33.000.000	(6.300.000)	0	26.700.000

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.008 (Em Reais - Sem Centavos)

(NOTA 1) - Contexto Operacional

A Empresa foi constituída em 13 de Dezembro de 1994, na forma de uma Empresa Limitada e, em 05 de julho de 2006, transformou-se em Sociedade Anônima, conforme Estatuto, tendo por objetivo social a prestação de serviços de geração e comercialização de energia elétrica, mediante concessão pública e atividades no ramo da agropecuária em geral.

A partir de julho de 2006, com a entrada de recursos financeiros, iniciou-se a construção das Usinas Elétricas denominadas Nhandú e Rochedo, através do consórcio com a mesma nomenclatura das Usinas.

(NOTA 2) - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das Sociedades Anônimas, Pronunciamentos do CPC — Pronunciamentos Contábeis, e legislação fiscal e tributária.

A Empresa adotou pela primeira vez as alterações na legislação societária introduzidas pela Lei nº.11.638, aprovada em 28 de Dezembro de 2.007, e a Medida Provisória nº.449 de 3 de Dezembro de 2.008, como base delaboração e apresentação das Demonstrações Contábeis. Essas modificações tiveram como objetivo possibilitar o processo de convergência das práticas contábeis adotadas no Brasil com aquelas constantes nas normas internacionais de contabilidade.

A adoção das práticas contábeis modificadas pela legislação em pauta, não ocasionou efeitos no Resultado e Patrimônio Líquido, e está detalhado na Nota Explicativa nº 3 (a), com exceção dos gastos pré-operacionais referentes a gastos administrativos e financeiros que continuam sendo classificados no Ativo Diferido até o inicio da operação.

A autorização para a conclusão das Demonstrações Contábeis foi dada pela Diretoria em 07/04/09.

(NOTA 3) - Principais Práticas Contábeis

As práticas mais relevantes adotadas pela Empresa, são:

a) CPC 13 - Adoção Inicial da Lei nº 11.638/07 e da Medida Provisória nº 449/08 - A empresa optou por adotar a data de 31 de Dezembro de 2007 como data de transição para a modificação na legislação societária, de acordo com o CPC 13.

A exceção são os gastos pré-operacionais que foram acrescidos no anc e serão mantidos no Ativo Diferido até o inicio das operações de geração e comercialização de energia elétrica. Em decorrência dessas modificações, foram efetuadas as seguintes reclassificações:

- CPC 03 – Foi elaborada a Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC), o divulgação se tornou obrigatória em substituição à Demonstração Origem e Aplicações de Recursos (DOAR). A DFC está sendo apresenta de forma comparativa ao exercício anterior.

b) Os demais pronunciamentos do CPC não geraram efeitos n inicial das modificações da legislação societária. pronunciamentos são os seguintes:

- CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos;
- CPC 02 - Efeitos das Mudanças nas Taxas de Câmbio e Conversão das Demonstrações Contábeis;
- CPC 05 - Divulgação sobre Partes Relacionadas;
- CPC 06 - Operações de Arrendamento Mercantil;
- CPC 07 - Subverição e Assistência Governamentais;
- CPC 08 - Subverição e Assistência Governamentais;
- CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado;
- CPC 09 - Pagamento Baseado em Ações;
- CPC 11 - Contratos de Seguros;
- CPC 12 - Ajuste a Valor Presente;
- CPC 14 - Instrumentos Financeiros.

c) – Imobilizado – As Obras em Andamento estão sendo contabilizadas de acordo com os gastos incorridos até 31/12/08 e estão registrados como Obras em Andamento até a conclusão da Usina Elétrica. d) - Depreciação - São calculadas pelo método linear, com base na vida útil estimada dos Bens, às seguintes taxas: Móveis e Utensílios, Geradores e Periféricos e Hidrômetro - 10%; Computadores e Periféricos - 20%.

e) - Diferido - Estão sendo registrados nesta conta os gastos pré-operacionais, que serão amortizados a partir do início das atividades operacionais, à taxa de 20% ao ano.

f) – Empréstimos – Estão contabilizados com os encargos financeiros devidos até 31 de dezembro de 2008.

(NOTA 4) - Ativo Im

Os bens do Imobilizado estão representados pelas seguintes contas.

DESCRIÇÃO	2008	2007
Obras em Andamento	84.879.265	54.885.495
Propriedades Rurais	3.531.405	3.531.405
Outras Ações - Sócio Ambientais	3.158.462	3.158.462
Estruturas e Outras Benfeitorias	3.131.259	3.045.187
Barragens e Adutoras	10.982.484	9.822.202
Vertedouros	4.639.518	1.891.243
Tomada d'agua e Adutoras	16.717.964	9.817.172
Máquinas	18.713.680	9.054.074
Equipamentos Elétricos e Acessórios	1.971.753	843.645
Custos Indiretos	10.632.947	8.380.045
Subestação e Linha	8.617.195	3.606.457
Estudos e Projetos	54.500	54.500
Ponte Rolante	923.200	300.000
Obras em Andamento	1.804.898	1.381.103
Imobilizado Definido	66.161	66.161
Móveis e Utensílios	66.161	66.161
(-) Depreciação Acumulada	(24.019)	(16.127)
TOTAL	84.921.407	54.935.529

(NOTA 5) - Ativo Diferido

Compõe-se das contas de gastos líquidos incorridos, necessários para a organização da fase pré-operacional das Usinas, compostas dos seguintes saldos acumulados dos gastos:

DESCRIÇÃO DOS GASTOS	2008	2007
Gastos Administrativos	2.981.001	2.371.340
Gastos Financeiros	9.694.393	2.572.625
TOTAL	12.675.394	4.943.965

Esses gastos líquidos serão contabilizados nesta conta até o inicio das operações das Usinas e serão amortizados em um período de 5 anos.

Para fins de apresentação aos órgãos fiscalizadores, dos incentivos fiscais não efetuamos a reclassificação dos valores de gastos financeiros ocorridos até 2008 para o grupo do Ativo Imobilizado, no valor de R\$ 9.694.393. Esses encargos financeiros são provenientes dos empréstimos obtidos para a construção das Usinas.

Os gastos administrativos de 2008 no valor de R\$ 604.478 não foram reclassificados para o Resultado do Exercício.

(NOTA 6) - Empréstimos

São empréstimos realizados junto ao Banco da Amazônia S/A. (BASA)

(NOTA 7) - Exigível a Longo Prazo

a) Debêntures a Pagar – Está representada por 46.650.000 debêntures, 1º emissão/1º série, conversíveis em ações, subscritas pelo Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – ADA, através do Banco da Amazônia S/A, com vencimento para 15 de março de 2027, e estão atualizadas até 31 de dezembro de 2008.

b) Adiantamento para Futuro Aumento de Capital - Está representado por adiantamentos realizados pelos acionistas em forma de adiantamento para futuro aumento de capital.

(NOTA 8) - Capital Social

O Capital Social está representado por 33.000.000 ações ordinárias ao valor nominativo de R\$ 1,00 que, integralizados, somam R\$ 26.700.000 até 31/12/08.

HELÁDIO CEZAR MENEZES MACHADO

ANA LUIZA JUNQUEIRA VILELA

DULCE DE JESUS NEVES

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2008 E 2007

2 007 2.008 FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES PRÉ-OPERACIONAIS Variações nos Ativos e Passivos: Variações nos Ativos e Passivos:
(Aumento) Redução nos Ativos e
Passivos Pré - Operacionais:
(Aumento) Redução nos
Adiantamentos a Fornecedores
(Aumento) Redução em Outros Ativos
Aumento Redução em Outros Ativos
Aumento (Redução) em Contas a Pagar
Aumento de Debentures
(Redução) Aumento Adiantamento para
Aumento de Capital (2.954) (1.823) 75.438 (642.239) 24.184.079 1.740 (3.316) 53.945 (829.922) 26.213.867 (3.449.395) 2.948.289 Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Pré-Operacionais 20.163.106 FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO Aquisição de Ativo Imobilizado Aumento do Diferido (29.985.878) (29.316.202) (7.731.429) (3.242.657) Caixa Líquido Usado nas Atividades de Investimentos (37.717.307) (32.558.859) FLUXO DE CAIXA NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO Variação na Conta de Empréstimos Aumento de Capital 3.767.638 7.579.631 10.010.040 Caixa Líquido (aplicado nas) Gerado pelas Atividades de Financiamentos 17.589.671 3.767.638 (Redução) Aumento de Caixa e Equivalentes de Caixa

DEMONSTRAÇÃO DA (REDUÇÃO) AUMENTO DO CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

434.616 27.998 (**406.618**) Saldo Inicial Saldo Final

"PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES"

Ilmos. Srs. Diretores de USINA ELÉTRICA DO NHANDÚ S/A

- Examinamos o Balanço Patrimorial da USINA ELÉTRICA DO NHANDU SIA em 31 de Dezembro de 2008 e 2007 e as Anticivas Demostra de Desembro de 2008 e 2007 e as Anticivas Demostra de Ser Duxos de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya del companya de la companya de la companya del companya del
- Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de Auditoria e compreenderam: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e o sistema contábil e de controle interno da Empresa: b) a constatação, com base em testes, das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgados; e c) a avallação das práticas e das estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da Empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto.
- Conforme Nota Explicativa nº 3 (a) e 5, os gastos pré-operacionais financeiros foram registrados e serão mantidos no Ativo Diferido até o inicio das operações de geração e comercialização de energia elétrica. Esses gastos no montante de R\$ 9.694.393 deveriam ser reclassificados para o Ativo Imobilizado, pois são parte do custo de sua formação. Essa reclassificação está em consonância com as práticas contábeis determinadas pelo CPC nº 04 e Lei nº 11.638/07 que extinguiu o Ativo Diferido.
- Conforme Nota Explicativa nº 3 (a) e 5, os gastos pré-operacionais administrativos foram registrados e serão mantidos no Ativo Diferido até o nicio das operações de geração e comercialização de energia elétrica. Esses gastos foram de R\$ 604.478 em 2008 e acumulado de R\$ 2.975.818. A Medida Provisoria nº 449/08, determinou a baixa dos valores de 2008 para o Resultado do Exercício, e permitiu a manutenção dos saldos anteriores até sua extinção por amontização. Desa forma, o Patimônio Líquido está superavaliado em R\$ 604.478.
- Em nosa opinião, exceto pela não reclassificação mencionada no parágrafo nº 3, e pelo efeito descrito no parágrafo nº 4, as Demonstrações Contábeis referidas no primeiro parágrafo representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição parátimonial e financeira da USINA ELETRICA DO NHANDU S/A, em 31 de Dezembro de 2008 e 2007, o resultado de suas operações, as mutações do partimônial elevente se exercicios findos naquelas datas, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 08 de Abril de 2.009



CRC 2SP 002000/0-0

Member of



MILTON MIRANDA RODRIGUES Sócio Diretor Contador - CRC 1SP 112905/0-5 CPF N.º 032.231.618-997

JÉSSICA MENDONCA RODRIGUES

Sócia Contadora – CRC 1SP 148744/O-3 CPF Nº 313.961.508-62

EXTRAVIO D

A empresa ALICE MARIA GIACOMETTI ME CNPJ: 04.882.608/0001-48, I.E. 13.207.162-2 Rua das Araribas, nº 642 , Jd. Palmeiras SinopMT. Comunica o **extravio** de 05 (cinco) Blocos de Notas Fiscais de nº 000001 a 000125 da AIDF 568.

EDIVALDO S CAMPOS MADEIRAS-ME, inscrita no estado sob nº 13.305.677-5 e CNPJ nº 07.470.409/0001-10, com endereço à Estrada 1ª Vicinal Leste, Zona Rural, Paranaita-MT. Comunica que foram extraviados as Nostas Fiscais com a numeração: 001, 004, 023, 024, 025, 030, 032, 045, 048, 051, 052, 053, 067, 068, 080, 084, 089, e de 092 a 132, conforme Boletim de Ocorrências 211/2009 em 24/06/2009.

Edital de Extravio da 2ª Via de Notas Fiscais com Cópia

Orion Turismo Ltda, inscrito no CNPJ(MF) sob o nº 03.898.324/0001-87 e no Município sob o nº 91231, estabelecido na (Rua Jules Rimet 00, Term Rod Guichê 22/23 -Alvorada – Cuiabá-MT), por seu representante legal, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto à Coordenadoria de ISSQN, nos termos do art. 6º do Decreto nº 4.471 de 05 de Setembro de 2006, que extraviou as notas fiscais de série 03 (3), número seqüencial (313 à 313), notas estas que foram emitidas pelo contribuinte. Declara ainda, estar ciente da penalidade estatuída na alínea "b" do inciso V do art. 352 do Código Tributário Municipal de Cuiabá, sem prejuízo da apuração do ISSQN

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS: O J BATISTA & CIA LTDA, CNPJ nº 02.475.664/0001-32, I.E. nº 13.180.691-2, Av Rio Arinos nº 1616, Centro, Juara - MT, DECLARA que foram EXTRAVIADOS os seguintes documentos fiscais, Livro de Registro de Entradas, Saídas, Apuração de ICMS, Ocorrências, Inventario, de nº 01, 05 Blocos de NF modelo 1 nº 001 a 125

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA, CNPJ 03.176.625/0004-40, IE. 13.142.517-0, Sitú. Av. Idemar Riedi nº10388, Centro, Sorriso/MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: NF Mod. 01 Formulário Contínuo de nº. 7920, 7955, 8003, 8095, 8212 e 9004, todas canceladas, bem como o Livro Termo de Registros de Documentos Fiscais e Ocorrências de nº. 01.

COOPERATIVA AGRÍCOLA MISTA SORRISO LTDA, CNPJ 03.176.625/0002-88, IE. 13.142.522-6, Sitú. Av. Idemar Riedi nº10388, Centro, Sorriso/MT. DEC. EXT. DOC. FISCAIS: Livro Termo de Registros de Doc. Fiscais e Ocorrências de nº. 01.

A empresa STAMP DISTRIBUIDORA DE MALHAS, situada em CUIABÁ-MT, à Rua TENENTE CORONEL DUARTE, nº 2030 Bairro PORTO, Inscrição Estadual n.º 13.132.212-5 e CNPJ n.º 36.932.978/0001-39, vem comunicar a todos que em 29-06-2009 foi vitima de furto em sua casa comercial conforme boletim de ocorrência: 1020230.09.042443-9, onde foram furtados os cheques abaixo mencionados: Banco do Brasil - Agência: 3325-1 Conta corrente 8873-0 em nome de Stamp Distribuidora de Malhas, cheques Nº 272522, 272621 a 272624, 272667, 0850533, 850534, 851387, 851422, 851453, 851482 a 851496, 852488, 852510, 852527, 852530, 852533, 852551, 852579, 852582, 852586, 852595, 852608, 852612, 852634, 852667, 852676, 852687, 852701, 852703, 852710, 852726, 852728, 852735, 852735, 852742, 852751, 852857, 852907, 852934, 852970, 852986 a 852989, 852993, 853042, e da conta corrente 14.466-5, agência 3325-1 a seguinte numeração 851013, 851101, 851120, 851193, 851196, 851208, 851224, 851228, 851246, 851267, 851289, 851290 a 851296. Comunica também o furto de cheques de clientes - CHEQUE № 909965 no valor de R\$ 216,00 (BANCO HSBC) em nome de ADRIANA BRAGA MUNARETTO E CIA, CHEQUE Nº 002534(CAIXA ECONOMICA FEDERAL) em nome de FARMACIA SRA DE FATIMA LTDA no valor de 283,00, CHEQUE Nº 010514 em nome de DEONISE TEREZINHA GALUPO GIACURRO ME no valor de R\$ 352,00 (BANCO REAL).

PODER JUDICIÁRIO

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE RONDONÓPOLIS-MT - JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL

EDITAL DE CITAÇÃO

PRAZO? 30 (TRINTA) DIAS

AUTOS Nº 2009/121

ESPÉCIE: Processo de Execução -> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO

PARTE REQUERENTE: ERNESTO GUEDES DE SOUZA NETO ME

PARTE RÉQUERIDA: MARINALVA JOSE DE LIRA CITANDO: Marinalva Jose de Lira, Cpf: 014.485.511-96

FINALIDADE: EFETUAR A CITAÇÃO DA PARTE DEVEDORA, para no prazo de 3 (três) dias efetuar o pagamento da dívida, cientificando de todo o conteúdo do despacho abaixo transcrito e da petição inicial, abaixo resumida, sob pena de lhe serem penhorados bens, tantos quantos bastem para a satisfação integral da execução. CIENTIFIQUE-A de que a partir da juntada aos autos do mandado de citação, fluirá o prazo de 15 (quinze) dias para opor, querendo, EMBARGOS DO DEVEDOR, INDEPENDENTEMENTE DE PENHORA, DEPÓSITO OU CAUÇÃO (ARTS. 736 E 738, CPC). Na hipótese de serem penhorados bens imóveis e sendo a parte devedora casada, INTIMAR também o(s) respectivo(s) cônjuge(s). não encontrando a parte devedora, proceder ao ARRESTO de bens pertencentes a ela, cumprindo o determinado no parágrafo único do art. 653 do CPC.

Observação: No caso de integral pagamento no prazo de 3(três) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. (art. 652-A, Parágrafo Único do CPC

VALOR PRINCIPAL: R\$ 3.491,90 (três mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa centavos) HONORÁRIOS FIXADOS: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

OBSERVAÇÕES: a) Em caso de nomeação de bens è penhora, deverá a parte devedora observar as disposições do art. 655 co CPC e apresentar documento comprobatório da propriedade e inexistência de ônus, bem como dar a estimativa do(s) valor dele(s). b) Deverá, ainda, a parte devedora, comparecer em cartório para assinar o termo de penhora e depósito, acompanhada do seu cônjuge, em se tratando de bem imóvel, no prazo de três (03) dias, a contar da sua intimação da aceitação do(s) bem(ns) pela parte credora, tudo sob pena de ser a nomeação declarada ineficaz e a penhora efetivar-se por oficial de justiça.

RESUMO DA INICIAL: A exequente é credora da executado na importância líquida e certa de R\$ 2.520,56 (dois mil, quinhentos e vinte reais e cinqüenta e seis centavos), pela Nota Promissória nº 385/2008, com vencimento para 07 de março de 2008, vencida e não adimplidas pela executada.

DESPACHO: Expeça-se mandado de citação e, se for o caso, proceda-se a penhora e a avaliação (artigo 652 CPC, com as alterações da Lei nº 11382/2006). Fixo os honorários advocatícios no equivalente a R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos do artigo 652-A, CPC, podendo a verba honorária ser paga pela metade se o executado fizer o pagamento da dívida em 03 (três) dias (artigo 652-A, parágrafo único, CPC). Defiro o disposto no artigo 172, § 2º do Código de Processo Civil. Cumpra-se.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Simone Menezes Veiga - técnica iudiciária, digitei,

Rondonópolis - MT, 29 de maio de 2009. Leomir Lídio Luvizon - Juiz de Direito

Tribunal de Ética e Disciplina

EDITAL n. 054/09 – SG/TED - Pelo presente edital, ficam notificados os advogados e estagiário a seguir nominados, a comparecerem no Tribunal de Ética e Disciplina do Conselho Seccional da OAB/MT, para tratarem de assuntos de seus interesses, no prazo de 15 (quinze) dias, a saber: 01) Marcelo Nascimento Gaspar da Silva - OAB/MT n. 7.077/E; 02) lacy de Figueiredo Fontoura - OAB/MT n. 4.376; 03) Leandro Creder Leite Lopes - OAB/MT n. 9.219; 04) Nelson Luiz loppi - OAB/MT n. 3.300; 05) Daniel da Costa Garcia - OAB/MT n. 9.478; 06) Lindomar da Silva Rezende - OAB/MT n. 7.388; 07) Tatiane Pereira Barros - OAB/MT n. 10.757; 08) Zelito Oliveira Ribeiro - OAB/MT n. 10.928/A; 09) Joabe Teixeira de Oliveira -OAB/MT n. 5.152/A; 10) Frederico Azevedo e Silva - OAB/MT n. 6.879; 11) João Rodrigues de Souza - OAB/MT n. 5.876. Nada mais. Cuiabá, 13 de julho de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 055/09 – SG/TED - Notificação p/ Razões Finais - Pelo presente edital, fica notificado **o segundo representado**, nos autos do processo abaixo elencado, para a apresentação das razões finais no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 52, § 4º, do Código de Ética e Disciplina, a saber: Processo n. 5.709/08 - Representante: P.F.G. (Adv. assistente Dr. Jorge Tadeu Malvenier Neves Garcia OAB/MT n. 9.108) - Representados: J.C.F. (Adv. Dr. João César Fadul OAB/MT n. 4.541/B) e A.A.G.S. (Adv. Dra. Andréa Andreo Gancedo Saber - OAB/MT 5.692) - Relator: João Rocha Silva. Nada mais. Cuiabá, 13 de julho de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

EDITAL n. 056/09 - SG/TED - Intimação de Arquivamento - Pelo presente edital, ficam intimados os requeridos, representado e advogado assistente, nos processos abaixo elencados, das decisões de arquivamento neles proferidas pelo Presidente do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, Dr. Ivo Matias, como segue: 01) Feito não especificado n. 202/07 - Requerente: S.V.M.N. (Adv. Assistente Dr. Carlos Eduardo Pereira da Silva OAB/MT n. 11.126) - Requerido: A.A.V. (Adv. Dr. Alcy Alves Velasco - OAB/MT n. 5.847) - Relator: Dr. Raul Astutti Delgado; 02) Feito não especificado n. 4.935/06 - Requerido: M.W.M.O. (Adv. Dr. Max Weyzer Mendonça de Oliveira - OAB/MT n. 6.060) - Relator: Dr. Alexandre Merighi; 03) Processo n. 5.279/07 - Representante: K.G.G. (Adv. Assistente Dr. Hudson Figueiredo Serrou Barbosa - OAB/MT n. 11.370) - Representado: J.V.C.G. (Adv. Dr. José Vitor da Cunha Gargaglione - OAB/MT n. 3.411). Nada mais. Cuiabá, 13 de julho de 2009. a.s.) Antonio Luiz Ferreira da Silva, Secretário Geral do TED/OAB/MT.

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE PEDRA PRETA – MT JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PROCESSO DE

EXECUÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS N.º 2009/46 AÇÃO: Execução de titulo Extrajudicial → Processo de Execução → PROCESSO CIVIL E DO TRABALHO. EXEQUENTE(S): Cooperativa de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso Ltda SICREDI SUL EXECUTADO (A,S): Sebastião Eustáquio Alves Carvalho CITANDO (A,S): Executados(as): Sebastião Eustáquio Alves Carvalho, CPF: 362.341.722-87, RG: 491.343 SSP GO Filiação: Pedro de Carvalho e de Maria Abadia de Carvalho, Data de nascimento: 07/11/1953, brasileiro(a), natural de Frutal - MG, Divorciado(a), comerciante, Endereço: Rua: Tuiuiú S/n – Na farmácia Ao Lado Loja sandel Modas, Bairro: Vila Garça Branca, Cidade: Pedra Preta - MT DATA DA DEISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 04/02/2009 VALOR DO DÉBITO: R\$ 1.012.75 (um mil e doze reais e setenta e cinco centavos) FINALIDADE: CITAÇÃO do(s) executado (a,s) acima qualificado (a,s) atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da ação executiva que lhe(s) e proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 03(três) dias, contados da expiração do prazo deste edital, pagar o débito acima descrito, com atualização monetária e juros, ou nomear bens a penhora suficientes para assegurar o total de débito, sob pena de lhe serem penhorados tantos bens quantos necessários forem para a satisfação da divida. RESUMO DA INICIAL: Cooperativa de Crédito Rural do Sul de Mato Grosso Ltda Sicredi Sul, propõe a presene Ação de Execução por Titulo Extrajudicial contra Sebastião Eustaquío Alves de Carvalho. A Exequente é credora do Executado. sendo o débito representado pelo título descrito e caracterizado a seguir: Contrato de empréstimo n° A60230075-4, no valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais), firmado em25 de janeiro de 2006, com vencimento final em 03 de abril de 2006, já estando o executado e em mora, conforme conta gráfica, restando saldo devedor de R\$ 1.012,75 (um mil e doze reais e setenta e cinco centavos). Face o exposto requer. 1- Determinar o registro e autuação do feito; 2- Ordenar a citação do executado, para que pague o principal, juro contratual, multa, correção monetária, custas processuais e hànorários advocatícios, no prazo de 03 (três) dias; 3- Conceder no mandado os benefícios do art. 172 do CPC; 4- Em caso de não pagamento, no prazo legal, o Sr. Meirinho deverá efetuar a penhora e avaliação de bens, para garantia do Juízo; 5- m caso de não locaização de bens passíveis de penhora seja determinada a penhora on-line em ativos financeiros do executado; 6- Ordenar a expedição de ofício aos órgãos de proteção ao

7- Em caso de não apresentação de embargos ou sendo estes julgados improcedentes, requerendo o prosseguimento do feito, com praceamento dos bens; 8- Prosseguimento do feito com o pagamento final do credor, de forma integral. Dá-se a presente o valor de R\$ 1.01275 (um mil e doze reais e setenta e cincocentavos). ADVERTÊNCIA: Fica(m) ainda advertido(as) o(a, s) executado(as) de que, aperfeiçoada a penhora, terá(terão) o prazo de 10 (dez) dias para opor(oporem) embargos. Eu, Marco André 8. Amorim- Técnico Judiciário, digitei. Pedra Preta MT, 25 de junho de 2009. Sueli de Oliveira Barbosa Gestor designada Provimento nº 56/07

ESTADO DE MATO GROSSO

PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE NOVA UBIRATÃ - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA

EDITAL DE CITAÇÃO - USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2006/54. ESPÉCIE: USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO; PARTE AUTORA: Paulo Cézar Zambam e LENI MARIA MARASKIM; PARTE RÉ: João de Deus e Terezinha de Jesus Schirner Mattos e Nilson Paulino de Macedo; CITANDOS: RÉUS AUSENTES, INCERTOS, DESCONHECIDOS E EVENTUAIS INTERESSADOS. DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 18/5/2006; VALOR DA CAUSA: R\$ 20.000,00; FINALIDADE: CITAÇÃO dos réus acima, bem como, dos réus ausentes, incertos, desconhecidos e eventuais interessados, na forma do art. 942 do CPC, dos termos da presente ação de usucapião do imóvel adiante descrito e caracterizado, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentarem resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.RESUMO DA INICIAL: Os requerentes há mais de 15 (quinze) anos, são senhores e legítimos possuidores do direitos possessórios de uma área de terras medindo 290,40 hectares (duzentos e noventa hectares e quarenta ares), situado Atlântica ou Macacos, situado no Município de Nova Ubiratã, devidamente registrada no Cartório de Registro e Imóveis de Sinop, em nome de João de Deus e sua mulher Terezinha de Jesus Schirner Mattos. Os requerentes compraram a área descrita, do Sr. Amarildo Antonio Maraskin, e este adquiriu de Nelci Maraskin, o qual adquiriu da Colonizadora Comípil Comércio de Imóveis Ltda. Há vários anos vem obtendo a promessa, de regularização dos documentos, pela vendedora Comípil Comércio de imóveis Ltda. Coisa esta que até a presente data não aconteceu, não restando outra alternativa, senão buscar a justiça através de ação de usucapião, para obter a legitimidade da propriedade. DESPACHO: Visto etc. Defiro os requerimentos ministerial de fl. 86, itens "a" a "b", devendo o cartório expedir o necessário. Cite-se Nilson Paulino de Macedo para, querendo, contestar a presente ação, na forma como requerido às fls. 87/91. Após, imediatamente conclusos. Cumpra-se, De Sorriso para Nova Ubiratã, 04 de fevereiro de 2009. Débora Roberta Pain Caldas Juíza de Direito; Eu, Beatriz Rechmann de Lima, Técnica Judiciária digitei. Nova Ubiratã – MT, 16 de abril de 2009.

Solange Lemos Rosa

Gestora Substituta - Portaria n. 010/2008 DFNU

Asplemat/DO

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO COMARCA DE ARAPUTANGA - MT

JUIZO DA VARA ÚNICA EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO: 20 DIAS

AUTOS Nº 2007/577. Cód. 18053 ESPÉCIE: Depósito-> Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa-> Procedimentos Especiais-> Procedimento de Conhecimento-> Processo de Conhecimento-> PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: Banco do Brasil S/A PARTE RÉ: Maria Ferreira dos Santos CITANDO(A,S): Executados(as): Maria Ferreira dos Santos, CPF: 788449081115, RG: 890863 SSP MT, brasileiro(a), Endereço: Rua Carlos Luz, 148, Bairro: Centro, Cidade: Araputanga-MT FINALIDADE: CITAÇÃO da parte acima qualificada, atualmente em lugar incerto e não sabido, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular, nos termos do art. 232, IV do CPC. RESUMO DA INICIAL: Exequente: Banco do Brasil S/A, CNPJ: 00.000.000/0001-91, brasileiro(a), financeira, Endereço: Setor Bancário Sul, Q. 3, Bl. B, L. 32, Ed. Sede, Cidade: Brasília-DF, através de seu advogado vem perante Vossa Excelência propor AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO em relação de MARIA FERREIRA DOS SANTOS, pelos motivos a seguir expostos: A requerida em 20/04/2006, contratou junto ao requerente financiamento pagável em 48 parcelas para aquisição de bom móvel com seguintes características: 01 (um) veículo marca Ford, modelo KA chassi nº 9BFZZZGDAVB001111 ano de fabricação 1997 modelo 1997 cor cinza placa KAA 2109 Renavam 676896316, ficando o bem adquirido gravado com a cláusula de alienação fiduciária conforme mencionado, que recebeu o nº 71111995. A requerida não cumpriu com o pactuado pelas cláusulas contratuais, deixando de realizar pagamentos desde a prestação vencida em 06/07/2006, totalizando um débito de R\$ 11.850,41 (onze mil oitocentos cinqüenta reais e quarenta e um centavos). Apesar de todos os esforços despendidos pelo requerente no sentido de receber a dívida, a requerida nega-se a saldá-la, tendo então sido notificada pelo cartório competente. Estando comprovada a existência do Instrumento de Financiamento garantido Alienado Fiduciária Formalmente entabulado entre as partes, comprovada a regular constituição em Mora da requerida. Termos que pede deferimento. Cuiabá, 06/08/2007. Nelson Paschoalotto. OAB/MT 8530a. DESPACHO: Vistos etc. Determino que seja feita a citação da parte Requerida por edital pelo prazo de 20 dias, nos termos do artigo 231 e ss. do CPC, sobre os termos da presente, com todas as advertências legais. Cumpra-se. Às providências. Eu, Geovania Aparecida Nunes (Técnica Judiciária), digitei. Araputanga – MT, 14 de maio de 2009. João Henrique Gestor Judiciário Substituto Port. 045/07

Diário Oficial Segunda Feira, 13 de Julho de 2009



Governo do Estado de Mato Grosso Secretaria de Administração

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA CEP 78050970-Cuiaba-Mato Grosso CNPJ(MF)03.507.415/0004-97 FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:

publica@iomat.mt.gov.br publicacao@iomat.mt.gov.br



Acesse o Portal E-Mato Grosso

www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balção da IOMAT. pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extenções .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRAFICO

Centro Politico Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª à 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983 Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso, O ocidente do imenso Brasil, Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes. Eldorado como outros não há Oue o valor de imortais bandeirantes Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra! A quem lá, do teu céu todo azul, Beija, ardente, o astro louro, na serra E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado, E nos teus pantanais como o mar. Vive solto aos milhões, o teu gado, Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro, Que sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa, Palmas mil, são teus ricos florões, E da fauna e da flora o índio goza, A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras Dos teus rios que jorram, a flux, A hulha branca das águas tão claras. Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande De Dourados até Corumbá. O ouro deu-te renome tão grande Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes De fazermos em paz e união, Teu progresso imortal como a fênix Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro, Oue sonhara Moreira Cabral! Chova o céu dos seus dons o tesouro Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil Fulgura na imensidão do meu Brasil Constelação de áurea cultura e glórias mil Do bravo heróico bandeirante varonil

Oue descobrindo a extensa mata sobranceira Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira Trouxe esperança à juventude altaneira Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza Losango lar da paz e feminil grandeza. Teu manto azul é o céu que encobre a natureza De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal Na Terra semeando a paz universal Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte De amor e união Mato Grosso feliz Do Brasil é o verde coração".